

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EM REDE NACIONAL**

LÍVIA ANDRÉA ZALESKI BALDOCHI

**A POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL AOS  
DISCENTES DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD)**

DOURADOS - MS  
2025

LÍVIA ANDRÉA ZALESKI BALDOCHI

**A POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL AOS  
DISCENTES DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD)**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional da Universidade Federal da Grande Dourados (PROFIAP/UFGD), como requisito final para conclusão.

Orientadora: Profa. Dra. Kellcia Rezende Souza

DOURADOS – MS  
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

B178p Baldochi, Livia Andrea Zaleski  
A POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL AOS DISCENTES DA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
GRANDE DOURADOS (UFGD) [recurso eletrônico] / Livia Andrea Zaleski Baldochi. -- 2025.  
Arquivo em formato pdf.

Orientador: Kelleia Rezende Souza .  
Dissertação (Mestrado em Administração Pública)-Universidade Federal da Grande Dourados,  
2025.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:  
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. ensino superior. 2. educação a distância. 3. política de assistência estudantil. I. Souza, Kelleia  
Rezende. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO APRESENTADA POR LÍVIA ANDRÉA ZALESKI BALDOCHI, ALUNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, em sessão pública, realizou-se na Universidade Federal da Grande Dourados, a Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada "**A POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL AOS DISCENTES DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD)**", apresentada pela mestranda Lívia Andréa Zaleski Baldochi, do Programa de Pós-graduação em Administração Pública em Rede Nacional, à Banca Examinadora constituída pelos membros: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kellcia Rezende Souza/UFGD (presidente/orientadora), Prof. Dr. Renato Fabiano Cintra/UFGD (membro titular interno), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Danielli Araújo Lima/UFTM (membro titular interno), Prof. Dr. Fernando Lionel Quiroga/UEG (membro titular externo). Iniciados os trabalhos, a presidência deu a conhecer à candidata e aos integrantes da banca as normas a serem observadas na apresentação da Dissertação. Após a candidata ter apresentado a sua Dissertação, os componentes da Banca Examinadora fizeram suas arguições. Terminada a Defesa, a Banca Examinadora, em sessão secreta, passou aos trabalhos de julgamento, tendo sido a candidata considerada **APROVADA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

Dourados/MS, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **KELLCIA REZENDE SOUZA**  
Data: 29/08/2025 15:57:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kellcia Rezende Souza  
Presidente/orientadora

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **RENATO FABIANO CINTRA**  
Data: 29/08/2025 16:12:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Renato Fabiano Cintra  
Membro Titular Interno

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DANIELLI ARAUJO LIMA**  
Data: 03/09/2025 08:43:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Danielli Araújo Lima  
Membro Titular Interno

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **FERNANDO LIONEL QUIROGA**  
Data: 29/08/2025 17:02:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Fernando Lionel Quiroga  
Membro Titular Externo

**(PARA USO EXCLUSIVO DA PROPP)**

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho ao meu filho Eduardo para que se inspire a lutar e se empenhar na realização de todos os seus sonhos.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, que por sua infinita bondade me concedeu saúde e suporte nesta caminhada.

À Professora Dra. Kellcia Rezende Souza, pelo acolhimento e atenção ao longo deste período, como orientadora e amiga. O seu direcionamento neste trabalho foi imprescindível para que fosse realizado e agradeço a Deus por ter sido você a minha orientadora. Guardo com muito carinho suas palavras de conforto e motivação nos momentos mais difíceis, que acabaram tornando-se bem mais leves.

Aos professores. Dra. Danielli Araújo Lima, Dr. Fernando Lionel Quiroga e. Dr. Renato Fabiano pela honra de terem aceitado o convite para participarem das bancas de qualificação e defesa e pelas contribuições, as quais foram fundamentais para estruturação deste trabalho.

À Professora Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira, pelos ensinamentos nas aulas, no suporte para pesquisas e amparo nos momentos mais frágeis.

Aos Professores do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional da Universidade Federal da Grande Dourados (PROFIAP/UFGD) pelo aprendizado em todas as disciplinas cursadas.

Aos meus pais Eulálio e Sônia, pelo amor, amparo e por serem meus maiores incentivadores.

Ao meu filho Eduardo, amor da vida da mamãe, por me dar tantas alegrias que me motivaram a superar esta fase.

À minha irmã Mônica e cunhado Rafael, que mesmo longe se fazem presentes e torcem por mim. Amo vocês.

A todos da FAEAD que torceram e acreditaram na minha vitória, inclusive, muito antes do que eu. É muito bom trabalhar com vocês.

## RESUMO

A ausência de uma política nacional voltada à assistência estudantil para discentes da Educação a Distância (EaD) constitui uma lacuna normativa que impacta significativamente a permanência e a trajetória acadêmica desses estudantes. Diante desse cenário, esta dissertação busca responder à questão: de que maneira as universidades federais brasileiras têm implementado políticas de assistência estudantil para estudantes da modalidade EaD e quais diretrizes podem ser propostas para suprir a lacuna existente? O objetivo central é propor diretrizes para uma política institucional de assistência estudantil direcionada à EaD, tomando como referência o caso da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). A investigação adota abordagem quanti-qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, fundamentada em pesquisa bibliográfica, documental e na análise de conteúdo. O universo empírico corresponde às 69 universidades federais brasileiras, configurando uma pesquisa censitária. Os resultados revelam que, embora 83,8% das universidades ofertem cursos de graduação EaD, apenas 5,9% declararam possuir ações específicas de assistência estudantil para esse público. A maioria mantém programas voltados exclusivamente ao ensino presencial, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024). Algumas instituições, como UFPel, UFMS, UNIPAMPA e UFERSA, apresentam iniciativas pontuais, mas com baixo grau de institucionalização. Em contraste, a UFGD destaca-se como a única universidade a consolidar uma política estruturada para discentes EaD, por meio de recursos institucionais próprios e da oferta de auxílio emergencial financeiro, inicialmente voltado ao curso de Letras-Libras. A partir dessa análise, propõe-se um conjunto de diretrizes inspiradas na experiência da UFGD, com vistas a promover equidade de condições entre estudantes presenciais e a distância, fortalecendo o acesso e a permanência no ensino superior público. O estudo contribui tanto para o campo acadêmico, ao preencher uma lacuna de pesquisa sobre assistência estudantil na modalidade EaD, quanto para a prática institucional, ao oferecer subsídios para formulação de políticas públicas.

**Palavras-chave:** ensino superior; educação a distância; política de assistência estudantil.

## ABSTRACT

The lack of a national policy focused on student assistance for distance learning (DE) students constitutes a regulatory gap that significantly impacts the retention and academic trajectory of these students. Given this scenario, this dissertation seeks to answer the question: how have Brazilian federal universities implemented student assistance policies for distance learning students, and what guidelines can be proposed to fill this gap? The central objective is to propose guidelines for an institutional student assistance policy aimed at distance learning, taking as a reference the case of the Federal University of Grande Dourados (UFGD). The research adopts a quantitative and qualitative approach, descriptive and exploratory in nature, based on bibliographic and documentary research, and content analysis. The empirical universe corresponds to the 69 Brazilian federal universities, constituting a census survey. The results reveal that, although 83.8% of universities offer distance learning undergraduate programs, only 5.9% reported having specific student assistance initiatives for this population. Most maintain programs focused exclusively on in-person learning, in accordance with the guidelines of the National Student Assistance Policy (PNAES/2024). Some institutions, such as UFPel, UFMS, UNIPAMPA, and UFERSA, have specific initiatives, but with a low level of institutionalization. In contrast, UFGD stands out as the only university to consolidate a structured policy for distance learning students, using its own institutional resources and offering emergency financial aid, initially targeted at the Letras-Libras program. Based on this analysis, a set of guidelines inspired by UFGD's experience is proposed, aiming to promote equality of conditions between in-person and distance learning students, strengthening access to and retention in public higher education. The study contributes both to the academic field, by filling a research gap on distance learning student assistance, and to institutional practice, by providing support for public policymaking.

**Keywords:** higher education; distance education; student assistance policy.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Ciclo da Política de Assistência Estudantil no Brasil.....	35
Figura 2 – Número de ingressantes em cursos de graduação - Brasil 2012-2022.....	56
Figura 3 – As fases da pesquisa .....	62
Figura 4 – Evolução do número total de servidores por ano .....	70
Figura 5 – Número de cursos de graduação da UFGD, por ano e modalidade .....	71
Figura 6 – Número total de alunos matriculados por ano.....	72
Figura 7 – Motivações para desistência Bacharelado Letras Libras FAEAD/UFGD .....	82
Figura 8 – Motivações para desistência Licenciatura Letras Libras FAEAD/UFGD .....	83
Figura 9 – Evadidos com ingresso a partir de 2014.1. Licenciatura Letras Libras FAEAD/UFGD .....	84

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Linha do tempo da assistência estudantil no Brasil e nas universidades federais ...	27
Quadro 2 – Ordem cronológica de alguns eventos referentes à EaD no Brasil.....	47
Quadro 3 – Histórico do número de alunos matriculados, por faculdade. ....	73
Quadro 4 – Perfil dos alunos da UFGD em 2022 (%).....	79
Quadro 5 – Recursos destinados à Assistência Estudantil na UFGD em 2024 .....	86
Quadro 6 – Questionário Enviado às Universidades Federais via E-SIC.....	89
Quadro 7 – Resumo quantitativo das universidades federais consultadas via E-SIC .....	90
Quadro 8 – Resumo das iniciativas de Assistência Estudantil para EaD em universidades federais.....	91
Quadro 9 – Recursos destinados à Assistência Estudantil na UFGD em 2024 .....	105
Quadro 10 – Cálculo com base nos ingressantes EaD.....	107
Quadro 11 – Cálculo com base na proporção de matriculados EaD .....	108
Quadro 12 – Proposta de realocação de recurso .....	108

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Histórico do número de alunos beneficiários de bolsas e auxílios dos Programas Assistência Estudantil.....	74
Tabela 2 – Número de alunos beneficiados na UFGD nos programas de assistência estudantil em 2022, por faculdade .....	77

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABED	Associação Brasileira de Educação a Distância
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
CaDÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CF	Constituição Federal
CNE	Conselho Nacional de Educação
COUNI	Conselho Universitário da UFGD
EaD	Educação a Distância
FAEAD/UFGD	Faculdade de Educação a Distância da UFGD
FAEN	Faculdade de Engenharia
FAIND	Faculdade Intercultural Indígena
FCA	Faculdade de Ciências Agrárias
FNDE	Fundo Nacionais de Desenvolvimento da Educação
FONAPRACE	Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
FURG	Universidade Federal do Rio Grande
IES	Instituições de Ensino Superior
IFCE	Instituto Federal do Ceará
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INCLUIR	Programa Incluir de Acessibilidade na Educação
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPES	Instituições Públicas de Ensino Superior
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
PAB	Programa de Acolhimento nas Bibliotecas
PAE	Programa de Assistência Estudantil
PAS	Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes
PASES	Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior
PATE	Programa de Apoio ao Transporte do Estudante
PBP	Programa de Bolsa Permanência
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional da UFGD
PEM	Programa Estudantil de Moradia

PL	Projeto de Lei
PNAES/2010	Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto nº 7.234/2010)
PNAES/2024	Política Nacional de Assistência Estudantil (Lei nº 14.914/2024)
PNAP	Programa Nacional de Formação em Administração Pública
PNE	Plano Nacional de Educação
PROAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFGD
PROFIAP	Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional
PROFIAP/UFGD	Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional da Universidade Federal da Grande Dourados
PROMISAES	Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior
PROPEPE	Programa de Permanência Parental na Educação
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
TICs	Tecnologias de Informação e Comunicação
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UFABC	Universidade Federal do ABC
UFAC	Universidade Federal do Acre
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UFAP	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFCA	Universidade Federal do Cariri
UFCat	Universidade Federal de Catalão
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFCSPA	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UFDF	Universidade Federal do Delta do Parnaíba
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFJ	Universidade Federal de Jataí

UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFPA	Universidade Federal de Lavras
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
UFNT	Universidade Federal do Norte do Tocantins
UFOB	Universidade Federal do Oeste da Bahia
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFPEl	Universidade Federal de Pelotas
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFR	Universidade Federal de Rondonópolis
UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFRR	Universidade Federal de Roraima
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UFSB	Universidade Federal do Sul da Bahia
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFU	Universidade Federal de Uberlândia

UFV	Universidade Federal de Viçosa
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
UnB	Universidade de Brasília
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas
UNIFAP	Universidade Federal do Amapá
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNILAB	Universidade Federal da Lusofonia Afro-Brasileira
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa
UNIR	Universidade Federal de Rondônia
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>18</b>
<b>1.1 Contextualização do problema e justificativa da pesquisa</b> .....	<b>18</b>
<b>1.2 Escolha da temática e objetivos</b> .....	<b>20</b>
<b>1.3 Estrutura do trabalho</b> .....	<b>21</b>
<b>2 A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA NO BRASIL</b> .....	<b>23</b>
<b>2.1 Histórico da assistência estudantil no Brasil</b> .....	<b>23</b>
<b>2.2 O pioneirismo do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2010) e a instituição da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024)</b> .....	<b>28</b>
<b>2.3 A assistência estudantil na modalidade EaD</b> .....	<b>40</b>
<b>3 A CONSTITUIÇÃO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO BRASIL</b> 45	
<b>3.1 Normatização da modalidade de EaD no Brasil</b> .....	<b>45</b>
<b>3.2 Mercantilização da EaD no Brasil</b> .....	<b>49</b>
<b>3.3 A EaD no ensino superior brasileiro</b> .....	<b>54</b>
<b>4 METODOLOGIA</b> .....	<b>62</b>
<b>4.1 Caracterização da pesquisa</b> .....	<b>62</b>
<b>4.2 Pesquisa teórica: bibliográfica e documental</b> .....	<b>64</b>
<b>4.3 Fontes da pesquisa</b> .....	<b>65</b>
<b>4.4 Tratamento e análise de dados</b> .....	<b>66</b>
<b>5 RESULTADOS: ANÁLISE DE DADOS</b> .....	<b>69</b>
<b>5.1 Caracterização da UFGD e o panorama da assistência estudantil</b> .....	<b>69</b>
<b>5.2 Caracterização da EaD na UFGD</b> .....	<b>80</b>
<b>5.3 Normativas e orçamento de assistência estudantil na UFGD</b> .....	<b>85</b>
<b>5.4 Panorama da política de assistência estudantil para discentes da EAD nas universidades federais</b> .....	<b>88</b>
<b>6 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO</b> .....	<b>97</b>
<b>6.1 Produto técnico: proposta de replicação do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD</b> 97	
6.1.1 <i>Descrição do Modelo Institucional</i> .....	99
6.1.2 <i>Diretrizes para adaptação e implementação em outras instituições</i> .....	100
6.1.3 <i>Conclusão</i> .....	102
<b>6.2 Proposta de diretrizes para implantação de assistência estudantil EaD com recurso institucional (UFGD/2024)</b> .....	<b>103</b>

6.2.1. Descrição da diretriz.....	105
6.2.2. Conclusão .....	109
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>111</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>128</b>
<b>APÊNDICE A - EDITAL MODELO AUXÍLIO EMERGENCIAL EAD .....</b>	<b>128</b>
<b>APÊNDICE B – PRODUTO TÉCNICO TECNOLÓGICO.....</b>	<b>130</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>166</b>

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 Contextualização do problema e justificativa da pesquisa

O processo de institucionalização da Educação a Distância (EaD) no Brasil é observado, a partir da criação da Lei nº 9.394 em 20 de dezembro de 1996 (Brasil, 1996), conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a qual, em seu artigo 80, enfatiza que “[...] o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”. No § 1º descreve que “[...] a educação a distância, organizada com abertura e regime Especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União” (Brasil, 2005).

A regulamentação da modalidade de EaD também ganhou força com criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) a qual também é fruto desse processo de expansão da educação criada por meio do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 (Brasil, 2006), visando fomentar a modalidade de EaD nas instituições públicas de ensino superior. Nessa vertente, a Educação à Distância no Brasil ganhou força a partir da década dos anos 2000 e desencadeando uma expansão muito significativa na educação superior. Várias universidades, públicas e privadas, incorporaram, sobretudo, a partir da UAB, a oferta de cursos de graduação, dentre elas, a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

Entre 2011 e 2021, o número de ingressos em cursos presenciais caiu 23,4%, enquanto nos cursos de EaD aumentou 474%, passando de 18,4% para 62,8% do total de ingressantes. Em 2022, a marca histórica de 3 milhões de ingressantes na EaD foi superada, com matrículas registradas em 3.219 municípios, representando um aumento de 87% desde 2014. Embora o número de ingressantes em cursos presenciais tenha aumentado ligeiramente em 2022, a EaD continua a expandir o acesso à educação superior. No entanto, a evasão na modalidade permanece alta, com uma média de 59,42% entre 2005 e 2022 (Brasil, 2022d). Observa-se que esse movimento de expansão da EaD implicou em novas ações e medidas públicas e institucionais para garantir a efetivação do acesso à educação superior, que passa a envolver a permanência e a conclusão qualificada.

Dessa forma, a ampliação do ensino superior representa um fenômeno de maior envergadura, do que, simplesmente, examinar os aumentos percentuais, haja vista que a educação superior implica em mudanças conceituais nas concepções de acesso à educação superior que,

para além da garantia do ingresso, passa a incorporar a preocupação com a permanência do estudante na universidade (Felicetti; Morosini, 2009).

Segundo os dados dos Censos de Educação Superior dos anos 2000 até 2022, a oferta de cursos de graduação da rede federal de ensino cresceu exponencialmente, de 5 cursos em 2000 para 376 cursos ofertados em 2022, representando um crescimento total de 7420% (Brasil, 2023c). Embora haja avanços na EaD, existem também algumas dificuldades a serem repensadas, e a evasão é uma delas. Nesse sentido, tendo a percepção da necessidade de discussões e buscas relevantes sobre a forma de olhar as políticas públicas desse ensino e como poderíamos colaborar com a permanência e maiores índices de concluintes, acredita-se que a assistência estudantil seja uma delas (Assis *et al.*, 2013; Griner; Sampaio; Sampaio, 2015).

A promulgação do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2010), representou um marco fundamental no Brasil, no reconhecimento institucional da assistência estudantil como um direito do estudante e como um componente essencial para a promoção da equidade e da inclusão no sistema de ensino superior do país (Vasconcelos; Lima, 2019).

Além da criação da UAB e da normatização de uma política de assistência estudantil nacional, o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE – Lei. nº 13.005/2014), também estabeleceu, em sua Meta 12, a ampliação da oferta de vagas do Sistema UAB, conforme Estratégia 12.2; bem como, ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil, conforme Estratégia 12.5 (Brasil, 2014b). Observa-se, então, que a pauta da modalidade da EaD e da assistência estudantil figuram na agenda governamental brasileira. Essa evidência está convergente com dados significativos do aumento dos cursos e matrículas da Educação a Distância e na evasão que ocorrem no país.

Desta maneira, a justificativa desta pesquisa se dá ao observar a necessidade de que sejam criadas políticas públicas para permanência e democratização na Educação Superior a Distância, a começar pela instituição de assistência estudantil para os discentes dessa modalidade de EaD, visto que a atual Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024) não atende esses estudantes.

A ausência de uma política nacional, que trate sobre assistência estudantil para discentes do Ensino Superior na modalidade EaD configura uma lacuna normativa que impacta, significativamente, a trajetória formativa desses estudantes. Para analisar essa lacuna, esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa de caráter documental, examinando legislações, planos e relatórios oficiais relacionados à assistência estudantil e à EaD. A investigação também

considera dados estatísticos dos Censos da Educação Superior, permitindo compreender as implicações da ausência de políticas específicas para esse público.

Assim, a presente dissertação busca propor diretrizes para a formulação de uma política de assistência estudantil voltada aos estudantes da EaD, especialmente aqueles vinculados ao Sistema UAB. Ao fazê-lo, pretende contribuir para o debate sobre a democratização e a equidade no ensino superior, oferecendo subsídios teóricos e práticos para a formulação de políticas públicas mais inclusivas.

## **1.2 Escolha da temática e objetivos**

Um dos interesses da pesquisadora na escolha da temática desta pesquisa foi o fato de ser servidora da UFGD no cargo de assistente em administração, estar lotada na Faculdade de Educação a Distância desde março de 2020 e ter vivenciado com admiração a oportunidade de formação em nível superior que a Educação a Distância possibilita às pessoas que residem em locais onde não existe oferta de cursos de graduação e pós-graduação, bem como, as dificuldades, muitas delas financeiras, que levam os estudantes a evadirem do curso, o que poderia ser, em muitos casos, evitado se não houvesse a falta de previsão legal de oferta de assistência estudantil para estudantes da EaD.

Nesse contexto, observou-se a necessidade de se compreender as particularidades/natureza da política de assistência estudantil em âmbito institucional como contraponto aos limites da lei, que não inclui os alunos do Ensino Superior da EaD, comprometendo a superação das desigualdades educacionais.

A escolha desta temática de investigação tem como lócus empírico primeiramente a UFGD, mas, também, as outras 68 universidades federais brasileiras que oferecem cursos de EaD, tanto na graduação, como na pós-graduação, o que se constitui um potencial em viabilizar o atendimento às metas do PNE.

Para tanto, foi realizado levantamento preliminar das produções acadêmicas (Dissertações) do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) do período de 2014 a 2024 e foram encontradas poucas produções nessa temática, assim a presente pesquisa acrescenta conteúdo pouco explorado<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> O Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) é oferecido por 41 Universidades Associadas em todo o Brasil, após sua expansão ocorrida em 2024. As Universidades são: (Região Norte) UFT, UNIR, UFAC, UFAM, UFOPA, UFRA, UFRR, UNIFESSPA; (Região Nordeste) UFAL, UFCG, UFERSA, UFPI, UFRPE, UFS, UNIVASF, UFBA, UFC, UFCA, UFDPAr, UFMA, UFPB, UFRN,

A apreensão sobre a temática se deu mediante levantamento bibliográfico no período de 2014 a 2024, nas seguintes bases de revistas científicas: Scielo, Redalyc, Capes Periódicos, Google Acadêmico, Catálogo de teses e dissertações Capes, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD, Biblioteca da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPED e Revista Brasileira de Política e Administração da Educação – RBPAE. Foram usados para buscas os termos/descriptores “assistência estudantil”, “educação a distância”, “ensino superior” e “universidade federal”.

O mapeamento do presente trabalho se deu através do refinamento da busca, sendo encontrados 1.160 títulos, dos quais foram selecionados 43 por tratarem de temas correlatos, mas pouquíssimos específicos.

Com a referida pesquisa bibliográfica percebeu-se, por fim, que este campo de pesquisa ainda é pouco pesquisado. Considerando esse cenário, definiu-se os seguintes objetivos:

Objetivo geral:

- Analisar e propor diretrizes de política de assistência estudantil voltadas para discentes da modalidade EaD em Universidades Federais, a partir do estudo de caso da UFGD.

Objetivos específicos:

- Analisar as normatizações nacionais sobre assistência estudantil no Ensino Superior no Brasil;
- Examinar a evolução histórica da EaD no Brasil, destacando implicações para a assistência estudantil;
- Mapear e analisar as normativas institucionais de assistência estudantil na UFGD;
- Mapear e avaliar as ações de assistência estudantil voltadas à EaD em Universidades Federais.

### **1.3 Estrutura do trabalho**

A presente dissertação está organizada em introdução, 2 capítulos teóricos, 1 capítulo de procedimentos metodológicos, 1 capítulo de análise de resultados, 1 proposta de intervenção e as considerações finais.

O primeiro capítulo teórico contempla a discussão da política de assistência estudantil universitária no Brasil, começando-se por sua origem histórica no Brasil e passando pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, o qual dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, chegando até a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, a qual institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024), apresentando suas características normativas. Após, serão demonstradas as pesquisas que apresentam dados sobre o impacto da PNAES/2024 na permanência e conclusão de cursos dos estudantes beneficiados, fechando-se a discussão apontando a lacuna da legislação ao não tratar dos discentes de EaD.

O segundo capítulo teórico investiga a constituição histórica da modalidade de Educação à Distância no Brasil; a normatização dessa modalidade de EaD no Brasil; um breve histórico da EaD no Brasil; os marcos normativos que caracterizam a EaD enquanto modalidade educacional; a EaD no Ensino Superior Brasileiro trazendo dados de pesquisas que tratam da EaD no ensino superior e que especificam o número de cursos, os números de estudantes, as taxas de evasão/permanência, e outros. Na discussão sobre as taxas de evasão e de permanência é feito um gancho crítico com o problema da ausência de uma política nacional de assistência estudantil para os discentes dessa modalidade.

O capítulo dos procedimentos metodológicos tem o propósito de realizar uma descrição dos procedimentos utilizados na pesquisa teórica e empírica acerca da existência de diretrizes para uma política institucional de assistência estudantil para discentes da modalidade de EaD nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do Brasil.

No capítulo de análise de dados serão demonstrados os resultados aferidos da pesquisa, que compreenderão: o levantamento de políticas institucionais sobre a assistência estudantil para discentes da EAD em outras universidades federais e o levantamento e análise das políticas já instituídas pela UFGD sobre o tema, para então, no último capítulo, propor diretrizes para uma política institucional de assistência estudantil para os discentes da EaD.

## **2 A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA NO BRASIL**

Este capítulo iniciará tratando da assistência estudantil universitária no Brasil, contemplando a sua historicidade, passando pelo Decreto n. 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES/2010) e sobre seu protagonismo, até e à Lei n. 14.914/2024 (Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES/2024). Para tanto, serão apresentadas características normativas e, posteriormente, os dados sobre o impacto do PNAES/2010 e da PNAES/2024 na permanência e conclusão de cursos dos estudantes beneficiados a partir das pesquisas científicas da área.

### **2.1 Histórico da assistência estudantil no Brasil**

A assistência estudantil pode ser definida como um conjunto de políticas, programas e ações desenvolvidas por instituições de ensino para promover a igualdade de oportunidades no acesso e na permanência dos estudantes em todos os níveis de ensino. Essas iniciativas visam garantir condições para que os estudantes superem as barreiras socioeconômicas, culturais e pessoais que possam comprometer o seu desempenho acadêmico e a sua conclusão dos estudos (Gomes; Brasileiro; Gomes, 2023).

No contexto de uma universidade, entende-se que sua missão é gerar, sistematizar e socializar o conhecimento, formando profissionais e cidadãos que contribuam para uma sociedade justa e igualitária. A busca pela redução das desigualdades socioeconômicas faz parte do processo de democratização da universidade e da sociedade. Para que isso aconteça, não basta o acesso à educação superior gratuita; é necessária a criação de mecanismos que garantam a permanência e a conclusão dos cursos, especialmente para estudantes de segmentos sociais desfavorecidos (Andifes, 2007).

A Constituição Federal de 1988 consagrou a educação como dever do Estado e da família, destacando a importância da igualdade de acesso e permanência no ensino superior. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), aprovada em 20 de dezembro de 1996, reforça esses princípios, estabelecendo que a educação superior deve promover a formação integral do indivíduo, vinculada ao desenvolvimento científico e tecnológico e às demandas sociais (Brasil, 1996).

No âmbito das legislações que versam sobre a educação superior no Brasil, ressalta-se, também, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da

Educação Superior (Sinaes) e destaca a responsabilidade social das instituições de ensino superior com relação à inclusão social e ao atendimento dos estudantes (Brasil, 2004).

Além disso, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES)<sup>2</sup>, desde a sua fundação, demonstra preocupação com a política de assistência aos estudantes, liderando a criação do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE)<sup>3</sup>. Este fórum, criado em 1993, coincidiu com o avanço na construção do Estado democrático de direito no Brasil, e destacou a necessidade de políticas que viabilizem o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes em vulnerabilidade social (Andifes, 2007).

A partir do início dos anos 2000, as políticas educacionais passaram a assumir uma identidade fortemente orientada pela democratização do acesso e da permanência no ensino superior, por meio da adoção de diversas medidas voltadas à ampliação das oportunidades educacionais para as camadas sociais de baixa renda (Brito; Souza; Almeida, 2021).

Pesquisas realizadas pelo FONAPRACE entre 1996 e 1997 e entre 2003 e 2004 traçaram o perfil socioeconômico dos estudantes de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior, revelando que muitos são provenientes de famílias de baixa renda, o que afeta seu desempenho acadêmico e chances de concluir os estudos. Essas pesquisas destacam a necessidade de alocação de recursos na matriz orçamentária do IFES para viabilizar a execução de projetos alinhados ao Plano Nacional de Assistência Estudantil.

A expansão do acesso ao ensino superior, desde 2005, se deu em razão do aumento de instituições, de vagas, de políticas públicas de inclusão social como o Programa Universidade para Todos (PROUNI), o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES), o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação das Universidades Federais (REUNI), o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), o novo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), a Lei das Cotas nas Instituições Federais, e o PNAES/2010, o que mudou o perfil socioeconômico do estudante de graduação (Ristoff, 2014).

---

<sup>2</sup> A ANDIFES é a representante oficial das universidades federais na interlocução com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com as associações de técnico-administrativos, de professores, de estudantes e com a sociedade em geral (Andifes, [202?])

<sup>3</sup> O FONAPRACE reúne pró-reitores responsáveis pela assistência estudantil nas universidades federais. Focado em garantir a permanência e o sucesso dos estudantes, promove ações como auxílio financeiro, alimentação, moradia e saúde, visando a inclusão e igualdade de oportunidades (Andifes, [202?]).

Essa mudança no perfil dos estudantes de graduação brasileiros (seja no setor público ou privado) quanto à raça/cor, renda e religião, pelo menos até 2015, tem como possível resultado, além das políticas públicas adotadas no Brasil no início do século XXI, uma melhoria dos índices socioeconômicos e em especial com a melhoria no mercado de trabalho, que altera as decisões de gasto das famílias (Oliveira, 2021).

No contexto das universidades públicas, observa-se que essa democratização do ensino superior, nem sempre é alcançada (Mariuzzo, 2023). O acesso à universidade foi expandido, mas ainda é necessário garantir a permanência e o bom desempenho dos seus estudantes. A responsabilidade por encarar esse desafio não pode ser apenas do professor. É importante que existam políticas públicas e institucionais de acolhimento, de integração social e acadêmica (Nonato *et al.*, 2020).

Neste sentido, Julião, Pereira e Ferreira (2022) reforçam a importância do PNAES/2010 para a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes de baixa renda. A política de assistência estudantil não só ajuda na permanência desses alunos na educação superior, mas, também, contribui para a qualidade do aprendizado, elevando o desempenho acadêmico. A gestão dos recursos e a aplicação correta dos critérios de elegibilidade são pontos críticos para maximizar os benefícios do programa.

A assistência estudantil também tem um impacto simbólico, pois ao minimizar as dificuldades financeiras, permite que os estudantes participem mais ativamente da vida acadêmica, incluindo atividades de pesquisa, extensão e eventos científicos. Isso contribui para a formação de uma identidade acadêmica e profissional sólida, bem como para a inclusão e o reconhecimento desses estudantes no ambiente universitário (Ganam; Pinezi, 2021).

Assim, o Plano Nacional de Assistência Estudantil deve articular-se ao ensino, à pesquisa e à extensão, promovendo a inclusão social e a qualidade de vida dos estudantes. As universidades públicas precisam se envolver não apenas no debate, mas na implementação de ações que possibilitem o acesso e a permanência dos estudantes em condições dignas e igualitárias (Brasil, 2024c).

Ainda que a PNAES/2024 represente um marco enquanto política pública de assistência estudantil universitária no país, essa pauta figura enquanto demanda desde o início do século XX, com as primeiras iniciativas de concessão de bolsas de estudo e auxílios financeiros por instituições de ensino e por algumas entidades filantrópicas. No entanto, foi apenas a partir da década de 1950 que o país testemunhou esforços mais estruturados para promover políticas de assistência estudantil em instituições de ensino superior (Imperator, 2017).

Durante os anos 1960 e 1970, o movimento estudantil desempenhou um papel crucial na demanda por políticas de assistência estudantil mais abrangentes, que foram capazes de atender às necessidades de uma população estudantil cada vez mais diversificada e com demandas específicas. Com o retorno à democracia nos anos 1980, houve uma ampliação significativa das políticas governamentais de apoio ao ensino superior, marcando um avanço significativo da assistência estudantil como um componente essencial da política educacional no Brasil (Imperatori, 2017).

Os Pró-Reitores de Assuntos Estudantis juntamente com as equipes de profissionais e estudantes nos encontros do Fórum de Pró-reitores de Assuntos Estudantil, tanto os regionais quanto os nacionais, buscaram a construção de propostas que foram encaminhadas ao MEC e à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes. Em 2007 essas proposições subsidiaram a Andifes na elaboração de um documento chamado Plano Nacional de Assistência Estudantil, no Anais do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais Andifes, que tomou como referência a pesquisa realizada pelo FONAPRACE, junto aos discentes.

A promulgação do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o PNAES/2010, representou um marco fundamental no reconhecimento institucional da assistência estudantil como um direito do estudante e como um componente essencial para a promoção da equidade e da inclusão no sistema de ensino superior do país (Vasconcelos, 2010).

Dentre os principais programas e políticas de assistência estudantil implementados ao longo da história do Brasil, destacam-se iniciativas como a criação de restaurantes universitários, programas de bolsas de estudo, auxílios moradia, auxílios transporte, programas de apoio psicopedagógico e de inserção profissional, entre outros (Assis *et al.*, 2013). Esses programas desempenham um papel fundamental na promoção da igualdade de oportunidades e na mitigação das desigualdades socioeconômicas, contribuindo para a redução das taxas de evasão e para o aumento da inclusão de grupos historicamente marginalizados no contexto educacional brasileiro (Griner, Sampaio; Sampaio, 2015).

Uma nova fase se inicia no Brasil com a publicação da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, a qual institui a Política Nacional de Assistência Estudantil, com a finalidade de ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal e de conclusão dos respectivos cursos (Brasil, 2024a). Desta forma, segundo Imperatori (2017), tem-se a seguinte linha do tempo da

assistência estudantil no Brasil e nas universidades federais, com a inclusão do evento de 2024 que aprova a Lei nº 14.914, que revisa e atualiza o PNAES/2010:

Quadro 1 – Linha do tempo da assistência estudantil no Brasil e nas universidades federais

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
1824	Direito à educação foi previsto na Constituição Imperial.
1928	Inauguração da Casa do Estudante Brasileiro em Paris, destinada a auxiliar estudantes brasileiros na capital francesa.
1930	Início dos programas de alimentação e moradia universitária no Brasil.
1957	Criação da Casa do Estudante Universitário na Universidade Federal do Paraná (UFPR), uma das primeiras iniciativas de apoio estudantil dentro do país.
1988	Promulgação da Constituição Federal, que reforça a educação como um direito social e estabelece o princípio da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.
1994	Criação do Programa de Bolsa Alimentação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), precursor dos atuais programas de assistência estudantil.
2001	O Plano Nacional de Educação (PNE) inclui a assistência estudantil como uma de suas metas, incentivando as instituições públicas a adotarem programas de apoio aos estudantes carentes (Brasil, 2014b).
2007	Fórum de Pró-reitores de Assuntos Estudantis - Fonaprace, que buscou a construção de propostas encaminhadas ao MEC e à Andifes, subsidiando a elaboração de um Plano Nacional de Assistência Estudantil.
2007	Publicação da Portaria Normativa nº 39, que começa a regulamentar a assistência estudantil no Brasil (Brasil, 2007b).
2010	Publicação do Decreto nº 7.234, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil, regulamentando e ampliando as ações de assistência nas universidades federais.
2024	Aprovação da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024) através da Lei nº 14.914/2024, que revisa e atualiza o PNAES/2010, incorporando novas diretrizes e ampliando os mecanismos de suporte aos estudantes.

Fonte: Imperatori (2017).

Essa linha do tempo reflete a evolução das políticas de assistência estudantil no Brasil, evidenciando um processo de institucionalização gradual e ampliação dos direitos e apoios oferecidos aos discentes da educação superior brasileira.

## **2.2 O pioneirismo do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2010) e a instituição da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024)**

Criado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, o PNAES/2010, executado no âmbito do Ministério da Educação, teve como finalidade ampliar as condições de permanência e evitar a evasão dos jovens regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior (Brasil, 2010b).

Teve como objetivos democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

As ações de assistência estudantil do PNAES/2010 eram desenvolvidas nas seguintes áreas: moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

Os critérios para concessão dos benefícios do PNAES/2010 podiam variar entre as instituições de ensino, mas geralmente levavam em consideração a situação socioeconômica do estudante e sua vulnerabilidade, ou seja, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

As Instituições de Ensino deviam fazer os devidos acompanhamento e avaliação do programa para o aprimoramento contínuo e para garantir sua eficácia na promoção da inclusão e da igualdade no ensino superior.

As despesas do PNAES/2010 corriam à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Analisando o PNAES/2010 na prática, observa-se uma fragilidade no programa quanto à escolha de qual subsídio ofertar e a execução dos recursos, visto que tais decisões eram facultadas à própria instituição de ensino, conforme o Decreto.

É o que conclui a pesquisa de Silva *et. al.* (2023), que apesar das particularidades de cada instituição, nenhuma universidade adotou ações em todos os eixos através da Pró-Reitoria que trata de Assistência Estudantil, restando a possibilidade de os demais eixos não serem adotados na instituição ou serem executados por outros setores, o que dificulta a padronização das ações

devido à autonomia das instituições, o que pode resultar em desigualdades na distribuição dos recursos e na eficácia dos programas implementados.

Portanto, o benefício para os estudantes era condicionado pela forma como as universidades gerenciam seus recursos do PNAES/2010. Quando comprometida com as necessidades dos alunos, a tendência é de que haja mais facilidade de acesso às ações promotoras da permanência. Porém, se a gestão autônoma da IFES fica pressionada pela necessidade de investimentos em áreas de custeio geral da instituição, mesmo respeitando-se os limites da legalidade, podem ocorrer situações em que os estudantes não consigam acessar de forma eficiente os recursos (Recktenvald; Mattei; Pereira, 2018).

Na intenção de suprir essa condição e tantas outras, a Câmara dos Deputados aprovou no dia 31/10/2023 o projeto de lei para criação da Política Nacional de Assistência Estudantil, sendo então a proposta, enviada ao Senado Federal para análise e votação.

Segundo Piovesan (2023), o texto aprovado é o substitutivo, elaborado pela relatora, deputada Alice Portugal, para o Projeto de Lei 1434/2011, da ex-deputada e atual senadora Professora Dorinha Seabra Rezende.

Em seu voto, a deputada Alice Portugal disse:

Quanto ao PNAES, o Programa foi uma conquista de grande relevo para os alunos da educação pública federal, tendo sido implementado pelo Poder Executivo por meio do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Reiteramos que sua elevação à condição de norma legal confere maior segurança jurídica ao programa, a seus beneficiários e contribui diretamente para aumentar a chance de efetivação de metas e de estratégias constantes no Plano Nacional de Educação, sendo o PNE vigente instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. No mérito, o PNAES (em associação com o Programa de Bolsa Permanência - PBP) é inegavelmente um avanço para a sociedade brasileira que precisa ser consolidado, para que não se corra o risco de sua eventual sumária eliminação por ato discricionário do Poder Executivo (Brasil, 2023b).

A análise e decisão do Senado Federal, quanto ao Projeto de Lei 5.395 de 2023, também resultou em sua aprovação. Em seu relatório, o Senador Flávio Arns destacou que uma das inovações positivas da proposição foi a inclusão dos alunos do ensino médio técnico dos Institutos Federais. Além disso, ele mencionou que a possibilidade de inclusão na PNAES/2024 de alunos de pós-graduação stricto sensu, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, é extremamente relevante e meritória (Brasil, 2024a).

O senador também afirmou em seu relatório que o projeto não implica novos gastos, mas a realocação de recursos já previstos, o que reforça a sua viabilidade financeira. Ainda em 2023,

houve a consulta de amplos segmentos da sociedade civil sobre a assistência estudantil, incluindo estudantes e reitores, o que enriqueceu o debate e fortaleceu a convicção sobre a relevância social do projeto.

Afirmou ainda que, quanto à constitucionalidade da proposição, a matéria se insere na atribuição da União de estabelecer políticas públicas educacionais (art. 23, V, da Constituição Federal); é compatível com o dever do Estado de garantir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V, da Constituição Federal), no caso, a capacidade de natureza socioeconômica; e integra a responsabilidade da União de financiar as instituições de ensino públicas federais (art. 211, caput, da Constituição Federal). A proposição também atende aos requisitos de juridicidade e regimentalidade e foi redigida de acordo com a boa técnica legislativa.

Por fim, no mérito do seu relatório, defendeu que a proposição em análise busca abordar um problema crítico na educação superior: a evasão escolar devido a condições socioeconômicas desfavoráveis ou outras vulnerabilidades dos estudantes. Através de múltiplas iniciativas, como bolsas de permanência, apoio à alimentação, moradia, transporte, e atenção à saúde mental, o PL não apenas almeja reduzir as taxas de evasão, mas também melhorar o desempenho acadêmico e facilitar a inclusão social de um amplo público, como estudantes cotistas, alunos com deficiências, refugiados estrangeiros, e alunos que já são mães ou pais.

Assim, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, com vetos<sup>4</sup>, a Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (Brasil, 2024b).

Da análise comparativa entre o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES/2010), e a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024 (PNAES/2024), observam-se evoluções e ampliações nas políticas de assistência estudantil no Brasil. Ambas as normas visam garantir a permanência e o sucesso dos estudantes na educação superior pública federal, mas diferem em alguns aspectos.

A criação da Política Nacional de Assistência Estudantil pela Lei nº 14.914 de 2024 destaca a diferença fundamental entre uma lei e um decreto. Uma lei, como a de 2024, é resultado de uma tramitação no Congresso Nacional, que envolve a participação de diversas representações

---

<sup>4</sup> Entre os dispositivos vetados está o § 3º do art. 3º, que previa a alocação de recursos proporcionais ao número de estudantes beneficiários da Lei nº 12.711/2012, devido à necessidade de comprovação do impacto orçamentário e financeiro, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Outros vetos incluem o inciso VII do art. 6º, que estabelecia alto desempenho acadêmico e esportivo como critério para assistência estudantil, considerado contrário ao interesse público por não focar em renda e vulnerabilidade, e o § 2º do art. 9º, que fixava valores mínimos para a bolsa permanência, visto que tal matéria deveria ser regulamentada infralegalmente para garantir a efetividade da política. Por fim, o § 2º do art. 14, referente à gratuidade e subsídio da alimentação para toda a comunidade universitária, foi vetado devido ao impacto financeiro e à necessidade de ajustes orçamentários não atendidos (Brasil, 2024b).

da sociedade, incluindo debates, audiências públicas e votações tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Esse processo democrático garante maior legitimidade e participação social. Em contraste, o Decreto nº 7.234 de 2010, que originalmente instituiu o PNAES/2010, é um ato normativo exclusivo do Poder Executivo, elaborado e promulgado pelo presidente sem a necessidade de aprovação legislativa. Essa distinção ressalta que a transformação do PNAES/2010 de decreto para lei não só confere maior estabilidade jurídica ao programa, mas também reflete uma construção coletiva e representativa, assegurando um compromisso mais amplo e duradouro com a assistência estudantil no Brasil.

O Decreto nº 7.234/2010 é um ato normativo expedido pelo Presidente da República que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Esse decreto estabelece diretrizes e normas para a execução do programa, atuando dentro dos limites da legislação vigente. Por outro lado, a Lei nº 14.914/2024 é um ato legislativo aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República, com uma autoridade normativa mais robusta e abrangente. Enquanto o decreto possui um caráter regulamentador, a lei institui formalmente a Política Nacional de Assistência Estudantil, consolidando e ampliando as bases jurídicas do PNAES/2010.

O Decreto nº 7.234/2010 foca principalmente na assistência estudantil para estudantes de graduação presencial em instituições federais de ensino superior. Ele busca democratizar o acesso e permanência na educação superior, abordando áreas como moradia, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico, e suporte a estudantes com deficiência e altas habilidades.

Em contraponto, a Lei nº 14.914/2024 expande significativamente o escopo do PNAES/2010. Além de incluir os estudantes de graduação, a lei abrange também os estudantes de mestrado, doutorado e educação profissional técnica de nível médio nas instituições federais. Além disso, permite a inclusão de estudantes de instituições estaduais e municipais por meio de convênios, ampliando a abrangência da política para um público mais diversificado e uma gama mais ampla de cursos e níveis educacionais.

Os objetivos e ações constantes no Decreto nº 7.234/2010 incluem democratizar as condições de permanência na educação superior pública federal, minimizar as desigualdades sociais e regionais, reduzir as taxas de retenção e evasão, e promover a inclusão social pela educação. As ações específicas incluem assistência em moradia, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico, e suporte para estudantes com deficiência e altas habilidades.

Já a Lei nº 14.914/2024 amplia esses objetivos e detalha uma série de novos programas e ações, além de reforçar os objetivos do decreto de 2010:

- Programa de Assistência Estudantil (PAE): Destinado a estudantes matriculados em cursos presenciais das instituições federais de ensino superior e da rede federal de educação profissional. Os benefícios incluem moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e assistência para estudantes com necessidades especiais;

- Programa de Bolsa Permanência (PBP): Visa fornecer auxílio financeiro a estudantes de baixa renda, especialmente indígenas e quilombolas, para promover a permanência e reduzir a evasão. Oferece suporte a estudantes de graduação e educação profissional técnica de nível médio, além de estudantes de mestrado e doutorado, conforme disponibilidade de recursos;

- Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior (Pases): Com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, considerando as dimensões ambientais, culturais, econômicas e sociais na oferta de alimentação nas instituições federais de ensino;

- Programa Estudantil de Moradia (PEM): Tem o intuito de viabilizar condições de moradia digna para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e assim, prevenir a evasão e garantir o acesso às atividades acadêmicas;

- Programa de Apoio ao Transporte do Estudante (Pate): Pretende oferecer transporte gratuito para estudantes sem disponibilidade de transporte público para acessar suas instituições de ensino;

- Programa Incluir de Acessibilidade na Educação (Incluir): Criado para implantar núcleos de acessibilidade para garantir o acesso pleno de pessoas com deficiência à educação superior, com a promoção de ações para eliminar barreiras arquitetônicas, pedagógicas e comunicacionais;

- Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe): Objetiva criar infraestruturas de acolhimento para estudantes que são pais ou mães de crianças menores de seis anos, oferecendo espaços adequados para o cuidado das crianças;

- Programa de Acolhimento nas Bibliotecas (PAB): Visa disponibilizar salas de estudo e bibliotecas funcionando 24 horas para estudo, pesquisa e acesso à internet, bem como, contribuir para a atualização e expansão dos acervos bibliográficos;

- Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes (PAS): Promover a cultura do cuidado no ambiente estudantil, melhorando as relações interpessoais e proporcionando apoio aos estudantes em sofrimento psíquico;
- Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes): Programa criado para apoio aos estudantes estrangeiros matriculados nas instituições federais de ensino, recebidos em programas de cooperação técnico-científica e cultural;
- Benefício Permanência na Educação Superior: Visa articular com outras políticas sociais para conceder benefícios financeiros a famílias de baixa renda com dependentes matriculados em cursos de graduação;
- Oferta de serviços pelas próprias instituições federais de ensino superior e pelas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica;
- Outras ações tornadas públicas por meio de ato normativo do Ministro de Estado da Educação, observada a compatibilização dessas ações com as dotações orçamentárias existentes, e desde que não haja prejuízos aos programas e às ações anteriores.

A lei também incentiva a participação dos estudantes em competições acadêmicas e esportivas e promove a inclusão de estudantes estrangeiros e refugiados. Com isso, a lei não só reforça as ações existentes, mas também introduz novas iniciativas que visam atender de forma mais abrangente e eficiente as necessidades dos estudantes.

O Decreto nº 7.234/2010 prioriza estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. Já a Lei nº 14.914/2024 inclui, além desses critérios, estudantes de mestrado e doutorado, alunos de instituições estaduais e municipais, estudantes estrangeiros, quilombolas, indígenas, e de comunidades tradicionais. A lei estabelece faixas de prioridade baseadas na renda familiar, detalhando critérios que permitem um atendimento mais justo e focado nas necessidades específicas de diferentes grupos de estudantes.

Enquanto o Decreto nº 7.234/2010 é implementado exclusivamente por instituições federais de ensino superior, com recursos orçamentários do Ministério da Educação, a Lei nº 14.914/2024 expande a execução para incluir a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, e permite parcerias com entes federativos estaduais e municipais.

Se houver disponibilidade orçamentária, a nova política poderá atender ainda estudantes de mestrado e doutorado dessas instituições ou estudantes de instituições de ensino superior públicas gratuitas de estados, municípios e do Distrito Federal por meio de convênios, os quais eram descobertos da referida assistência no PNAES/2010 (Piovesan, 2023).

Uma novidade em destaque trazida pela Lei nº 14.914/2024 é o Benefício Permanência na Educação Superior para famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico) e que recebam o Bolsa Família, que poderá ser concedido se algum membro dependente estiver matriculado em cursos de graduação de instituições de ensino superior.

O texto concede ainda tratamento especial a estudantes indígenas e quilombolas, permitindo o recebimento de benefícios acumulados com valor total superior a 1,5 salário mínimo, inclusive porque prevê o pagamento em dobro das bolsas para esse público. Eles poderão ainda usar até quatro semestres além do tempo normal para concluir o curso de graduação, contados do primeiro curso em que foram matriculados.

Em síntese, a principal diferença entre o Decreto nº 7.234/2010 e a Lei nº 14.914/2024 é a ampliação do escopo e o detalhamento das políticas de assistência estudantil. A lei de 2024 não só formaliza e consolida o PNAES/2010, mas também expande suas ações e beneficiários, promovendo uma abordagem mais inclusiva e abrangente. Dessa forma, a evolução normativa reflete um avanço significativo na política de assistência estudantil, alinhada com as necessidades contemporâneas de democratização e inclusão na educação superior brasileira.

Assim, haja vista que a assistência estudantil foi instituída como política pública, cabe seu estudo quanto a este ponto. Segundo Secchi (2013), política pública é um conceito múltiplo que envolve uma ação coordenada do governo para abordar problemas coletivos e necessidades sociais.

Desta forma, os atores de uma política pública podem ser indivíduos ou instituições que influenciam os processos de políticas públicas: governamentais (burocratas, juízes, políticos e outros) e não governamentais (grupos de interesse, partidos políticos, meios de comunicação, destinatários das políticas, organizações do terceiro setor, organismos internacionais, pesquisadores, especialistas, associações de classe e outros) (Secchi, 2013).

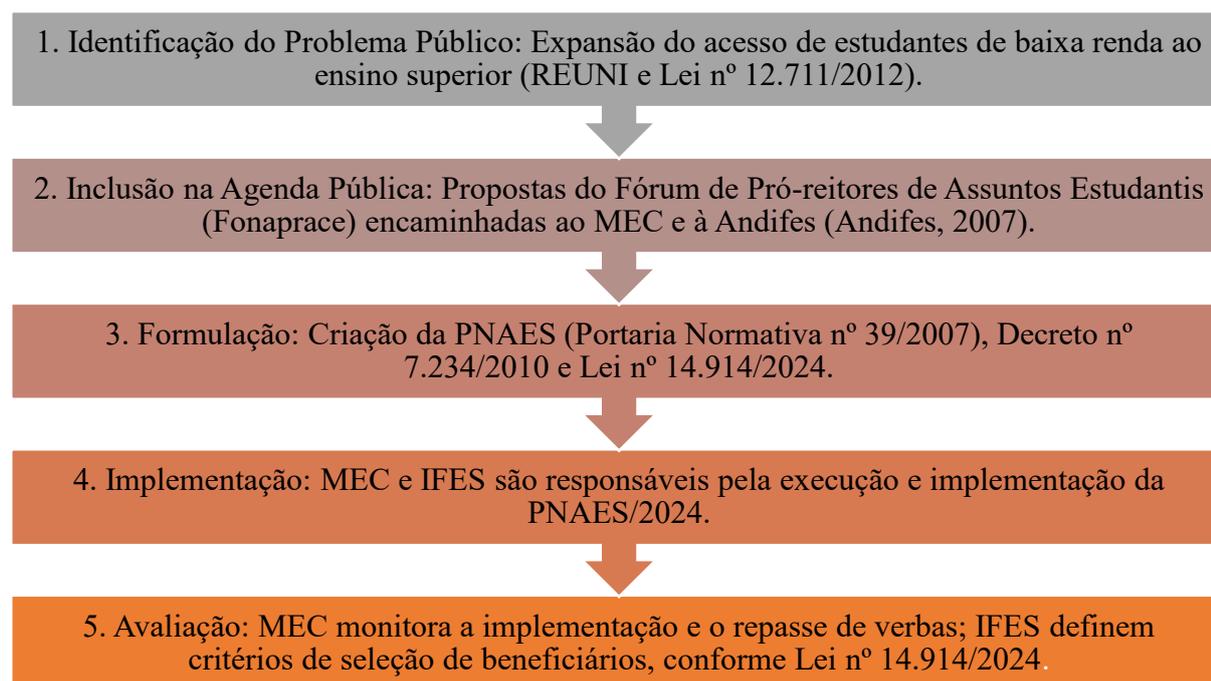
Assim, observa-se no âmbito da PNAES/2024 os seguintes atores:

- a) Governo Federal: A PNAES/2024 é coordenado pelo Governo Federal do Brasil, por meio do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Economia. Esses órgãos são responsáveis por estabelecerem diretrizes, orçamentos e políticas para os programas.
- b) Instituições de Ensino Superior: São elas que administram os programas e as ações de assistência estudantil em seus campi e garantem que os estudantes elegíveis recebam os benefícios.

- c) Profissionais de Assistência Estudantil: As instituições de ensino costumam contar com equipes de profissionais de assistência estudantil, como assistentes sociais e psicólogos, que auxiliam os estudantes na solicitação de benefícios, fornecem suporte emocional e orientação sobre questões relacionadas à assistência estudantil.
- d) Estudantes atendidos: Os estudantes de instituições públicas de ensino superior presencial que atendem aos critérios estabelecidos pela PNAES/2024 são os beneficiários diretos do programa. Eles precisam cumprir os requisitos estabelecidos para acessar os benefícios, como bolsas de estudo, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, entre outros.
- e) Sociedade Civil: Organizações da sociedade civil, sindicatos estudantis e outras entidades podem desempenhar um papel importante na defesa e monitoramento da PNAES/2024, assegurando que ele seja implementado de maneira adequada e que os recursos sejam utilizados de forma transparente e eficaz.

Segundo Secchi (2013), o ciclo de políticas públicas tem uma grande utilidade: ajuda a organizar as ideias, faz com que a complexidade de uma política pública seja simplificada e ajuda políticos, administradores e pesquisadores a criar um referencial comparativo para casos heterogêneos. Desta maneira, observa-se as seguintes fases do ciclo da assistência estudantil no Brasil na Figura 1, a seguir apresentada:

Figura 1 – Ciclo da Política de Assistência Estudantil no Brasil



Fonte: Elaborada pela autora (2024).

A Figura 1 permite visualizar, de modo didático, 5 momentos históricos que ilustram o movimento de regulamentação da política nacional de assistência estudantil no país:

1. Identificação do problema público: Nos últimos dez anos, houve uma grande expansão do acesso de estudantes com baixo poder aquisitivo no ensino superior, como consequência principalmente, do Reuni e com a Lei nº 12.711/2012;

2. Inclusão na agenda pública: Fórum de Pró-reitores de Assuntos Estudantil, que buscou a construção de propostas que foram encaminhadas ao MEC e à Andifes. Essas proposições subsidiaram a elaboração do Plano Nacional de Assistência Estudantil, em 2007, pelo Anais do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais Andifes, que tomou como referência a pesquisa realizada pelo Fonaprace, junto aos discentes (Andifes, 2007);

3. Formulação: O PNAES/2010 foi instituído pela Portaria Normativa nº 39 de 2007 do Ministério da Educação, posteriormente convertida em política governamental com amparo legal no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, e por fim, aprovação da Lei nº 14.914/2024 para ampliar e formalizar a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024);

4. Implementação: A execução da PNAES/2024 é realizada pelo MEC, que repassa a responsabilidade de implementação para as Instituições Federais de Ensino Superior;

5. Avaliação: O Ministério da Educação é o principal órgão responsável pela implementação e repasse da verba orçamentária para as Instituições de Ensino Superior, e elas

fazem a definição de critérios para a seleção dos beneficiários, resguardados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.914/2024.

Nota-se que o histórico da política de assistência estudantil brasileira ilustrou características convergentes às tipologias das políticas públicas (Secchi, 2013).

Secchi (2013) analisa diferentes tipologias de conteúdo das políticas públicas quanto à sua essência, intencionalidade, estrutura de indução de comportamento e resultados esperados, a partir das contribuições de autores como Lowi (1972), Wilson (1975), Gormley (1986), Gustafsson (1982), e mais recentemente Bozeman e Pandey (2004). Tais tipologias foram utilizadas neste trabalho para analisar a PNAES/2024, conforme a sistematização apresentada por Secchi (2013).

Assim, segundo Secchi (2013), as tipologias de Lowi (1972), a PNAES/2024 trata-se de uma política distributiva, por gerar benefícios concentrados para alguns grupos de atores e custos difusos para toda a sociedade/coletividade. Complementando a ideia de Lowi (1972), na tipologia de Wilson (1975) a PNAES/2024 enquadra-se na política do tipo clientelista, pois os benefícios são concentrados em certos grupos e os custos são também difusos na coletividade. Já na tipologia de Gormley (1986) a PNAES/2024 se encaixa na política de audiência, visto que é de simples elaboração do ponto de vista estrutural, e atrai grande atenção das pessoas, dos partidos e da mídia. É fácil de entender e de ver os resultados. Na tipologia de Gustafsson (1982) a PNAES/2024 é definido como uma política pública real por incorporar a intenção de resolver um problema público com o conhecimento para resolvê-lo, o que é considerado como o ideal.

Por fim, Secchi (2013) traz que, quanto à tipologia dos autores Bozeman e Pandey (2004), observa-se que a PNAES/2024 tem conteúdo tanto técnico, quanto político, pois ao mesmo tempo que é técnico, por possuir regras para concessão dos benefícios de assistência estudantil e regras orçamentárias, seu conteúdo também é político, por se tratar de um tema com certo conflito de ideias, devido seu caráter assistencialista, algumas vezes malquisto por certos políticos.

Apesar de seus avanços, a PNAES/2024 ainda enfrenta importantes desafios para a sua efetiva consolidação como política pública de permanência estudantil. Conforme apontam Souza e Cintra (2020), a política é marcada por uma implementação fragmentada entre as instituições federais, carecendo de diretrizes unificadas. Além disso, sofre com restrições orçamentárias, que limitam sua capacidade de atender à crescente demanda. Os autores também destacam a ausência de institucionalização plena, à época ainda regida por decreto, bem como a carência de ações articuladas com estratégias pedagógicas. Soma-se a isso a invisibilização de grupos específicos,

como estudantes da EaD, mães solo, indígenas e pessoas com deficiência, evidenciando a necessidade de aperfeiçoamento em direção à uma assistência verdadeiramente inclusiva.

Essas fragilidades estruturais também se refletem na dificuldade em acompanhar, avaliar e redirecionar a política com base em evidências concretas. Segundo Fava e Cintra (2022), há uma escassez de publicações e práticas consolidadas que tratem da avaliação por indicadores na assistência estudantil, o que compromete a capacidade de monitoramento e gestão eficaz. Os autores defendem a urgência de ampliar e qualificar o uso de indicadores que permitam mensurar não apenas a cobertura dos auxílios, mas também seus efeitos concretos sobre a trajetória acadêmica dos estudantes, como o desempenho, a evasão e a conclusão dos cursos.

Além dos desafios operacionais e de avaliação, é preciso considerar os impactos simbólicos e subjetivos que a política pode gerar entre seus beneficiários. Machado e Pan (2016) salientam que, embora essencial para a permanência de estudantes de baixa renda, a assistência estudantil também pode produzir efeitos colaterais como sentimentos de vergonha, estigmatização e culpabilização. Para que a política cumpra seu papel emancipatório, os autores defendem que ela seja compreendida e praticada como um direito social, e não como favor ou concessão. Isso implica promover a participação ativa dos estudantes na formulação e implementação das ações, garantindo não apenas o acesso, mas a permanência digna e a construção de uma cidadania plena no ambiente universitário.

Ao longo da história da PNAES/2024, observa-se que a política concentrou suas ações, quase exclusivamente, nos estudantes do ensino presencial, com ênfase em auxílios como alimentação, transporte, creche e, especialmente, moradia estudantil. Entretanto, diversos estudos demonstram que essas medidas não são apenas assistenciais, mas possuem impacto direto no desempenho acadêmico dos beneficiários.

É o caso do estudo de Cintra, Ribeiro e Costa (2018), que investigou a relação entre o acesso à moradia estudantil e o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) de alunos da UFGD, revelando resultados positivos significativos. Esses dados evidenciam que ações de permanência estruturadas, quando implementadas de forma sistemática, contribuem para a melhoria dos indicadores acadêmicos.

Na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), por exemplo, Cespedes et al. (2021) avaliaram o Programa de Auxílio Para Estudantes (PAPE), financiado pelo PNAES/2010. O estudo comparou taxas de evasão e coeficientes de rendimento entre beneficiários e não beneficiários com perfis socioeconômicos semelhantes, verificando que os participantes

apresentaram menor evasão e desempenho acadêmico mais elevado, com menor dispersão nos resultados.

Outro exemplo relevante é o da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), onde Viana e Souza (2022) realizaram uma pesquisa quantitativa e exploratória para analisar os auxílios concedidos entre 2015 e 2018. Os dados mostraram, em 2016, um crescimento de 134,21% no número de bolsas de R\$ 400,00 em relação ao ano anterior, demonstrando impacto direto na permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade. Apesar de oscilações nos anos seguintes, o estudo reforça a importância da assistência estudantil como estratégia de equidade social.

Em âmbito nacional, Julião, Pereira e Ferreira (2022) analisaram o impacto do PNAES utilizando regressão linear múltipla, a partir das notas de 49.457 estudantes no ENADE 2019, como referência de desempenho acadêmico. Os resultados demonstraram que os alunos de baixa renda beneficiados pela assistência estudantil apresentaram desempenho superior aos não beneficiários, comprovando que o programa não apenas garante a permanência, mas também eleva a qualidade da aprendizagem.

Na Universidade Federal de Sergipe (UFS), Menezes et al. (2023) aplicaram análise estatística por regressão múltipla para o período de 2010 a 2020. Os dados mostraram que estudantes atendidos pelo PNAES apresentaram taxas de conclusão mais elevadas e índices de cancelamento significativamente menores, reforçando que os auxílios reduzem a evasão e promovem maior equidade social.

Além disso, um relatório de auditoria realizado na UFMS (2023) analisou indicadores institucionais como taxa de sucesso, evasão e retenção, evidenciando que os programas de assistência estudantil contribuem para reduzir a evasão e ampliar a conclusão de cursos. Ainda que tenham sido identificadas fragilidades no monitoramento, o estudo reforça a relevância da política para o fortalecimento da permanência acadêmica.

Diante disso, torna-se ainda mais urgente repensar a exclusão dos estudantes da modalidade EaD das políticas de assistência estudantil, considerando que eles enfrentam igualmente, e por vezes em maior grau, desafios socioeconômicos que impactam diretamente sua permanência e conclusão dos cursos.

Nesse sentido, em novembro de 2023, a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), lançou um questionário online socioeconômico para que os alunos dos cursos de graduação à distância respondessem, visando a inclusão da EaD no Projeto de Lei nº 1.434/2011 da Câmara do Deputados.

A chamada aos estudantes foi no intuito de unir as vozes para sensibilizar os representantes no Congresso Nacional e conscientizar a sociedade sobre as suas necessidades, para que juntos, pudessem influenciar as políticas que moldam o percurso acadêmico e sucesso futuro da EaD. Enfatizaram que a participação em debates, fóruns e ações de sensibilização é crucial, com o compartilhamento de suas histórias, desafios e conquistas para mostrar a importância de incluir os estudantes de EaD na PNAES/2024. Motivaram ainda para que os alunos contatem os representantes locais e nacionais e expressar apoio a esta emenda vital, pois é fundamental para transformar a realidade, garantindo igualdade de oportunidades no ensino superior (UNIVASF, 2023).

Todavia, observa-se que no texto do Projeto de Lei nº 1.434/2011 aprovado pela Câmara do Deputados, no Projeto de Lei nº 5.395 de 2023 aprovado pelo Senado Federal, e por fim, na Lei nº 14.914/2024 sancionada pela Presidência da República para instituir a Política Nacional de Assistência Estudantil, os alunos do ensino superior à distância não foram incluídos no rol de beneficiários da assistência estudantil, apenas os discentes matriculados em cursos presenciais.

Tal exclusão dos discentes da EaD configura uma omissão histórica do legislativo e do executivo do país. A lacuna na Lei nº 14.914/2024 invisibiliza um número significativo de estudantes brasileiros que realizam a sua formação na modalidade a distância. O Censo do Ensino Superior 2022, além de ilustrar o movimento crescente da expansão da EaD em relação ao crescimento do número de ingressos, evidenciou, também, que na EaD a evasão universitária se faz presente, sendo que os principais motivos de abandono correspondem a falta de recursos financeiros, a indecisão profissional, a baixa perspectiva de carreira, o baixo desempenho e a reprovação nas disciplinas (Fuzinelli; Cardoso, 2023). Trata-se, portanto, de um problema público educacional que deve figurar na agenda das políticas, conforme veremos a seguir.

### **2.3 A assistência estudantil na modalidade EaD**

A evasão em cursos superiores de Educação a Distância resulta de uma combinação de fatores internos e externos, que podem estar ou não interligados, categorizados em oito dimensões: pessoais/interpessoais, socioeconômicas, cognitivas, vocacionais, tecnológicas, atividades complementares, estruturais e didático-pedagógicas (Lima; Castro, 2021).

Observa-se que cada evasão em cursos de EaD revela uma carência de espaços de encontro e diálogo, essenciais para inclusão social e adaptação aos métodos educacionais virtuais. A evasão pode ocorrer em qualquer fase do curso, refletindo desafios socioculturais e a

necessidade de reforçar vínculos formativos e humanos nesses ambientes virtuais. Para mitigar a evasão é crucial promover diálogo e participação humanizada entre todos os envolvidos no curso, valorizando a afetividade como catalisadora da motivação e persistência dos estudantes (Habowski; Branco; Conte, 2020).

Mas o problema da evasão não é meramente de comunicação. O fenômeno da evasão decorre de múltiplos fatores como político, social, cultural e econômico. Quiroga (2022) observa que o fator que se destaca, para a ocorrência da evasão, é o político, tendo em vista que a expansão desregulada da EaD, pautada em políticas sociais mínimas, gera tensão entre a democratização do acesso e a intensificação das desigualdades, principalmente na rede privada de ensino, onde a educação é vista como meramente mercantil, da qual os grandes empreendedores querem assumir o controle.

Outro ponto enfatizado por Quiroga (2022) é a forma como o discurso educacional dominante tende a naturalizar a evasão na EaD, tratando-a como algo inevitável ou como responsabilidade exclusiva do estudante, desconsiderando os limites estruturais da modalidade. Essa naturalização, segundo o autor, oculta intencionalmente a precariedade do modelo educacional imposto, esvaziado de compromisso com a permanência e o sucesso formativo dos sujeitos. Assim, a evasão não seria apenas uma consequência indesejada, mas uma característica funcional da lógica neoliberal, que opera com base na rotatividade de matrículas e na flexibilização da formação, mantendo baixos os custos operacionais.

A expansão da EaD no Brasil, especialmente em cursos de licenciatura, preocupa devido à perpetuação da desigualdade social. Observa-se que estudantes de menor nível socioeconômico, que mais necessitam da presença de professores, estão pagando por cursos de qualidade inferior, criando um ciclo vicioso, o que resulta em futuras gerações sendo educadas por professores que não receberam a melhor formação, agravando as desigualdades. Embora a EaD possa aumentar o acesso à educação em locais específicos, as dificuldades no ensino-aprendizagem não devem ser ignoradas. Tal cenário reforça injustiças e contraria os princípios de mobilidade e equidade social, as quais podem ser diminuídas através do auxílio de políticas públicas, como a assistência estudantil para alunos da EaD nas universidades federais de ensino (Bertolini, 2021).

A evasão é um dos principais problemas a ser superado pela EaD, se não for o maior, e um dos principais indicadores de qualidade de uma instituição de ensino, e que o número alto de evasão no sistema público significa recursos públicos desperdiçados ou não chegando aos objetivos previstos (Oliveira; Bittencourt, 2020).

Um estudo por Cruz *et al.* (2023) analisou o impacto do PNAES/2010 na Universidade Federal do Rio Grande (FURG) a partir de dados de estudantes entre 2013 e 2016. Os resultados indicam que os beneficiários do PNAES/2010 tiveram um desempenho acadêmico até 21% melhor do que os não beneficiados. Além disso, a pesquisa destacou que os estudantes veem a bolsa permanência como crucial para melhorar seu desempenho em cursos à distância, cobrindo gastos essenciais como internet e transporte. O estudo identificou também, fatores como acesso à internet, vulnerabilidade socioeconômica e acesso a equipamentos de estudo, que influenciam significativamente a permanência e o sucesso dos estudantes. A bolsa permanência não só oferece suporte financeiro, mas também incentiva os estudantes a participarem de atividades extracurriculares, como eventos e projetos de extensão, contribuindo para seu desenvolvimento profissional.

Outro estudo, realizado por Araújo *et al.* (2019), investigou o impacto do PNAES/2010 no Instituto Federal do Ceará (IFCE), campus Iguatu, entre 2011 e 2015, o qual demonstrou que os estudantes beneficiados pelos auxílios apresentaram taxas de permanência superiores aos não beneficiados, destacando a eficácia dessas medidas para reduzir as barreiras financeiras que podem comprometer a continuidade dos estudos. Além disso, o estudo ressaltou a importância de políticas inclusivas que considerem não apenas o acesso inicial ao ensino superior, mas também as condições necessárias para que os estudantes permaneçam e concluam seus cursos com sucesso. A análise também revelou que fatores como o perfil socioeconômico dos estudantes e a oferta adequada de suporte financeiro são determinantes para a efetividade da política de assistência estudantil.

O perfil dos estudantes de uma universidade federal, beneficiários da assistência estudantil, indica tratar-se de um grupo com prevalência do gênero feminino (68%), com a maioria na faixa dos 19 a 25 anos (64%) e que 68% deles se auto identificam pardos. Dentre os participantes da pesquisa, 77% concordam que sem os auxílios estudantis teriam dificuldades para se manter estudando (Gomes; Brasileiro; Gomes, 2023).

Os estudantes percebem o impacto da bolsa permanência (extraordinariamente ofertada pela universidade pelo período de apenas 2 anos) na continuidade e no desempenho em cursos à distância. Os alunos consideram a bolsa fundamental para manter e melhorar seu desempenho acadêmico, sendo essencial para custear internet e deslocamento até o polo de ensino (Ribeiro; Silva, 2021).

Em janeiro de 2017, a Diretoria de Educação a Distância da CAPES aplicou um questionário, em escala nacional, com o objetivo de obter mais informações a respeito da

percepção sobre a qualidade dos cursos e o grau de expectativa dos estudantes que ingressaram no Sistema UAB. Assim, quanto à evasão, constatou-se que os principais fatores que poderiam contribuir ou contribuíram para desistência estudantil foram: conciliar trabalho/estudo (40,7%), organização do tempo (26,9%), distância do polo (21,7%) e interação com tutoria (19,5%) (Brasil, 2018).

Já em 2019, foi lançado o Projeto Piloto do Cadastro dos Estudantes da UAB para atualizar o SISUAB e identificar o perfil socioeconômico dos estudantes ativos. O sistema UAB tinha 115.430 alunos ativos em janeiro de 2019. Foram aplicados 12.984 questionários entre outubro de 2018 e janeiro de 2019, revelando que a maioria dos estudantes é composta por mulheres entre 30 e 39 anos, pardas, sem filhos, com ensino médio concluído em escola pública, e renda mensal individual até R\$ 1.431,00. A maioria reside no Nordeste, está no terceiro semestre de uma primeira graduação em Ciências Humanas, trabalha integralmente na educação básica, e nunca utilizou auxílio ou bolsa de programas sociais (Brasil, 2019).

Por fim, com base na pesquisa realizada, traçou-se um perfil socioeconômico do estudante do Sistema UAB de modo a proporcionar melhor entendimento sobre esse programa de governo e a sua inserção junto à sociedade brasileira, considerando as distintas perspectivas e dinâmicas territoriais de desenvolvimento regionais, bem como, corrobora com a tese de que os alunos da EaD são mais desfavorecidos financeiramente e é essencial olhar para a necessidade de serem incluídos no Plano Nacional de Assistência Estudantil para que possam se dedicar mais profundamente aos estudos e conclusão do curso escolhido (Brasil, 2019).

Nesse contexto, a Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED), em 2021, emitiu Nota de Apoio onde afirma a necessidade de assistência estudantil para estudantes de cursos EaD em universidades públicas. Ela solicita ao Ministro da Educação medidas para criar políticas que combatam a evasão e assegurem o acesso a bolsas de assistência estudantil e inclusão digital, visto que o PNAES/2010 não contempla recursos para estudantes de cursos à distância, uma lacuna que a ABED busca resolver em prol da equidade educacional (ABED, 2021).

Nesse sentido, acredita-se que uma política pública e/ou institucional de assistência estudantil, que englobe apoio financeiro, psicossocial, pedagógico e de saúde aos estudantes da educação superior pública à distância, possa ser uma ferramenta adicional para promover a permanência e o sucesso desses alunos, visando suprimir a lacuna significativa da atual PNAES/2024, que não os dá suporte (Bertolini, 2021).

Essa lacuna na cobertura da PNAES/2024 em relação aos estudantes da modalidade a distância evidencia não apenas representa um problema de sua inclusão nas políticas públicas de permanência, mas, também, levanta a necessidade de compreender como a Educação a Distância foi historicamente constituída no país. A ausência de políticas específicas para esse público sinaliza, em parte, a forma como a EaD foi institucionalizada no Brasil, muitas vezes como uma solução alternativa, periférica e economicamente viável para ampliação do acesso ao ensino superior, mas sem a devida atenção às condições de permanência, suporte estudantil e qualidade dos processos formativos.

Diante disso, torna-se fundamental analisar, no capítulo seguinte, os marcos regulatórios e o contexto histórico-político que moldaram a EaD no Brasil, a fim de entender o porquê dessa modalidade de ensino permanecer à margem das principais políticas de assistência estudantil, como a PNAES/2024.

### **3 A CONSTITUIÇÃO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO BRASIL**

A EaD passou por uma expressiva transformação no Brasil nas últimas décadas do século XXI, deixando de ser uma modalidade restrita para se tornar um dos principais meios de expansão do ensino superior, sobretudo no setor privado. No entanto, o seu crescimento foi acompanhado por desafios regulatórios, tensionamentos entre interesses públicos e privados e uma frágil inserção em políticas de permanência estudantil. Considerando a problematização em tela, este capítulo tem por objetivo discutir os marcos que constituíram historicamente a EaD no país, com foco nos aspectos normativos, na lógica de mercantilização do ensino superior e na configuração atual da modalidade no cenário educacional brasileiro.

Na seção inicial serão abordados os principais dispositivos legais e diretrizes que regulamentaram a EaD, especialmente a partir da década de 1990, evidenciando como a normatização da modalidade refletiu valores associados à eficiência, flexibilização e ao discurso da democratização do acesso (Santos Neto; Borges, 2020). Em seguida, destaca-se a mercantilização da EaD e como o modelo foi amplamente apropriado por conglomerados educacionais, tornando-se uma estratégia de lucratividade em detrimento da qualidade formativa, com forte apoio de políticas governamentais (Juliani; Santos; Fávero, 2022).

Por fim, a última seção se dedica à análise da EaD no contexto do ensino superior brasileiro, discutindo a disparidade entre as ofertas públicas e privadas, os perfis dos estudantes atendidos e as contradições entre expansão quantitativa e exclusão de políticas de apoio, como a assistência estudantil (Oliveira; Paschoalino, 2019). A análise proposta neste capítulo busca oferecer subsídios para compreender por que a EaD, apesar de seu potencial inclusivo, permanece à margem de garantias efetivas de permanência e equidade.

#### **3.1 Normatização da modalidade de EaD no Brasil**

De acordo com o Decreto nº 9.057/2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, conceitua-se educação a distância:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva

atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (Brasil, 2017).

O ensino aprendizagem é desenvolvido em lugares e espaços diversos e com meios tecnológicos de formas muito dinâmicas. Tendo que ser exigido dos cursos e programas desde seus conceitos pedagógicos e seu estudante “tratado” como sujeito ativo do seu processo educacional na vida acadêmica (Mugnol, 2016). E é importante pensarmos sobre a evolução das ferramentas de aprendizagem que viabilizem esse ensino para que possam atender as demandas apresentadas às instituições.

Conforme a questão didática do processo, compreende-se que a EaD é uma modalidade de ensino que é pensada desde a concepção pedagógica, seus conteúdos a serem aplicados, às suas metodologias e avaliação são desenvolvidas, mas somente se difere dos cursos presenciais, pelo fato de não estarmos em uma sala física, mas em um espaço virtual de aprendizagem (Machado; Moraes, 2015).

Os elementos primordiais da conceituação da educação a distância, para Machado e Moraes (2015) são: separação física entre aprendizes e docentes; uso de tecnologias; grupo de gestão centralizado; interação entre os atores educacionais por meio das tecnologias; ubiquidade: a aprendizagem acontece em qualquer lugar e tempo; planejamento e desenvolvimento anteriores ao início dos cursos; materiais apropriados; equipe multidisciplinar; e legislação específica.

O ensino a distância é um sistema que democratiza e oferece um método de estudo que alcança pessoas em lugares onde as universidades não conseguem chegar (Souza; Gomes; Moreira, 2018). Pensando nesse viés, observa-se um problema frequente: a evasão. Este problema está presente nas instituições e níveis de ensino, sejam estas universidades públicas ou privadas, e não apenas na modalidade a distância, mas também no ensino presencial (Paiva; Amorim, 2019).

A partir dessa premissa, em que o ensino a distância ganha espaço significativo e pontos relevantes de análise sobre a prática e colaboração aos estudantes do ensino superior, constata-se que a educação a distância está sendo um meio de procura pela formação do ensino superior pela população devido à sua flexibilidade (Souza; Gomes; Moreira, 2018).

Assim, podemos observar que, a “[...] interatividade é a possibilidade de relação e comunicação do sujeito com a tecnologia, enquanto interação é a possibilidade de comunicação entre pessoas mediada pela tecnologia” (Lima, 2013). A educação a distância é uma fonte de enriquecimento e evolução constante, ao percebermos que nada é estagnado por muito tempo em seu processo, desde o seu processo de institucionalização.

A EaD conta com uma trajetória longa, de aproximadamente duzentos anos, desde que se registrou cursos veiculados pelo sistema postal. Dessa forma, a EaD depende de tecnologias da informação e comunicação em que uma mídia ajuda a outra a ampliar ainda mais a interação entre professores e alunos separados física e temporalmente. O sistema postal, o rádio, a televisão, a videoconferência e mais recentemente, a internet, são mídias que se agregam para potencializar os desdobramentos na complexa relação dialógica entre professores e seus alunos, tendo em vista os processos da construção do conhecimento, no que tange aos preceitos do ensino e da aprendizagem (Machado; Moraes, 2015).

Observa-se a trajetória da EaD no Brasil em três tendências: a de cursos por correspondência e por rádio; a do uso da televisão e de recursos multimeios; e a da utilização do computador, dos meios digitais e da internet. O MEC, através do Projeto CNE/UNESCO 914BRZ1142 (Brasil, 2014a), descreve alguns acontecimentos referentes à EaD no Brasil, dos quais se destacam:

Quadro 2 – Ordem cronológica de alguns eventos referentes à EaD no Brasil

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
1904	Escolas internacionais vinculadas a organizações norte-americanas com cursos por correspondência.
1923	Fundação da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro.
1937	Criação do Serviço de Radiodifusão Educativa (MEC).
1947	Fundação da Universidade do Ar (Unar).
1965	Promulgação do Código Brasileiro de Telecomunicações.
1967	Instituto Brasileiro de Administração Municipal inicia atividades na área de educação pública, utilizando metodologia de ensino por correspondência.
1976	Criação do Sistema Nacional de Teleducação (Senac).
1978	Lançamento do Telecurso 2º Grau.
1979	UnB inicia a oferta de cursos de extensão.
1979/1983	Curso de Pós-graduação Tutorial a Distância (MEC/Capes), administrado pela Associação Brasileira de Tecnologia Educacional - ABT.
1981	Lançamento do Telecurso 1º Grau.
1989	Realização do Primeiro Encontro Nacional de Educação a Distância (Ipae).
1992	Oferta do primeiro curso de graduação a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso.
1993	Criação do Consórcio Interuniversitário de EAD (Brasilead), proposto pela Universidade de Brasília (UnB).
1994	Criação do Sistema Nacional de Educação a Distância.

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
1995	Fundação do Centro Nacional de Ensino a Distância (Senac), Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED), TV Escola (Seed/MEC), Telecurso 2000.
1996	A EaD é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996); Criação da Secretaria de Educação a Distância (Seed/MEC).
1997	Lançamento do Canal Futura.
2004	Criação do Portal Domínio Público pelo Ministério da Educação.
2006	Criação do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006)
2017	Publicação da Portaria Normativa nº 11 de 20 de junho de 2017 pelo MEC, normatizando a expansão de polos de apoio presencial e a criação de cursos superiores EaD, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.
2019	Expansão significativa dos cursos de educação a distância no Brasil, com a inclusão de várias instituições privadas oferecendo programas de graduação e pós-graduação.
2020	Pandemia de COVID-19 força a adoção massiva de ensino remoto emergencial e acelera a expansão da educação a distância. <sup>5</sup>

Fonte: Brasil (2014a).

Como se pode notar, no Brasil, a EaD começa por cursos de formação profissional e continuada por correspondência, passando para o uso de rádio e, por volta da década de 1960, da televisão. Não há substituição, mas a utilização dos diversos meios para o desenvolvimento da EaD, com a prevalência de alguns sobre outros em cada momento histórico. As iniciativas foram ora privadas, ora públicas e, em alguns momentos, houve parceria público-privada. A tendência profissionalizante, continuada e de ensino fundamental, se deve à falta de lei que regulamenta a EaD, criando-se decretos, com projetos isolados, para atender emergências de formação em todo o país (Brasil, 2014a).

Desde a sua regulamentação enquanto modalidade educacional pela LDB – Lei nº 9.394/1996, o cenário da EaD no Brasil evidencia um crescimento vertiginoso, conforme evidenciam Dourado, Moraes e Siqueira (2024).

---

<sup>5</sup> A doença COVID-19 causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 foi declarada como emergência de saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a qual declarou a pandemia da doença em 11 de março de 2020. A pandemia de COVID-19 teve um impacto devastador na educação global, especialmente no Brasil, onde as medidas de isolamento social resultaram no fechamento de 99,3% das escolas e universidades. Essa interrupção forçou a adoção generalizada do ensino remoto, evidenciando as desigualdades de acesso à tecnologia e prejudicando significativamente o aprendizado, principalmente entre os mais vulneráveis. No Brasil, os efeitos foram sentidos de forma mais intensa nas redes públicas, que enfrentaram dificuldades para adaptar o calendário escolar e manter o engajamento dos alunos. Essas questões também contribuíram para o aumento da evasão escolar e aprofundaram as desigualdades educacionais (Brasil, 2022b).

O cenário da EaD no Brasil pode ser constatado pelo movimento crescente de sua expansão, que passa a ser registrado no Censo da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a partir de 2001. Os primeiros dados registram cerca de 16 cursos nessa modalidade, com 6.856 vagas e 5.359 matrículas (Brasil, 2002). No ano seguinte, 2002, registra-se um crescimento de mais de 187% no número de cursos, que passa para 46; no número de vagas, que passa para 24.386 (256%); e no número de matrículas, que passa para 40.714 (659%) (Brasil, 2003). Em 2006, o número de cursos passa para 349, o número de vagas para 813.550 e o número de matrículas para 207.206 (Brasil, 2007). Uma década após, em 2016, o número de cursos de graduação a distância salta para 1.662, o número de vagas passa para 4.482.250, sendo 50.147 na esfera públicas e 4.432.103 na esfera privada, enquanto o número de matrículas passa para 1.494.418 (Brasil, 2018a). No ano de 2022, último Censo da Educação Superior publicado, o número de cursos passou para 9.186, o número de vagas passou para 17.171.895 – muito superior as 5.657.908 de vagas presenciais disponíveis –, e o número de matrículas em EaD passou para 4.330.934. A continuar no mesmo ritmo de crescimento, o número de matrículas na modalidade a distância, no âmbito da esfera privada, superará as matrículas presenciais, segundo estimativas do Inep (Dourado; Moraes; Siqueira, 2024, p. 11).

Ainda que a história da EaD remonta ao início do século XX com atividades educacionais realizadas por correspondência, a sua regulamentação, no Brasil, ocorrerá apenas em 1996 com a Lei nº 9.994/1996. Todavia, o acentuado movimento de expansão dessa modalidade de ensino ocorre, principalmente, a partir dos anos 2000, e é impulsionado não só pela ampliação de acesso as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), mas, principalmente, pela mercantilização do ensino superior brasileiro, conforme veremos a seguir.

### **3.2 Mercantilização da EaD no Brasil**

A expansão da EaD no Brasil está intimamente ligada às reformas neoliberais iniciadas na década de 1990. Segundo Chaves (2010), esse processo de reforma educacional foi impulsionado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), aprovada em 1996. A LDB abriu as portas para a entrada de capital privado no setor educacional, transformando o ensino em uma mercadoria e possibilitando a formação de oligopólios no ensino superior. A partir desse marco legal, grandes grupos educacionais começaram a se consolidar no Brasil, utilizando a EaD como um meio de ampliar a oferta de cursos sem a necessidade de investimentos significativos em infraestrutura física.

A flexibilização regulatória proporcionada pela LDB e outras normativas permitiu que o setor privado expandisse suas operações rapidamente. Um exemplo desse movimento é a criação

de redes de empresas educacionais que operam em âmbito nacional e internacional. Chaves (2010) destaca que a partir de 2007, houve uma forte intensificação das fusões e aquisições no setor educacional privado, o que resultou na formação de conglomerados que passaram a controlar grande parte do mercado de educação superior, tanto presencial, quanto a distância.

O ensino superior presencial, historicamente, foi direcionado à formação de elites, enquanto a educação a distância passou a ser apresentada como uma alternativa acessível para as camadas populares. O problema, entretanto, não está na modalidade em si, mas na forma como ela foi abordada pelas políticas públicas brasileiras, que priorizam estratégias voltadas para a redução de custos e a massificação do ensino superior no país focado na mercantilização (Arruda; Arruda, 2015).

Esse movimento ganhou mais força com o Decreto nº 9.057 de 2017, assinado durante o governo Michel Temer, que foi outro marco importante na expansão da EaD ao regulamentar a oferta de cursos exclusivamente a distância, sem a necessidade de uma estrutura física concomitante para cursos presenciais. Esse decreto acelerou, ainda mais, a mercantilização da EaD ao permitir que instituições privadas ampliassem suas operações sem grandes investimentos em infraestrutura, o que aumentou a lucratividade do setor.

Em pouco tempo, desregulamentam-se e flexibilizam-se as condições para sua oferta – Decreto n.º 9.057/2017 (Brasil, 2017a) –, e registra-se a secundarização desses parâmetros efetivos de qualidade. Isso ocorre ao se alterar a lógica em construção para a demandada autorregulação por segmentos do ensino superior privado, em um cenário de oferta hegemonicamente privada, sob um nexo da EaD como mercadoria em um campo de disputa da área educacional, a partir dos desdobramentos das macropolíticas de financeirização. A despeito do quadro expansionista e da financeirização da EaD, que se desenham na política educacional brasileira, predominantemente sem qualidade, temos, por outro lado, que destacar uma força contra-hegemônica no campo das experiências exitosas desenvolvidas, sobretudo por universidades públicas e comunitárias, com realce para o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a ser aperfeiçoado e consolidado. Todavia, o que tem se sobressaído no campo são experiências da EaD como mercadoria em um terreno da financeirização que, nos últimos anos, envolveu uma tentativa de transformar todas as esferas de nossa vida em um bem financeiro (Dourado; Moraes; Siqueira, 2024, p. 10).

Segundo os autores, a “[...] financeirização, por meio de vários mecanismos e processos, interligada a novos processos de governança, objetiva a naturalização da apropriação do fundo público pelo setor privado”. Nesse sentido, a expansão do ensino superior brasileiro via EaD, principalmente, na última década foi articulado a macroprocessos de financeirização educacional e de correlações de forças políticas alinhadas a essa pauta, com destaque para a flexibilização da

regulação de mecanismos de avaliação de qualidade para a oferta de cursos em EaD e intensificados pela plataformização educacional no contexto da pandemia de Covid-19 (Dourados; Moraes; Siqueira, 2024, p. 10).

Quiroga et al. (2024) problematiza a expansão do ensino superior por meio da EaD e suas conexões com a lógica neoliberal. Para os autores, a EaD se configura como modalidade educacional alinhada à formação do “empreendedor de si”, marcado pela lógica da competição global e pela responsabilização individual, em consonância com os interesses do mercado. Ao mesmo tempo em que se difunde o discurso democratizante do acesso, revela-se a apropriação do fundo público e a crescente empresarialização da educação, impulsionada por organismos internacionais como FMI e Banco Mundial.

Os autores destacam ainda que a expansão da EaD nas universidades federais foi acompanhada pela flexibilização regulatória e pela adaptação às exigências do capitalismo contemporâneo. O resultado é a consolidação de um modelo dualista, visto que, enquanto o ensino presencial tende a manter-se como espaço de formação das elites, a EaD é direcionada às camadas populares, com foco na massificação e na redução de custos. Essa dinâmica contribui para a evasão, a precarização das condições de aprendizagem e a secundarização da qualidade, reforçando desigualdades e inserindo os estudantes em plataformas digitais moldadas pelo ethos neoliberal. Desse modo, a EaD assume um papel ambivalente, pois ao mesmo tempo em que amplia o acesso, torna-se instrumento de financeirização e mercantilização da educação superior no Brasil.

A mercantilização da EaD, quando explorada como um produto comercializado, pode desviar o foco do aprendizado genuíno para a eficiência e o lucro. Nesse caso, as plataformas de EaD adotam uma estrutura que enfatiza o controle e a eficiência administrativa, distanciando-se de abordagens que priorizem a participação democrática e o desenvolvimento crítico dos estudantes. Ao tratar a educação como um serviço mercadológico, o conteúdo e as interações educacionais são ajustados para se adequarem a um modelo de produção padronizado, reduzindo a autonomia dos alunos e promovendo uma "lógica de mercado" que subestima o valor do engajamento educativo autêntico, visando ser apenas “fábricas de diplomas digitais” (Feenberg, 2002).

O fenômeno da oligopolização no setor educacional foi amplamente discutido por Diniz, Oliveira e Lima (2021), que apontam como as fusões, aquisições e abertura de capital na bolsa de valores transformaram a educação superior em um setor dominado por grandes grupos financeiros. A financeirização da educação permitiu que essas instituições buscassem maximizar

seus lucros por meio da redução de custos e da expansão de suas operações, muitas vezes em detrimento da qualidade educacional.

Na EaD, essa lógica de mercado se intensifica, já que a modalidade a distância permite economias substanciais em infraestrutura e pessoal. Como aponta Chaves (2010), ao contrário dos cursos presenciais, que exigem salas de aula, laboratórios e bibliotecas físicas, a EaD depende essencialmente de plataformas digitais, o que reduz os custos operacionais e aumenta a margem de lucro. A financeirização da EaD, portanto, contribuiu para a mercantilização da educação superior, transformando-a em um serviço lucrativo, que atende mais às necessidades do mercado financeiro do que às demandas sociais por uma educação de qualidade.

Essa mercantilização traz à tona a necessidade de discutir, dentre outras necessidades, a qualidade acadêmica e social da educação superior privada; os valores que devem orientar a formação acadêmica; a contribuição para o desenvolvimento científico, econômico e social do País; assim como, a formação em nível superior comprometida com a democracia com o exercício crítico da cidadania em uma sociedade sustentável mais justa e igualitária (Diniz; Oliveira; Lima, 2021).

Outro aspecto importante da mercantilização da EaD no Brasil é o que se chama de "eadização" do ensino superior presencial. Esse processo consiste na crescente inserção de componentes EaD em cursos presenciais, como forma de flexibilizar a oferta de disciplinas e reduzir os custos operacionais das instituições de ensino superior (Casagrande; Maieski; Alonso, 2022). A Portaria nº 2.117 de 2019, que permite que até 40% da carga horária de cursos presenciais seja ofertada a distância, é um exemplo claro dessa tendência.

A "eadização" contribui para a precarização e desqualificação do ensino superior. Embora a legislação permita essa flexibilização, a falta de regulamentação adequada e o controle sobre a qualidade dos conteúdos ofertados a distância têm gerado preocupações em relação à formação dos estudantes. Muitos críticos apontam que a "eadização" está mais relacionada à necessidade das instituições de maximizar seus lucros do que à melhoria da qualidade do ensino. A substituição de aulas presenciais por componentes a distância reduz os custos com infraestrutura e contratação de professores, mas também pode comprometer a interação entre alunos e docentes, além de enfraquecer o processo de aprendizado (Casagrande; Maieski; Alonso, 2022).

O problema, conforme salientado pelos referidos autores, não é a modalidade, mas a maneira como ela é tratada pelas políticas públicas brasileiras, com ações direcionadas para o barateamento e a massificação da educação superior no Brasil, o que repercute em uma lógica regulatória voltada, estritamente, para os interesses do mercado educacional. Nessa direção, uma

das críticas mais severas ao modelo de mercantilização da EaD é a ausência de políticas de assistência estudantil para os alunos dessa modalidade. Embora a EaD seja frequentemente promovida como uma modalidade inclusiva, que democratiza o acesso ao ensino superior, a realidade é que muitos dos estudantes a distância enfrentam barreiras econômicas e sociais que dificultam a sua permanência nos cursos. No entanto, ao contrário dos estudantes presenciais, que têm acesso a benefícios como bolsas de permanência, alimentação, moradia e transporte, os alunos da EaD são geralmente excluídos dessas políticas de assistência estudantil, como prevê a PNAES/2024 (Arruda; Arruda, 2015)

A omissão de políticas públicas de permanência, como a assistência estudantil, intensifica a marginalização social e econômica dos estudantes da EaD, em sua maioria oriundos das camadas populares, residentes em regiões afastadas dos centros urbanos e em situação de vulnerabilidade. Democratizar o acesso à educação superior não pode ser confundido com massificá-la por meio de modelos fragilizados e desiguais. Ao contrário, demanda o compromisso do Estado com a qualidade, com a justiça social e com a construção de trajetórias formativas que assegurem não apenas o ingresso, mas também a permanência e a conclusão dos estudos, rompendo com a lógica excludente que historicamente atravessa a educação brasileira (Arruda; Arruda, 2015).

A EaD no Brasil se desenvolveu em um contexto de crise do capitalismo, em que o Estado começou a se retirar progressivamente de suas responsabilidades sociais, abrindo espaço para a privatização de setores essenciais, como a educação. Nesse cenário, a EaD emergiu como uma modalidade lucrativa, mas os estudantes foram deixados à própria sorte, sem políticas públicas que garantissem sua permanência nos cursos. A falta de assistência estudantil, portanto, é um dos principais desafios enfrentados pelos alunos da EaD, especialmente aqueles de baixa renda, que muitas vezes não conseguem arcar com os custos de infraestrutura tecnológica (computadores, internet de qualidade etc.) necessários para acompanhar os cursos (Pereira, 2009).

A ausência de políticas de assistência estudantil para alunos da EaD é uma questão que precisa ser abordada urgentemente. A expansão da EaD está inserida em um contexto de reformas neoliberais que priorizam a lógica do mercado em detrimento das necessidades sociais. Nesse sentido, a falta de suporte aos alunos da EaD perpetua as desigualdades sociais e limita as oportunidades educacionais para as camadas mais vulneráveis da população. Embora a EaD tenha o potencial de democratizar o acesso à educação, sem políticas de assistência estudantil, essa modalidade acaba se tornando mais uma barreira para muitos estudantes, que não

conseguem completar seus cursos devido à falta de recursos financeiros e tecnológicos (Pereira, 2009).

A mercantilização da EaD se intensificou nos últimos anos com a popularização dos cursos à distância e a crescente participação de instituições privadas no setor. Com a EaD, a educação passou a ser tratada cada vez mais como um negócio, no qual os alunos são vistos como "clientes" e os cursos são oferecidos como "produtos" a serem vendidos no mercado educacional. Nesse contexto, as grandes empresas educacionais adotam um discurso empresarial que coloca a eficiência e a lucratividade acima das necessidades educacionais dos alunos (Pompeu, 2023).

O discurso empresarial sobre a EaD é muitas vezes moldado por revistas de negócios e veículos de mídia, que promovem a ideia de que a EaD é uma solução eficaz para os desafios da educação superior no Brasil. No entanto, esse discurso ignora as profundas desigualdades sociais e econômicas que ainda permeiam o acesso à educação no país. Para muitos alunos, especialmente aqueles em áreas rurais ou de baixa renda, a falta de infraestrutura tecnológica e a ausência de políticas de assistência estudantil continuam sendo barreiras significativas para a permanência nos cursos à distância (Pompeu, 2023).

Se o capital humano é essencial para os projetos educacionais e para o desenvolvimento social e econômico de um país, essa transferência de responsabilidade para um sistema privado, sem garantias de qualidade e sem a atuação do Estado como idealizador, compromete a reprodução dos valores democráticos, expondo a sociedade a uma séria vulnerabilidade e ao risco de um profundo retrocesso histórico (Quiroga, 2023).

Sem políticas públicas adequadas que garantam mecanismos de avaliação da qualidade e suporte aos alunos da EaD, essa modalidade corre o risco de perpetuar as desigualdades sociais e econômicas, em vez de promover a inclusão educacional. Portanto, é fundamental que o Estado brasileiro assuma um papel mais ativo na regulação do setor e na implementação de políticas de assistência estudantil que incluam os estudantes da EaD, garantindo que a educação, mesmo na modalidade a distância, seja um direito acessível a todos e não apenas um produto a ser vendido no mercado (Pompeu, 2023).

### **3.3 A EaD no ensino superior brasileiro**

O processo de institucionalização da EaD no Brasil é observado, então, a partir da criação da Lei nº 9.394 em 20 de dezembro de 1996 (Brasil, 1996), conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a qual, em seu artigo 80, enfatiza que “[...] o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os

níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”. No inciso § 1º descreve que “[...] a educação a distância, organizada com abertura e regime Especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União” (Brasil, 2005).

A criação da Universidade Aberta do Brasil foi instituída pelo Decreto nº 5.800, em 08 de junho de 2006, para “[...] o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País”.

São objetivos do Sistema UAB oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica; oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento; ampliar o acesso à educação superior pública; reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País; estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de Educação a Distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação (Brasil, 2006).

Com base no referido Decreto, as despesas do Sistema UAB correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacionais de Desenvolvimento da Educação (FNDE), devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentário existente observado os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira (Brasil, 2006).

Segundo informações da CAPES, em 2023, o Sistema UAB era integrado por 140 instituições públicas de ensino superior (IPES) e 970 polos (unidades de ensino) localizados em 850 municípios e distribuídos por todas as regiões e estados do Brasil. Até 2023, com 17 anos de existência, a UAB já tinha formado 221.178 alunos, sendo 107.743 em cursos de licenciatura. Em novembro de 2023, a UAB contava com 103.840 alunos ativos, sendo 69.873 em cursos de licenciatura, 8.684 em bacharelados, 1.917 em cursos de tecnólogos e 23.366 em especializações lato sensu. Os Polos EaD UAB, em sua maioria, são mantidos em regime de colaboração por estados e, especialmente municípios, visando garantir o apoio acadêmico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino-aprendizagem (Brasil, 2023d).

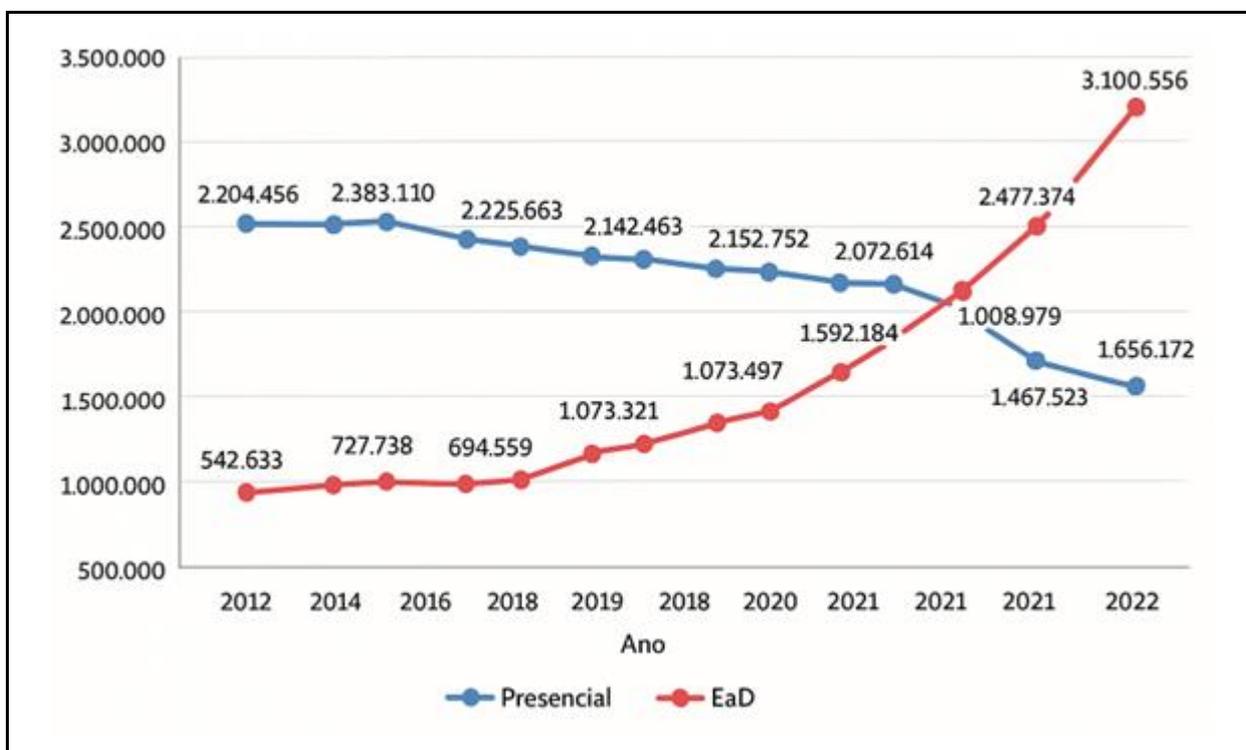
No Brasil, o número de matriculados em cursos à distância aumentou exponencialmente ao longo dos últimos anos. Em 2020, pela primeira vez na história, a quantidade de alunos que ingressou nessa modalidade ultrapassou o total de ingressos em cursos de graduação presenciais,

sendo que esse fenômeno havia sido constatado, em 2019, apenas na rede privada. Dos mais de 3,7 milhões de ingressantes de 2020 (instituições públicas e privadas), mais de 2 milhões (53,4%) optaram por cursos à distância e 1,7 milhão (46,6%), pelos presenciais (Brasil, 2022d).

De acordo com informações do Censo da Educação Superior de 2021, entre 2011 e 2021, o número de ingressos variou negativamente (-23,4%) nos cursos de graduação presencial; nos cursos à distância aumentou 474,0%; a participação percentual dos ingressantes em cursos de graduação a distância em 2011 era de 18,4%; essa participação, em 2021, foi de 62,8%, número expressivo, que indica o papel da EaD no processo de ampliação do acesso à educação superior (Brasil, 2022c).

Segundo o Censo da Educação Superior 2022, o número de ingressos em cursos de graduação a distância tem aumentado substancialmente nos últimos anos, tendo ultrapassado a marca histórica de 3 milhões de novos estudantes em 2022. Por outro lado, o número de ingressantes em cursos presenciais vem diminuindo desde 2014. Em 2021, foi registrado o menor valor dos últimos 10 anos. Em 2022, foi registrada uma quebra da tendência e o número de ingressantes em cursos presenciais voltou a subir (Brasil, 2023a).

Figura 2 – Número de ingressantes em cursos de graduação - Brasil 2012-2022



Fonte: Brasil (2023a).

Em 2022, a matrícula na modalidade EaD estava presente em 3.219 municípios brasileiros, por meio de campi das IES ou de polos EaD. Um aumento de 87% quando comparado com ano de 2014 (Brasil, 2023a).

Entre os 10 cursos de graduação EaD mais procurados, estão: Pedagogia, Administração, Contabilidade, Sistemas de Informação, Gestão de Pessoas, Enfermagem, Educação Física, Logística, Serviço Social e Marketing (Brasil, 2023a).

Ainda que em 2022 tenha sido registrada uma pequena subida no número de ingressantes em cursos presenciais, se comparado a 2021, a participação percentual dos ingressantes em cursos de graduação a distância tem aumentado expressivamente, o que indica a relevância da EaD no processo de ampliação do acesso à educação superior (Brasil, 2023a).

Segundo os dados dos Censos de Educação Superior dos anos 2000 até 2022, a oferta de cursos de graduação da rede federal de ensino cresceu exponencialmente, de 5 cursos em 2000 para 376 cursos ofertados em 2022, representando um crescimento total de 7420% (Brasil, 2023c).

De acordo com a mesma fonte do INEP, entre 2005 e 2022, o número de ingressos aumentou de 4.475 para 22.577, representando um crescimento de aproximadamente 404,60%, o que se supõe que seja pela criação da UAB em 2006. No mesmo período, o número de matrículas cresceu de 15.676 para 73.942, um aumento de cerca de 371,58%. No entanto, o número de concluintes aumentou de 6.579 em 2005 para apenas 8.160 em 2022, o que é relativamente ínfimo em comparação ao número de ingressos e matrículas, indicando que a evasão é alta. A média da taxa de evasão simples durante este período foi de aproximadamente 59,42%, evidenciando um desafio contínuo na retenção e na conclusão dos cursos oferecidos (Brasil, 2023c).

Observa-se que esse movimento de expansão da Educação a Distância implicou em novas ações e medidas públicas e institucionais para garantir a efetivação do acesso à educação superior, que passa a envolver a permanência e a conclusão qualificada dos estudantes.

Dessa forma, a ampliação do ensino superior representa um fenômeno de maior envergadura, do que, simplesmente, examinar os aumentos percentuais, haja vista que a educação superior implica em mudanças conceituais nas concepções de acesso à educação superior que, para além da garantia do ingresso, passa a incorporar a preocupação com a permanência do estudante na universidade (Felicetti; Morosini, 2009).

Embora haja avanços na educação superior a distância, existem também algumas dificuldades a serem repensadas, e a evasão é uma delas. Segundo Cardoso (2008), a evasão é a

saída dos alunos da universidade sem a conclusão do curso e sem formalizar a transferência para outra universidade. E assim, faz uma diferenciação quanto à mobilidade, que afirma ser a troca de curso dentro da própria instituição ou a transferência para outra IES. Ainda, chama de evasão total a soma destes dois tipos, que é a que geralmente é divulgada nas estatísticas sobre abandono.

Já Adachi (2009) considera como evadidos os casos de estudantes desligados dos cursos tanto por solicitação da instituição quanto por solicitação do estudante e, por formados, aqueles estudantes que, dentro das normas acadêmicas e cumpridos os prazos de integralização curricular, obtiveram a graduação cursada.

Os casos de ingressantes que efetuaram algum tipo de transferência interna, seja por meio dos processos de troca de curso e/ou de turno, e que concluíram seus cursos, todos foram tomados por evadidos. E considera que para haver a troca de curso e de turno depende da existência de vagas, e desta maneira, a ocupação de determinado lugar em um curso foi precedida por um desligamento de outro estudante.

Podemos evidenciar nos estudos de Tinto (1975), um foco mais interacional, buscando as raízes da evasão na relação entre fatores externos, fatores pessoais, desaguando no nível de integração social e acadêmica.

Na mesma linha, Silva Filho *et al.* (2007) dizem que as perdas de estudantes que iniciam, mas não terminam seus cursos, são desperdícios sociais, acadêmicos e econômicos. No setor público, são recursos públicos investidos sem o devido retorno. Alegam que a evasão anual média mensura qual a porcentagem de estudantes matriculados em um sistema de ensino, em uma IES, ou em um curso que, não tendo se formado, também não se matriculou no ano seguinte (ou no semestre seguinte, se o objetivo for acompanhar o que acontece em cursos semestrais). Assim, a evasão total mede o número de estudantes que, tendo entrado num determinado curso, IES ou sistema de ensino, não obteve o diploma ao final de um certo número de anos.

Desta maneira, podemos observar alguns perfis de estudantes: os que concluem o curso de graduação; os que transferem para outro curso ou instituição; os que são dispensados como sanção acadêmica; e os que saem por motivos próprios (Tinto, 1993).

Dentre os vários fatores que ocasionam a evasão, a não contemplação pela assistência estudantil é um fator de contínua relevância, visto que muitos estudantes não possuem condições para concluir os estudos devidos a vulnerabilidades sociais e financeiras historicamente desviadas. Inclusive, os estudantes entendem o papel assistencial e sua inter-relação com a permanência, o desempenho e a conclusão dos cursos (Souza; Cintra, 2020).

Como afirmam Bittencourt e Mercado (2014, p. 465) “[...] não existe uma política efetiva de combate à evasão nos cursos de EaD, que vêm aumentando significativamente nos últimos anos”, ou seja, no Brasil é uma temática que deve ser repensada para melhor efetivar a educação superior a distância além dos processos de democratização e acesso a EaD. Para tanto, isso também envolve vários fatores, desde a questão pedagógica, financeira, escolha pessoal desses alunos e a modalidade a distância.

Neste caso, as estratégias serão de grande valia para que possam diminuir o quantitativo de evasão que passa de 50% de muitas pesquisas realizadas com essa temática em nosso país. Ou seja, necessita-se mais investigações, como discute Santos e Silva (2019). E com isso, identificar as relações entre o processo de evasão e os compromissos do estudante. Assim, muitos estão inseridos em um curso de graduação na sua instituição, pois existe a necessidade de um acompanhamento dos ingressantes pelas instituições com a relação profissional desses alunos.

Entretanto, lembramos que, como afirma Mugnol (2016), que com base nos estudos do teórico Borje Holmberg (1989), a Educação a Distância por meio do seu método como sendo uma conversação didática dirigida, ou seja, precisa dos esforços do próprio estudante e seu comprometimento, mas não fica só em sua interação, porque estão presentes os professores tutores, os espaços virtuais de interação produzindo, assim, uma mediação de via dupla entre os conhecimentos e aprendizagens.

Conforme relatório do INEP sobre o Censo da Educação Superior de 2020 (Brasil, 2022a), a pandemia de Covid-19 revelou e intensificou a demanda por recursos tecnológicos que são essenciais para a continuidade dos estudos na modalidade a distância. O cenário pandêmico forçou uma migração massiva para o ensino remoto, expondo as desigualdades no acesso à tecnologia e à internet de qualidade. Muitos estudantes, especialmente aqueles de baixa renda, enfrentaram dificuldades significativas para participar das atividades acadêmicas, resultando em um aumento da evasão e em perdas consideráveis no aprendizado (Brasil, 2022a).

Durante o período de suspensão das atividades presenciais, uma das estratégias de gestão indicada pelas IES públicas (85%) foram as ações de prevenção à evasão (abandono e/ou trancamento) de cursos por parte dos estudantes (Brasil, 2022a).

As três principais estratégias declaradas pelas IES públicas para manutenção da aprendizagem dos alunos, durante o período de suspensão das atividades presenciais, foram: realização de aulas ao vivo (síncronas) por meio da Internet (97%); adoção de novas ferramentas digitais de ensino-aprendizagem (96%); e adaptação dos processos de avaliação dos alunos para o formato remoto (93%) (Brasil, 2022a).

A pandemia de Covid-19 não apenas ampliou as desigualdades educacionais já existentes, como também evidenciou a fragilidade das políticas públicas de assistência estudantil frente às novas demandas emergenciais. Entre elas, destacou-se a questão da saúde mental dos estudantes, sobretudo diante do isolamento social, da sobrecarga de atividades acadêmicas em ambientes virtuais e da insegurança socioeconômica.

Um estudo realizado por Santos et al. (2022), na Universidade de Taubaté (UNITAU), identificou elevados índices de sofrimento psíquico entre estudantes universitários durante a pandemia de COVID-19. Os sujeitos da pesquisa foram estudantes de uma universidade híbrida (pública, mas com cobrança de mensalidades), localizada em Taubaté, São Paulo, abrangendo estudantes dos cursos presenciais. O estudo constatou que os sentimentos mais prevalentes entre os universitários foram ansiedade, desmotivação, solidão e dificuldades de concentração, diretamente associados à diminuição do rendimento acadêmico e ao risco de evasão. Este contexto destacou a importância de políticas institucionais voltadas para o cuidado da saúde psicológica, ampliando as ações para prevenção e promoção da saúde mental, além do atendimento emergencial das crises emocionais.

Outro levantamento conduzido por França et al. (2022) analisou especificamente estudantes beneficiários do Programa de Bolsa Permanência em cursos de licenciatura na modalidade Educação a Distância da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), vinculada ao sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Este estudo foi realizado em dezembro de 2019, com 15 estudantes beneficiários da bolsa permanência, identificando que a intensificação das desigualdades econômicas e sociais afetou significativamente a saúde emocional desses estudantes. Os resultados indicaram que a bolsa contribuiu positivamente para a continuidade e bom desempenho acadêmico, permitindo maior comprometimento com o curso e proporcionando contato com atividades extracurriculares. Os estudantes relataram utilizar os recursos da bolsa para despesas como locomoção ao polo presencial, internet domiciliar, despesas domésticas, aquisição de livros e participação em eventos acadêmicos, demonstrando o impacto positivo das políticas assistenciais na redução das desigualdades educacionais.

Os dados do Censo da Educação Superior de 2022 mostram que 63% das matrículas realizadas na graduação a distância da rede federal são em cursos licenciatura, ou seja, cursos para formação de professores (Brasil, 2023a).

Consta ainda que o número de ingressos em cursos de graduação a distância na rede pública federal em 2019 foi de 16.402, e o número de concluintes em cursos de graduação a distância na rede pública federal em 2022 foi de 8.160, ou seja, se for considerado um período

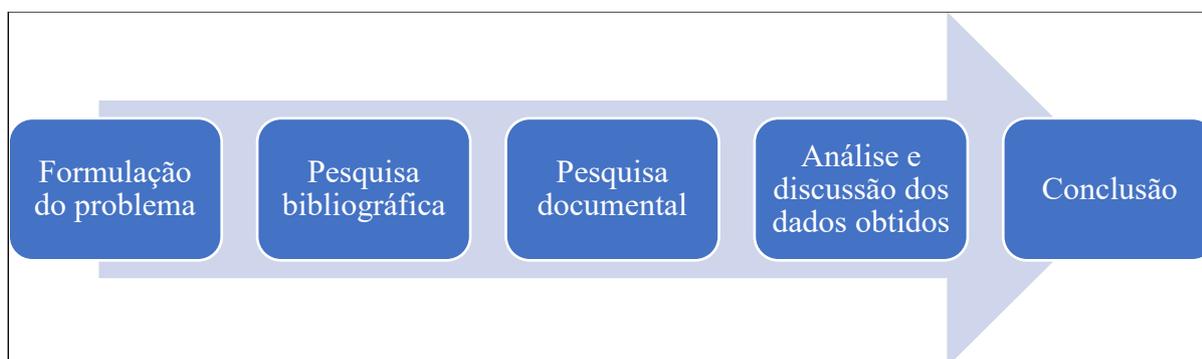
médio de 4 anos de graduação, somente 49% dos discentes concluíram a graduação, e acredita-se que grande parte desse percentual seja de evasão (Brasil, 2023a).

Desta maneira, com base nos dados do Censo da Educação Superior, e os dados dos referenciais teóricos, acredita-se que a assistência estudantil seja fundamental para melhorar os índices de permanência e de concluintes na Educação Superior a Distância (EaD). O Decreto nº 7.234/2010, que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil, foi um marco, mas não contempla os estudantes da EaD. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Brasil, 2014b) também estabeleceu metas para ampliar a oferta e a inclusão de estudantes na EaD. No entanto, a falta de uma política nacional específica para assistência estudantil na EaD cria uma lacuna que afeta negativamente a trajetória dos estudantes. Portanto, é necessário criar diretrizes para uma política institucional que atenda também os discentes da EaD, especialmente aqueles do Sistema UAB.

## 4 METODOLOGIA

Neste capítulo, são apresentados os procedimentos metodológicos utilizados no desenvolvimento da pesquisa, os quais seguiram um processo estruturado, iniciado com a formulação do problema até a sistematização e análise dos dados. Todas as ações foram previamente planejadas, conforme preconiza Gil (2022), que ressalta que o processo científico deve ser conduzido de maneira lógica e organizada. A Figura 3, a seguir, ilustra as fases da pesquisa, desde a fundamentação teórica até a elaboração da proposta de intervenção institucional.

Figura 3 – As fases da pesquisa



Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Após a conclusão de cada etapa de coleta de dados, os resultados foram analisados em alinhamento com os objetivos definidos para cada uma delas, conforme descrito a seguir. A análise bibliográfica trouxe subsídios para uma compreensão aprofundada do tema, direcionando a construção do referencial teórico da pesquisa. Por sua vez, a pesquisa documental permitiu identificar, entre as políticas existentes, o modelo de política institucional mais adequado à realidade da UFGD.

Assim, este capítulo tem o propósito de realizar uma descrição dos procedimentos utilizados na pesquisa teórica e empírica acerca da existência de diretrizes para uma política institucional de assistência estudantil para discentes da modalidade de EaD nas IFES do Brasil.

### 4.1 Caracterização da pesquisa

Considerando os objetivos propostos, esta pesquisa pode ser definida como descritiva e exploratória, de abordagem quanti-qualitativa e tendo como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e documental. Para a coleta de dados, foi realizada análise documental

seguida de análise de conteúdo, utilizando-se como fonte documentos institucionais da UFGD e documentos das outras 68 universidades federais brasileiras para verificar a existência, nessas instituições, de políticas internas para concessão de assistência estudantil aos estudantes da EaD, visto que a PNAES/2024 não os abrange.

Segundo Creswell (2014), essa combinação quanti-qualitativa permite que se obtenham, simultaneamente, dados objetivos e subjetivos, ampliando a compreensão do fenômeno investigado. A dimensão quantitativa está presente na categorização das respostas obtidas via e-SIC e no levantamento estatístico da presença ou ausência de políticas institucionais nas universidades federais brasileiras. Já a dimensão qualitativa busca interpretar os significados, contextos e implicações das ações identificadas, fundamentando-se na análise de conteúdo.

Gil (2022) destaca que a pesquisa exploratória é apropriada para estudos em que há pouco conhecimento acumulado, como é o caso das políticas de assistência estudantil voltadas à EaD. Já a natureza descritiva busca detalhar com precisão os fenômenos observados, como os tipos de auxílios concedidos, sua abrangência e estrutura normativa. Os procedimentos metodológicos envolveram pesquisa bibliográfica e documental, seguida da análise de conteúdo, conforme proposto por Krippendorff (2018).

Conforme indicado por Sousa, Oliveira e Alves (2021), a pesquisa bibliográfica consiste na investigação ou avaliação de fontes já publicadas referentes à teoria que orientará o estudo científico. Isso exige um comprometimento significativo, compreensão profunda e análise criteriosa por parte do pesquisador responsável pela condução do estudo científico.

Para Beltrão e Nogueira (2011), a pesquisa documental é um procedimento metodológico que se utiliza de documentos como fonte principal para investigação, compreensão e análise. Com origem no campo da história, a pesquisa documental tem se expandido para diversas áreas, como a administração pública e a gestão social.

De acordo com Fávero e Centenaro (2019), a pesquisa documental se caracteriza por empregar técnicas e instrumentos específicos para apreender informações de fontes documentais, que podem ser oficiais ou oficiosas, públicas ou privadas. Esse tipo de pesquisa é necessário para reconstruir processos históricos, observar evidências e compreender os contextos em que políticas educacionais foram formuladas.

Defendem, ainda, Fávero e Centenaro (2019) que, tendo em vista a complexidade dos documentos de políticas, a pesquisa documental, nesse campo, resultará em inferências e conhecimentos com base em uma perspectiva qualitativa e abrangente, sob critérios plausíveis e válidos que garantem a confiança e a revisão dos conhecimentos gerados.

## 4.2 Pesquisa teórica: bibliográfica e documental

Conforme Medeiros (2022), o pesquisador precisa de um mínimo de estruturação, de embasamento teórico geral e um planejamento cuidadoso, para não se perder no contexto geral, que lhe serve de apoio. Assim, o aporte teórico para discussão do objeto foi fundamentado nos seguintes autores: Meyer e Rowan (1977); Belloni (2002); Hodgson (2006); Cardoso (2008); Bittencourt e Mercado (2014); Ristoff (2014); Mugnol (2016); Imperatori (2017); Paiva e Amorim (2019); Vasconcelos e Lima (2019); Ganan e Pinezi (2021); Lima e Castro (2021); Ribeiro e Silva (2021); Barroso *et al.* (2022); Martins e Oliveira (2022); Julião, Pereira e Ferreira (2022); Quiroga (2022); Souza e Cintra (2020); Mariuzzo (2023); Mello *et al.* (2023); e Brito, Souza e Almeida (2021). Esta construção do referencial permitiu compreender a trajetória da assistência estudantil e as especificidades da modalidade EaD.

A escolha desta temática de investigação tem como lócus empírico primeiramente a UFGD, mas, também, as outras 68 universidades federais brasileiras que oferecem cursos de graduação EaD, o que se constitui um potencial em viabilizar o atendimento às metas do PNE.

Para tanto, foi realizado levantamento preliminar das produções acadêmicas (dissertações) do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional do período de 2014 a 2024, período de vigência do referido programa, e foram encontradas poucas produções nessa temática, assim a presente pesquisa acrescenta conteúdo pouco explorado.<sup>6</sup>

A apreensão sobre a temática se deu mediante levantamento bibliográfico no período de 2014 a 2024, nas seguintes bases de revistas científicas: SciELO, Redalyc, Portal Capes, Google Acadêmico, BDTD, ANPED e RBPAE. Foram usados para buscas os termos/descriptores: “assistência estudantil”, “educação a distância”, “ensino superior” e “universidade federal”.

O mapeamento do presente trabalho foi realizado através do refinamento da busca, sendo encontrados 1.160 títulos, dos quais foram selecionados 43 por tratarem de temas correlatos, mas

---

<sup>6</sup> O Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) é oferecido por 41 Universidades Associadas em todo o Brasil, após sua expansão ocorrida em 2024. As Universidades são: (Região Norte) UFT, UNIR, UFAC, UFAM, UFOPA, UFRA, UFRR, UNIFESSPA; (Região Nordeste) UFAL, UFCG, UFERSA, UFPI, UFRPE, UFS, UNIVASF, UFBA, UFC, UFCA, UFDPAr, UFMA, UFPB, UFRN, UNILAB; (Região Sudeste) UFF, UFJF, UFSJ, UFTM, UFV, UNIFAL, UFMG, UFU, UNIFESP; (Região Sul) FURG, UPPel, UTFPR, UFFS, UNIPAMPA; (Região Centro-Oeste) UFG, UFMS, UFGD, UFMT (PROFIAP, 2024)

pouquíssimos específicos. Com a referida pesquisa bibliográfica percebeu-se, por fim, que este campo de pesquisa ainda é pouco pesquisado, definindo-se assim o objetivo desta pesquisa.

Para localizar as fontes documentais escritas e obter o respectivo material, seguiu-se praticamente os mesmos passos da pesquisa bibliográfica. A maioria dos dados coletados estão disponíveis em formato eletrônico oficial, o que facilitou o acesso.

No entanto, muitas informações não estavam disponíveis publicamente, exigindo que fosse solicitado acesso por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Essa ferramenta foi criada conforme determina a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o direito constitucional ao acesso às informações públicas. O principal objetivo dessa legislação é garantir a transparência das contas públicas e combater a corrupção. Ao solicitar uma informação, o cidadão precisa identificar-se devidamente. Vale destacar que o SIC apenas fornece informações solicitadas, não emitindo opiniões ou pareceres do órgão. As solicitações podem ser realizadas eletronicamente, por meio do sistema e-SIC.

Desta maneira, foi então enviado via e-SIC um questionário estruturado às 69 universidades federais brasileiras, com as seguintes perguntas: Essa universidade oferece curso(s) de graduação e/ou pós-graduação EaD? Se sim, os cursos são institucionais/permanentes ou ofertados via UAB/CAPES (ou ambos)? Existem políticas públicas institucionais de assistência estudantil para os alunos EaD? Quais? Quais documentos institucionais aprovam e/ou orientam essa assistência estudantil? Se sim, como é feita a alocação de recursos para essa assistência? A UAB/CAPES fornece algum tipo de assistência para os alunos EaD?

O questionário foi enviado entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2024. Das 69 universidades federais, 68 responderam dentro do período de 30 dias. A universidade que não respondeu foi contactada pela pesquisadora novamente e, ainda assim, não obteve resposta da universidade.

### **4.3 Fontes da pesquisa**

Como locus de investigação, elegeu-se a UFGD, uma vez que dispõe de uma Unidade Acadêmica institucionalizada de cursos de EaD, para caracterizar as normativas da assistência estudantil nesta universidade para maior abrangência da política institucional de assistência estudantil para discentes da EaD dos cursos permanentes e dos oferecidos em convênio com a UAB.

Assim, na pesquisa documental da UFGD foram analisados os documentos institucionais:

- Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2022-2026 da UFGD;
- Plano de Ação 2022-2026 da UFGD;
- Relatório UFGD em números 2022 e 2023;
- Resumo da distribuição orçamentária para as unidades administrativas da UFGD;
- Pesquisa da PROGRAD/UFGD sobre evasão referente ao período de 2014 a 2023;
- Resolução do Conselho Universitário - COUNI aprovando a criação da política de assistência estudantil na UFGD e seu Regulamento;
- Regulamentos dos programas de assistência estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFGD - PROAE;
- Regulamento e questionário de avaliação socioeconômica para identificação de aluno perfil da PROAE;
- Editais de abertura e de resultado final da PROAE do programa de auxílio emergencial para estudantes da Faculdade de Educação a Distância (FAEAD) dos cursos permanentes.

Essas informações, além de possibilitar o gerenciamento das ações e atividades desenvolvidas pela UFGD, podem ser utilizadas para avaliação das metas institucionais, bem como ser um instrumento de prestação de contas à sociedade, além de servir de base ao planejamento de outras universidades federais. Os dados apresentados dentro da categoria Assistência Estudantil englobam informações dos Programas de Assistência Estudantil, quantificando-se os tipos de benefícios e os valores despendidos.

#### **4.4 Tratamento e análise de dados**

Para a análise dos dados, adotou-se a abordagem de análise de conteúdo de Krippendorff (2018). É importante ressaltar que a análise foi realizada considerando as pesquisas que se relacionavam com o tema e os dados coletados que serão categorizados em três vertentes interligadas: a Educação Superior a Distância, o combate à Evasão e a Assistência Estudantil.

Na etapa de tratamento dos resultados os dados brutos foram processados de forma a tornar-se significativos e válidos. Para isso, foram aplicadas operações estatísticas simples, como percentuais, que sintetizaram os resultados e viabilizaram inferências e interpretações. Dessa maneira, a análise de conteúdo permitiu investigar as causas do problema de pesquisa proposto.

O procedimento de análise e a interpretação dos dados desta pesquisa documental foram muito semelhantes ao da pesquisa bibliográfica e variaram conforme a natureza dos documentos coletados. Aqui foram analisados documentos de segunda mão, que já passaram por tratamento analítico e que foram apresentados como relatórios de órgãos governamentais, tais como os documentos do Censo da Educação Superior dos anos 2000, 2021 e 2022, e da UFGD.

Assim, na pesquisa documental, onde há também dados quantitativos disponíveis sob a forma de registros, tabelas, gráficos e bancos de dados, o processo analítico envolveu procedimentos estatísticos, como medidas de tendência central e correlação (Gil, 2022).

A categorização e interpretação dos dados coletados seguiram os princípios estabelecidos por Krippendorff (2018), que orienta a análise de conteúdo por meio de um conjunto de perguntas fundamentais: (1) quais dados estão sendo analisados?; (2) como esses dados são definidos?; (3) qual é a população de onde foram extraídos?; (4) qual é o contexto no qual esses dados estão inseridos?; (5) quais são os limites da análise?; e (6) qual é o alvo ou propósito das inferências produzidas?

A partir dessas diretrizes, os dados oriundos dos questionários enviados às universidades federais e dos documentos institucionais da UFGD foram organizados em categorias temáticas: presença de políticas específicas para EaD; alocação de recursos; tipos de auxílios oferecidos; abrangência normativa e ações voltadas à permanência e combate à evasão. Essa categorização permitiu identificar padrões de comportamento institucional, bem como lacunas na oferta de assistência estudantil para estudantes da modalidade a distância.

O processo de análise seguiu as etapas metodológicas descritas por Gil (2022), adaptadas ao contexto da pesquisa documental e institucional:

- (1) definição dos objetivos e hipóteses da pesquisa, com leitura preliminar dos documentos coletados;
- (2) coleta de referências com base nas categorias e objetivos definidos;
- (3) seleção criteriosa dos documentos a serem analisados, considerando sua natureza (documentos de primeira mão – como editais e regulamentos oficiais – e de segunda mão – como relatórios institucionais e bases de dados);
- (4) codificação dos dados em categorias binárias (atende, não atende, atende parcialmente) relacionadas à presença ou ausência de assistência estudantil para EaD;
- (5) agrupamento e categorização por semelhanças e diferenças entre instituições;
- (6) quantificação dos dados, por meio de contagem da frequência com que aparecem, direção (favorável, desfavorável ou neutra) e grau de institucionalização;

(7) verificação da fidedignidade da análise, por meio da revisão cruzada das informações entre fontes primárias e secundárias; e

(8) interpretação dos dados à luz do referencial teórico da pesquisa. Essa abordagem rigorosa permitiu construir uma análise crítica e fundamentada da realidade institucional das universidades federais brasileiras, com destaque para a experiência da UFGD, que serviu como referência positiva no cenário nacional.

Ao final do procedimento de análise, os dados foram sistematizados e, posteriormente, nortearam a elaboração das diretrizes de política institucional para assistência estudantil destinada ao público da modalidade EaD.

## 5 RESULTADOS: ANÁLISE DE DADOS

### 5.1 Caracterização da UFGD e o panorama da assistência estudantil

A Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) foi criada a partir do desmembramento do Centro Universitário de Dourados (CEUD), anteriormente um campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). O CEUD, que iniciou suas atividades em 1971 como Centro Pedagógico de Dourados (CPD), cresceu significativamente nas décadas de 1980 e 1990, ampliando sua oferta de cursos de graduação e pós-graduação, incluindo o primeiro doutorado da região em Agronomia. A demanda crescente pelo ensino superior e a necessidade de expansão das instituições contribuíram para a criação de uma nova universidade na cidade (UFGD, [20--?]).

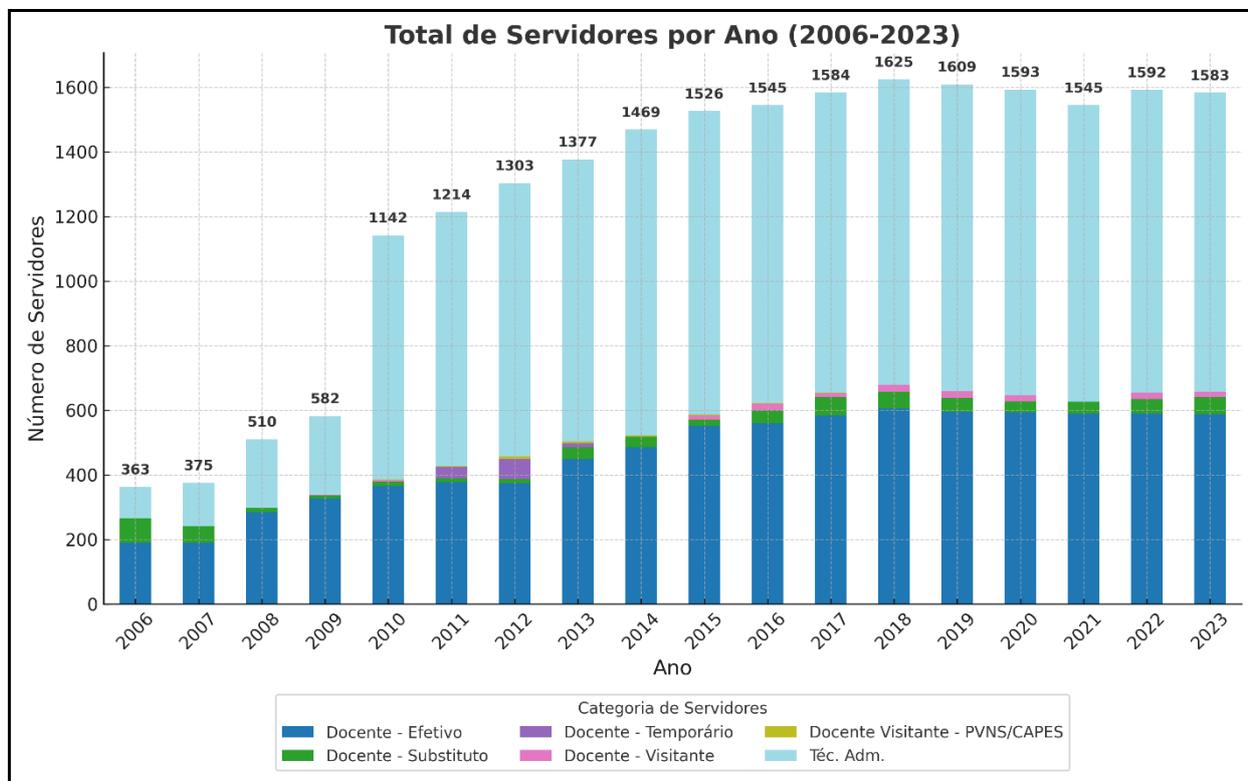
O desenvolvimento do ensino superior em Dourados foi reforçado pelo programa federal Avança Brasil (2000-2003), que inseriu a cidade no Eixo Sudoeste, favorecendo sua integração territorial e econômica com países vizinhos. A cidade já possuía uma infraestrutura sólida, com uma economia baseada na agropecuária e na agroindústria, além de um mercado regional promissor. Nesse contexto, a criação da UFGD foi vista como uma oportunidade para consolidar a produção acadêmica e tecnológica na região, fomentando pesquisas voltadas para a modernização e competitividade do setor produtivo (UFGD, [20--?]).

A formalização da UFGD ocorreu em 2005, com apoio da Universidade Federal de Goiás (UFG) e investimentos públicos voltados à expansão da infraestrutura e da oferta de cursos. A universidade cresceu rapidamente, acompanhando o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), o que possibilitou o aumento do número de docentes, técnicos administrativos e vagas para estudantes. Além disso, a UFGD implementou políticas de inclusão, oferecendo oportunidades educacionais para comunidades indígenas, assentamentos rurais e municípios-polo da região, por meio da Educação a Distância (UFGD, [20--?]).

Nos primeiros anos de funcionamento, a UFGD conquistou reconhecimento nacional, sendo avaliada como a melhor instituição de ensino superior de Mato Grosso do Sul. A universidade mantém sua missão de gerar e disseminar conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão, promovendo a transparência, a ética e a responsabilidade social, além de incentivo ao debate democrático e à igualdade de oportunidades para todos (UFGD, [20--?]).

No caminho percorrido pela UFGD de 2006 a 2023, observa-se a seguinte evolução de servidores:

Figura 4 – Evolução do número total de servidores por ano



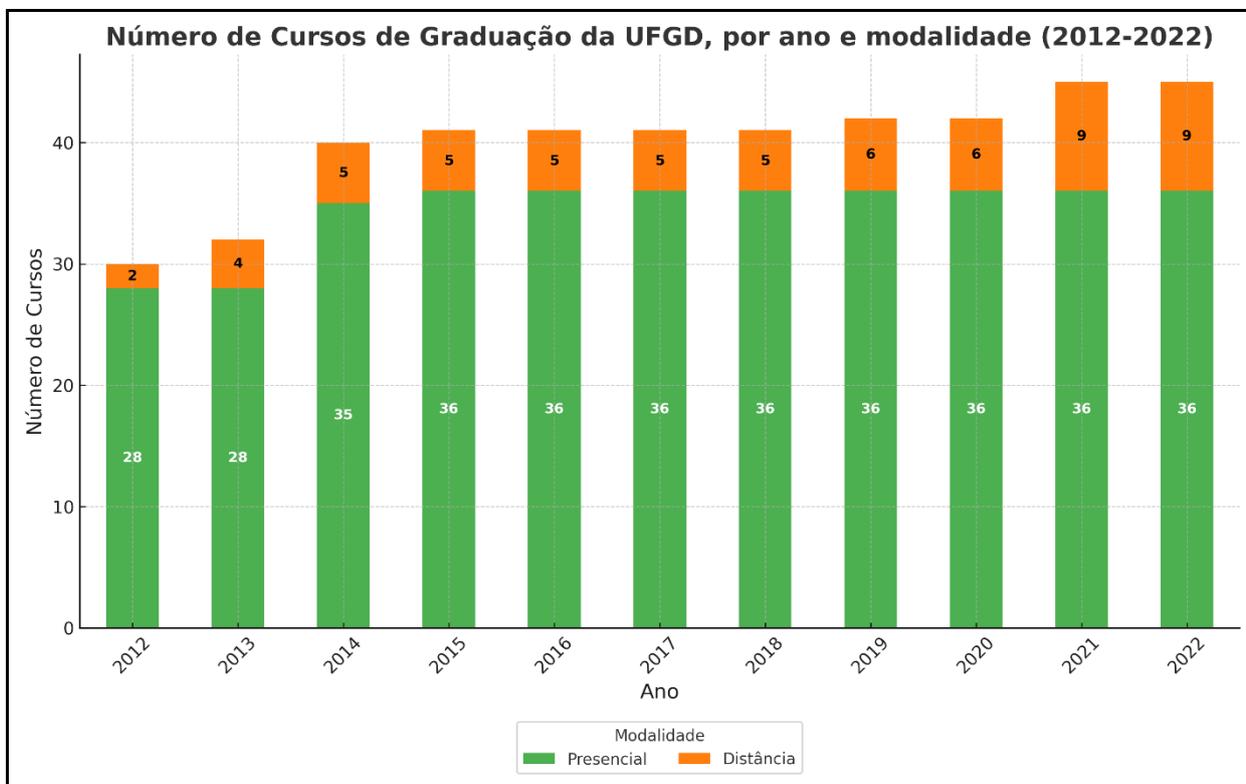
Fonte: UFGD (2023e).

Entre 2006 e 2023 a UFGD teve um crescimento expressivo dos técnicos administrativos, que passou de 97 em 2006 para 925 em 2023. O número de docentes incluídos também aumentou até 2019, quando atingiu 609, estabilizando-se em 588 em 2023. Já os docentes substitutos diminuíram de 76 em 2016 para 18 em 2023, enquanto os docentes temporários e visitantes foram reduzidos em números ao longo dos anos.

A partir de 2016, observa-se uma estabilização no total de servidores, com pequenas variações anuais. No geral, a evolução do quadro de servidores demonstra um período inicial de expansão seguido por uma fase de consolidação.

Quanto aos cursos de graduação oferecidos pela UFGD, tem-se o gráfico da Figura 5.

Figura 5 – Número de cursos de graduação da UFGD, por ano e modalidade



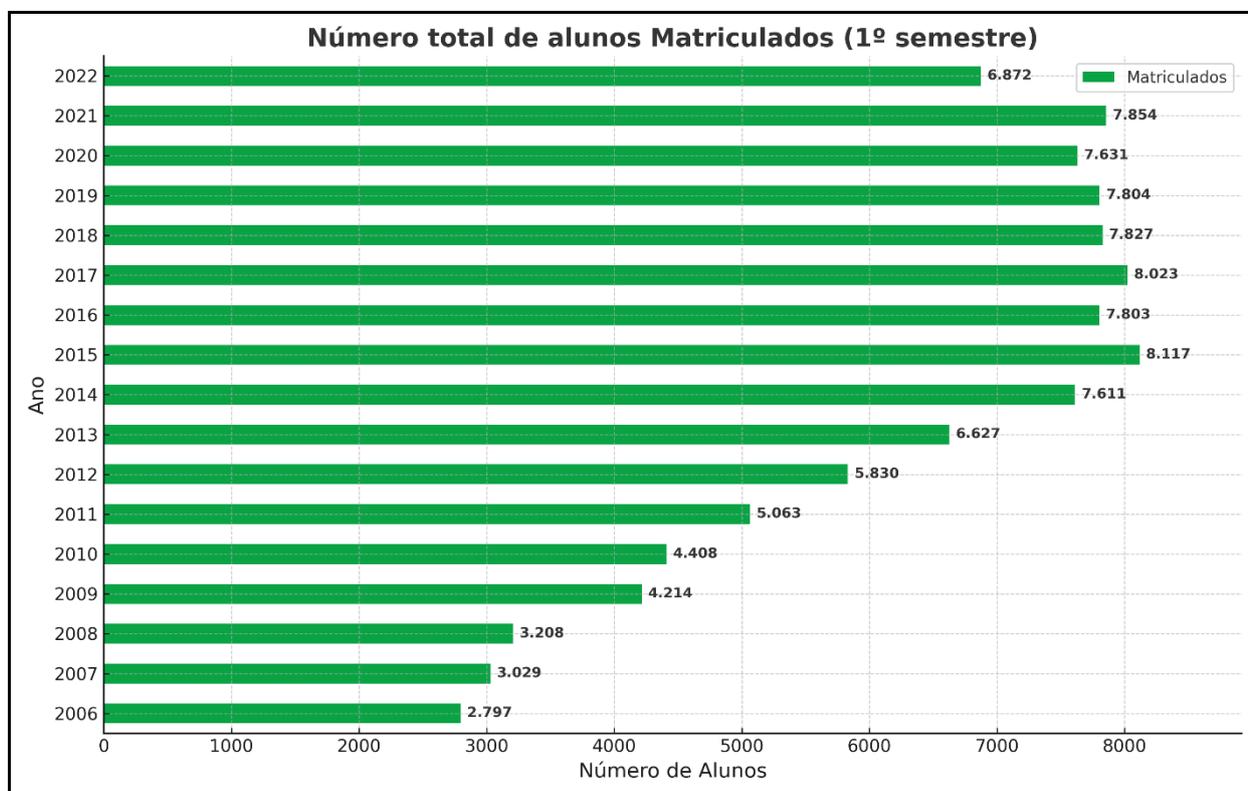
Fonte: UFGD (2022c).

Observa-se no número total de cursos de graduação na UFGD entre 2012 e 2022 um crescimento gradual, passando de 30 em 2012 para 45 em 2022. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pelo aumento da oferta de cursos à distância, que saiu de apenas 2 em 2012 para 9 em 2022. Enquanto isso, o número de cursos presenciais cresceu até 2014, estabilizando-se em 36 a partir desse ano, trazendo uma consolidação da oferta presencial.

A expansão dos cursos à distância reflete uma estratégia nacional voltada para a ampliação do acesso ao ensino superior, ou seja, políticas nacionais de inclusão educacional e interiorização do ensino (Brasil, 2022c). Já a estabilidade no número de cursos presenciais indica um amadurecimento da estrutura acadêmica e administrativa da UFGD ao longo dos anos (UFGD, 2020b).

Este aumento no número de cursos oferecidos contribuiu para o aumento do número de alunos matriculados no decorrer dos anos:

Figura 6 – Número total de alunos matriculados por ano



Fonte: UFGD (2022c).

O gráfico apresentado na Figura 6 mostra a evolução do número de matrículas no primeiro semestre da UFGD entre 2007 e 2022, evidenciando um crescimento contínuo até 2015, quando a UFGD atingiu 8.117 alunos, seguido de uma leve estabilidade até 2019. A partir de 2020, observa-se uma queda nas matrículas, chegando a 6.872 em 2022, o menor número desde 2013, o qual pode estar relacionado a fatores como a crise econômica, cortes na educação e os impactos da pandemia da COVID-19 (Brasil, 2022a). O crescimento inicial reflete um período de expansão universitária, impulsionado por políticas de inclusão, enquanto a redução recente pode representar desafios para a captação e retenção de estudantes, afetando a sustentabilidade de alguns cursos (Martins; Oliveira, 2022).

Para melhor visualização do cenário de matriculados na UFGD, segue Quadro 3 com o histórico do número de matriculados, por Faculdade:

Quadro 3 – Histórico do número de alunos matriculados, por faculdade.

Ano	EAD	FAL E	FAC E	FACE T	FADIR	FAE D	FAE N	FAIND	FC A	FCB A	FC H	FC S	TOTAL
2012	285	352	604	456	435	460	439	206	551	551	891	481	5830
2013	667	378	662	475	468	591	634	213	620	568	826	525	6627
2014	862	402	729	699	512	425	788	348	733	572	909	549	7611
2015	891	412	652	615	478	432	885	324	673	610	828	570	8117
2016	607	432	745	807	502	467	997	370	816	629	929	681	7803
2017	752	348	563	775	473	356	1093	382	880	542	755	643	6503
2018	562	383	611	917	503	360	1217	453	963	563	802	652	8023
2019	518	333	547	951	470	353	1118	408	995	463	769	652	7827
2020	424	373	586	942	477	406	1127	369	972	478	813	712	7056
2021	998	340	580	847	522	398	1097	389	1085	486	751	721	7854
<b>2022</b>	<b>786</b>	<b>289</b>	<b>470</b>	<b>599</b>	<b>474</b>	<b>347</b>	<b>1173</b>	<b>402</b>	<b>595</b>	<b>445</b>	<b>652</b>	<b>569</b>	<b>5983</b>

Fonte: UFGD (2022c).

Dos dados do Quadro, nota-se que a faculdade que mais expandiu em número de alunos matriculados ao longo dos anos foi a Faculdade de Engenharia (FAEN). Em 2012, a FAEN contava com 439 alunos matriculados no primeiro semestre, e esse número cresceu de forma contínua, atingindo 1.217 em 2018, representando um aumento de cerca de 178% em seis anos. Mesmo com algumas oscilações nos anos seguintes, a FAEN manteve-se como uma das faculdades com maior número de estudantes na UFGD.

Além da FAEN, a Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) também apresentou crescimento expressivo, partindo de 551 alunos em 2012 para um pico de 1.085 em 2019, praticamente

dobrando o número de matriculados, dados que indicam que as áreas de engenharia e ciências agrárias tiveram grande expansão.

Já a FAEAD apresentou um crescimento significativo entre 2012 e 2015, passando de 285 alunos matriculados no primeiro semestre de 2012 para 891 em 2015, mais que triplicando o número de estudantes nesse período. No entanto, a partir de 2016, o número de matriculados começou a oscilar, registrando quedas e pequenas recuperações ao longo dos anos. Em 2020, houve uma forte redução para 424 alunos, refletindo possíveis desafios na expansão da modalidade durante a pandemia, mas logo em 2021 houve um salto para 998 alunos, demonstrando uma retomada da EaD.

Apesar dessas oscilações, a EaD teve um crescimento expressivo ao longo da década, consolidando-se como uma alternativa viável dentro da UFGD. O aumento das matrículas em 2021 pode indicar um fortalecimento da modalidade, impulsionado pela adaptação ao ensino remoto e pelo crescimento da demanda por cursos à distância. Entretanto, o nível de redução para 620 alunos em 2022 sugere que ainda há desafios na retenção e coleta de estudantes nessa modalidade.

Visando examinar o impacto na promoção da diversidade e inclusão, e no fortalecimento da equidade educacional, observa-se no Relatório UFGD em Números 2023, quanto à Assistência Estudantil, o histórico do número de alunos beneficiários de bolsas e auxílios dos Programas de Assistência Estudantil. As informações constantes no referido relatório são dos anos de 2014 a 2022, conforme Tabela 1, a qual foi elaborada com os dados referentes à situação no mês de dezembro de cada ano (mês de referência para os relatórios finais da UFGD).

Tabela 1 – Histórico do número de alunos beneficiários de bolsas e auxílios dos Programas Assistência Estudantil

Tipo de Bolsa	Ano									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	% Evoluçã o (2014- 2022)
Bolsas de Apoio Pedagógico - Língua Estrangeira (Idiomas)	162	75	0	54	25	1	37	36	38	<b>-76,5%</b>
Bolsas de Apoio Pedagógico - Língua Estrangeira (Materiais)	-	-	-	0	1	1	37	36	38	
Número indivíduos atendidos no programa de apoio psicológico	6	2	2	4	26	11	37	20	37	<b>516,7%</b>
Bolsas de Auxílio Alimentação	863	780	696	699	1.048	986	915	694	513	<b>-40,6%</b>
Bolsa Auxílio Financeiro Emergencial	-	1	0	0	1	2	21	20	4	
Bolsas de Auxílio Financeiro/Moradia Estudantil	30	24	13	20	41	41	39	38	44	<b>46,7%</b>
Bolsa Arbitragem	-	-	-	24	0	0	0	0	0	
Bolsa Atletas	-	-	-	97	0	0	0	0	0	
Bolsa Auxílio Transporte	-	-	-	134	1	259	0	0	487	
Concurso Ideias e Soluções	-	-	-	0	0	-	0	0	0	
Bolsa Permanência Alternância	-	-	-	139	73	-	0	0	0	
Bolsas de Auxílio Permanência MEC	-	-	390	224	325	320	294	212	197	
Bolsas de Auxílio Permanência UFGD	535	546	497	547	959	933	872	656	499	<b>-6,7%</b>
Bolsas Salva-Vidas	3	2	4	4	4	6	0	0	0	<b>-100,0%</b>
Centro de Educação Infantil	12	10	17	14	16	25	22	13	38	<b>216,7%</b>
Bolsas Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
Apoio à Mobilidade Internacional	2	1	3	0	0	0	0	0	3	<b>50,0%</b>
Moradia Estudantil	83	73	71	75	71	60	58	50	55	<b>-33,7%</b>
Bolsas Monitoria de Lazer e Esportes	10	10	10	8	10	10	0	0	0	<b>-100,0%</b>
Bolsa Promissas	3	3	3	4	6	5	5	4	2	<b>-33,3%</b>
Bolsa Brinquedista	-	-	-	-	-	11	0	0	15	
Brinquedoteca Crianças	-	-	-	-	-	0	0	0	13	
Auxílio Emergencial de Inclusão Digital	-	-	-	-	-	-	0	91	283	
Auxílio Creche	-	-	-	-	-	1	0	0	3	
Bolsa Auxílio Alimentação (Indígena, Quilombola e Camponês)	-	-	-	-	-	-	-	21	0	

Empréstimo Emergencial de Aparelhos Celulares e Auxílio Inclusão Digital – Alunos Perfil	-	-	-	-	-	-	-	10	0	
Empréstimo Emergencial de Aparelhos Celulares e Auxílio Inclusão Digital – Indígenas e Quilombolas	-	-	-	-	-	-	-	12	0	
Bolsa monitoria do programa de apoio pedagógico português e matemática	-	-	-	-	-	-	-	0	0	
Bolsistas formador do programa de apoio pedagógico português e matemática	-	-	-	-	-	-	-	0	0	
Estudantes atendidos do programa de apoio pedagógico português e matemática	-	-	-	-	-	-	-	0	0	
Estudantes beneficiados com o auxílio de atenção à saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	7	
<b>Total</b>	<b>1.709</b>	<b>1.527</b>	<b>1.709</b>	<b>2.047</b>	<b>2.607</b>	<b>2.672</b>	<b>2.337</b>	<b>1.913</b>	<b>2.276</b>	<b>49%</b>

Fonte: Adaptado de UFGD (2023e).

A Tabela 1 apresenta a evolução dos diferentes tipos de bolsas e auxílios estudantis oferecidos pela UFGD entre 2014 e 2022, evidenciando tendências de crescimento e redução ao longo do período. No geral, houve um aumento de 49% no total de bolsas e auxílios, passando de 1.709 em 2014 para 2.276 em 2022. Algumas modalidades se destacaram pelo crescimento significativo, como o programa de apoio psicológico, que teve um aumento de 516,7%, e o Centro de Educação Infantil, que cresceu 216,7%, trazendo um investimento maior em suporte psicossocial e assistência a estudantes com filhos. Também houve um aumento expressivo nas bolsas de auxílio financeiro/moradia estudantil, que cresceram 46,7%, demonstrando a importância da assistência para a permanência dos alunos na universidade.

Quanto ao número de estudantes beneficiados referente ao ano de 2022 (ano do mais recente relatório publicado pela UFGD) por faculdade, segue Tabela 2.

Tabela 2 – Número de alunos beneficiados na UFGD nos programas de assistência estudantil em 2022, por faculdade

<b>FACULDADE</b>	<b>jan.</b>	<b>fev.</b>	<b>mar.</b>	<b>abr.</b>	<b>maio</b>	<b>jun.</b>	<b>jul.</b>	<b>ago.</b>	<b>set.</b>	<b>out.</b>	<b>nov.</b>	<b>dez.</b>
FALE	89	81	108	104	89	93	128	106	118	124	137	132
FACE	50	50	55	57	53	63	56	52	57	59	69	65
EAD	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
FACET	114	93	100	115	103	120	134	130	133	135	159	140
FADIR	59	51	60	65	64	66	73	57	56	56	62	60
FAED	70	54	57	65	59	68	79	81	98	105	108	98
FAEN	238	233	259	309	259	283	309	306	341	332	373	333
FAIND	180	30	139	160	160	159	146	173	181	179	467	464
FCA	223	206	225	258	218	234	290	277	309	302	352	324
FCBA	153	138	153	177	145	150	177	174	185	199	211	190
FCH	200	157	181	201	181	194	225	248	282	271	303	259
FCS	127	130	160	171	145	161	159	181	201	187	209	211
<b>TOTAL</b>	<b>1.503</b>	<b>1.223</b>	<b>1.497</b>	<b>1.682</b>	<b>1.476</b>	<b>1.592</b>	<b>1.777</b>	<b>1.785</b>	<b>1.961</b>	<b>1.949</b>	<b>2.450</b>	<b>2.276</b>

Fonte: UFGD (2023e).

Os dados referem-se à situação no mês de dezembro de cada ano (mês de referência para os relatórios finais da UFGD). Considerou-se como critério na consolidação do número de estudantes beneficiados, todos os estudantes ativos (mesmo que suspensos) nos seus respectivos períodos.

Na Tabela 2 observa-se o número de alunos beneficiados pelos programas de assistência estudantil na UFGD ao longo de 2022, distribuídos por faculdade e mês. Observa-se um crescimento ao longo do ano, partindo de 1.503 estudantes em janeiro para 2.450 em novembro, seguido por uma redução de nível para 2.276 em dezembro. Esse aumento sugere uma ampliação progressiva do acesso aos auxílios estudantis, com mais alunos sendo contemplados ao longo do período. Entre as faculdades, a FAEN e a FCA destacam-se como as unidades com maior número de beneficiários, atingindo picos de 373 e 352 alunos em novembro, respectivamente.

Por outro lado, a modalidade EaD praticamente não contou com alunos beneficiados, com registros mínimos apenas em junho e julho, demonstrando desafios na implementação de auxílios para estudantes dessa modalidade.

Além disso, algumas faculdades sofreram oscilações ao longo do ano, como a Faculdade Intercultural Indígena (FAIND), que teve uma variação significativa, saltando de 30 alunos em fevereiro para 467 em novembro, possivelmente refletindo mudanças na política de concessão de auxílios para essa população.

No geral, o aumento do número de alunos assistidos indica esforços institucionais voltados à ampliação do suporte estudantil na UFGD, ainda que persistam disparidades significativas entre as diferentes unidades acadêmicas e modalidades de ensino. Essa assimetria revela a necessidade de uma abordagem mais equitativa na distribuição dos recursos e benefícios.

Nesse contexto, Brito, Souza e Almeida (2021) destacam que a ausência de planejamento estratégico, aliada à inexistência de mecanismos sistemáticos de monitoramento e avaliação, compromete diretamente a efetividade das ações de assistência estudantil. No caso da UFGD, embora haja uma política formalmente institucionalizada voltada à permanência discente, os dados analisados naquela pesquisa evidenciam fragilidades na gestão e na operacionalização das ações. Um exemplo disso foi a ocorrência de sobras de recursos empenhados, mas não executados, nos anos de 2015 e 2017, situação que sinaliza a falta de um diagnóstico apurado das reais demandas dos estudantes e de um acompanhamento contínuo das metas e resultados.

Essa fragilidade na gestão se expressa também na exclusão de determinados segmentos estudantis, como evidenciado na análise comparativa das Tabelas 01 a 03, referentes ao ano de 2022. Constatou-se que, entre os 620 estudantes matriculados nos cursos da modalidade EaD, o que representa aproximadamente 11% do total de alunos da UFGD no segundo semestre daquele ano, sendo que apenas um estudante foi contemplado por um benefício da Assistência Estudantil, e por apenas dois meses. Esses dados reforçam a ideia de que, embora a política esteja institucionalizada, sua execução carece de equidade e de atenção às especificidades das diferentes modalidades de ensino, em especial à Educação a Distância.

Tendo em vista que o Auxílio Financeiro Emergencial EaD foi criado apenas em março de 2023, conseqüentemente, não existem dados deste para o ano de 2022. Na busca de informações atualizadas sobre o referido auxílio, encontrou-se o resultado do Edital PROAE/UFGD nº 178, de 28 de agosto de 2023, o qual deferiu o auxílio para dois alunos do curso institucional permanente de Letras Libras da Faculdade de Educação a Distância.

Adiante, para entender o perfil dos alunos ingressantes e concluintes da UFGD no ano de 2022, e avaliar se esses programas atendem a grupos historicamente sub-representados, como indígenas, pessoas com deficiência, observou-se o Quadro 4.

Quadro 4 – Perfil dos alunos da UFGD em 2022 (%)

Variáveis		Presencial		Distância	
		Ingressantes	Concluintes	Ingressantes	Concluintes
		Total	Total	Total	Total
Sexo	Masculino	47,75%	44,75%	10,96%	20,19%
	Feminino	52,25%	55,25%	89,04%	79,81%
Cor/Raça	Branca	51,09%	49,45%	63,01%	31,73%
	Parda	29,46%	33,70%	20,55%	55,77%
	Amarela	2,03%	1,38%	1,37%	0,96%
	Preta	6,46%	7,04%	8,22%	6,73%
	Indígena	7,76%	8,43%	6,85%	4,81%
	Não quis declarar	3,19%	0,00%	0,00%	0,00%
Deficiência	Sim	1,96%	0,41%	5,48%	3,85%
	Não	89,55%	97,24%	93,15%	96,15%
	Não dispõe	8,49%	2,35%	1,37%	0,00%
Formação do ensino médio	Pública	80,91%	75,97%	83,56%	92,31%
	Privada	19,09%	24,03%	16,44%	7,69%

Fonte: UFGD (2023e).

Observa-se no Quadro 4 que um percentual maior de mulheres do que de homens ingressaram e concluíram o curso de graduação. Constata-se também, que o percentual de mulheres ingressantes no ensino a distância foi maior do que no ensino presencial.

Outro dado importante observado foi que a porcentagem de pessoas com deficiência que conseguiram concluir a graduação na modalidade de ensino à distância foi de 3,85%, enquanto na modalidade presencial foi de apenas 0,41% do total de alunos concluintes no ano de 2022, concluindo-se assim que a modalidade de graduação EaD é mais favorável às pessoas com deficiência quanto à conclusão do curso.

Nos mesmos moldes da análise acima, verifica-se que igualmente ocorreu com os alunos que se declararam pardos, ou seja, houve uma maior porcentagem de concluintes na modalidade EaD. Verifica-se ainda, que um percentual maior de ingressantes e concluintes se formaram no ensino médio em escola pública, o que comprova êxito na luta contra desigualdades, e demonstra o cumprimento do primeiro requisito para a concessão das bolsas de assistência estudantil.

A ausência de uma política nacional que abranja os alunos da Educação à Distância nos benefícios da assistência estudantil, e a ausência de auxílio estudantil para discentes dos cursos à distância oferecidos pelas universidades federais em convênio com a UAB/CAPES, refletem na falta de recursos para que sejam contemplados na política institucional da UFGD, o que prejudica esses alunos.

## 5.2 Caracterização da EaD na UFGD

Observa-se que a Educação à Distância no Brasil ganhou força a partir da década dos anos 2000 e desencadeou uma expansão muito significativa na educação superior. Várias universidades, públicas e privadas, incorporaram, sobretudo, a partir da UAB, a oferta de cursos de graduação à distância (Dourado; Moares; Siqueira, 2024), dentre elas, destaca-se a Universidade Federal da Grande Dourados.

Segundo Vilela (2019), a motivação para disponibilização da modalidade de Educação a Distância na Universidade Federal da Grande Dourados surgiu em 2009 em decorrência do termo de adesão ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, destinado a atender à demanda de professores das redes públicas estadual e municipal sem formação adequada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei no 9.394/1996) com oferta de ensino superior público e gratuito.

Dessa forma, a EaD passou a integrar o leque das prioridades da UFGD, tanto pela possibilidade de inovação ao processo pedagógico, mesmo para os cursos presenciais, configurando sistema híbrido, como pelos seus reflexos sobre as relações da universidade com a sociedade (Vilela, 2019).

A estruturação da FAEAD/UFGD começou no período de 2010 a 2011, quando trabalhou com cursos de formação docente, capacitando os profissionais para atuarem na educação a distância e funcionava no prédio da Reitoria, Unidade I da UFGD. No ano de 2011 aconteceu o primeiro processo seletivo de vestibular para os Cursos de Licenciatura em Computação e Licenciatura em Pedagogia, com início em 2012 em parceria com a CAPES, por meio da Universidade Aberta do Brasil. Em 2013 a Universidade locou um prédio exclusivo para funcionamento da FAEAD e a estrutura organizacional foi definida pela Resolução nº. 23 de 01 de março de 2013 (UFGD, 2020a).

A FAEAD, a princípio inserida na estrutura organizacional da UFGD como um setor de educação a distância, subordinada a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), foi aos poucos buscando infraestrutura adequada, especialmente tecnológica, pois esse era o fator primordial para a concretização da modalidade educacional, como a locação pela Instituição, para dar prosseguimento e encaminhamentos para uma autonomia com Unidade Acadêmica (UFGD, 2020a).

A adesão à UAB proporcionou à gestão institucional desencadear medidas de mobilização dos segmentos institucionais a partir da contratação de docentes, técnicos e alunos que passaram

a receber recursos por meio de bolsas para as funções de coordenação de cursos, docentes e tutores (UFGD, 2020a).

O envolvimento dos segmentos institucionais, viabilizou o contexto favorável para a implementação das condições estruturais promovida pelos gestores, que culminou na constituição da Faculdade de Educação a Distância da UFGD, equiparando a mesma organização dos cursos presenciais. Também houve a participação dos representantes da Faculdade de Educação a Distância, junto aos conselhos superiores com finalidades deliberativas (Vilela, 2019).

Foram ofertadas, por meio de vestibular, em janeiro de 2012, 280 vagas através do Sistema UAB. Em 2013, a FAEAD/UFGD ampliou suas ações, chegando à oferta de 460 vagas para os dois cursos existentes e a criação do Bacharelado em Administração Pública pelo Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), com 100 vagas novas, resultando em 560 vagas de graduação em EaD. A gestão institucional também incorporou outras formas de expansão da EaD para além dos cursos da UAB, como foi o caso da criação do curso de Letras/Libras vinculado ao Programa Viver sem Limites (UFGD, [20--?]).

Atualmente, a FAEAD/UFGD oferta cursos em parceria com a UAB e conta com onze polos de apoio presencial localizados em regiões estratégicas de Mato Grosso do Sul: Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Costa Rica, Japorã, Miranda, Porto Murtinho, Rio Brillhante e São Gabriel do Oeste. Cada polo possui sua própria coordenação, com setor administrativo, professores, salas de aula e de estudo, laboratórios de informática, biblioteca e espaço de convivência (UFGD, [20--?]).

Os cursos atualmente oferecidos são: os cursos de graduação permanentes de Bacharelado em Letras Libras, com Habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras e de Licenciatura em Letras-Libras; os cursos de graduação temporários oferecidos em parceria com a UAB/CAPES de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Física; e os cursos de pós graduação temporários oferecidos em convênio com a UAB/CAPES de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é dez!” e Especialização em Educação Especial sob a perspectiva Inclusiva (UFGD, [20--?]).

Conforme Quadro 4, no perfil do aluno dos cursos de Educação a Distância na UFGD, observa-se que há uma expressiva feminização na modalidade EaD, ainda que se observe redução ao longo do percurso acadêmico; destaca-se também que há uma diversificação racial significativa, com crescimento marcante da participação de estudantes pardos do ingresso até a conclusão, indicando o potencial inclusivo dessa modalidade no aspecto racial e social.

Entretanto, verifica-se baixa participação e maiores dificuldades na permanência de estudantes com deficiência.

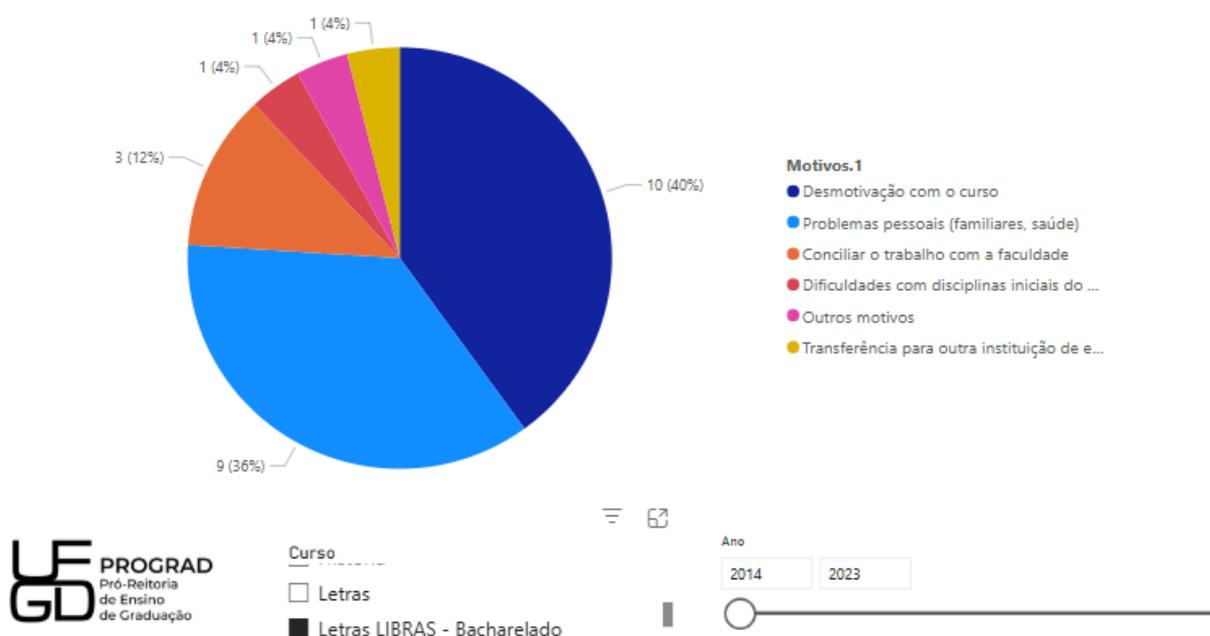
Também conforme o Quadro 4, a predominância e a melhor retenção dos estudantes provenientes do ensino médio público reforçam o papel da EaD na democratização do acesso à educação superior, sobretudo para grupos menos privilegiados. Portanto, apesar dos avanços na inclusão racial e social, a modalidade EaD ainda enfrenta desafios importantes relacionados à manutenção da participação feminina e à oferta adequada de suporte aos estudantes com deficiência.

Em 2023 foi realizado um Seminário sobre Evasão na UFGD pela PROGRAD/UFGD, sobre o período de 2014 a 2023, e conforme os dados apresentados dos dois cursos de graduação EaD de Letras Libras – Bacharelado e Licenciatura, observaram-se as motivações recorrentes para a desistência dos estudantes.

Figura 7 – Motivações para desistência Bacharelado Letras Libras FAEAD/UFGD

## Motivações para a desistência

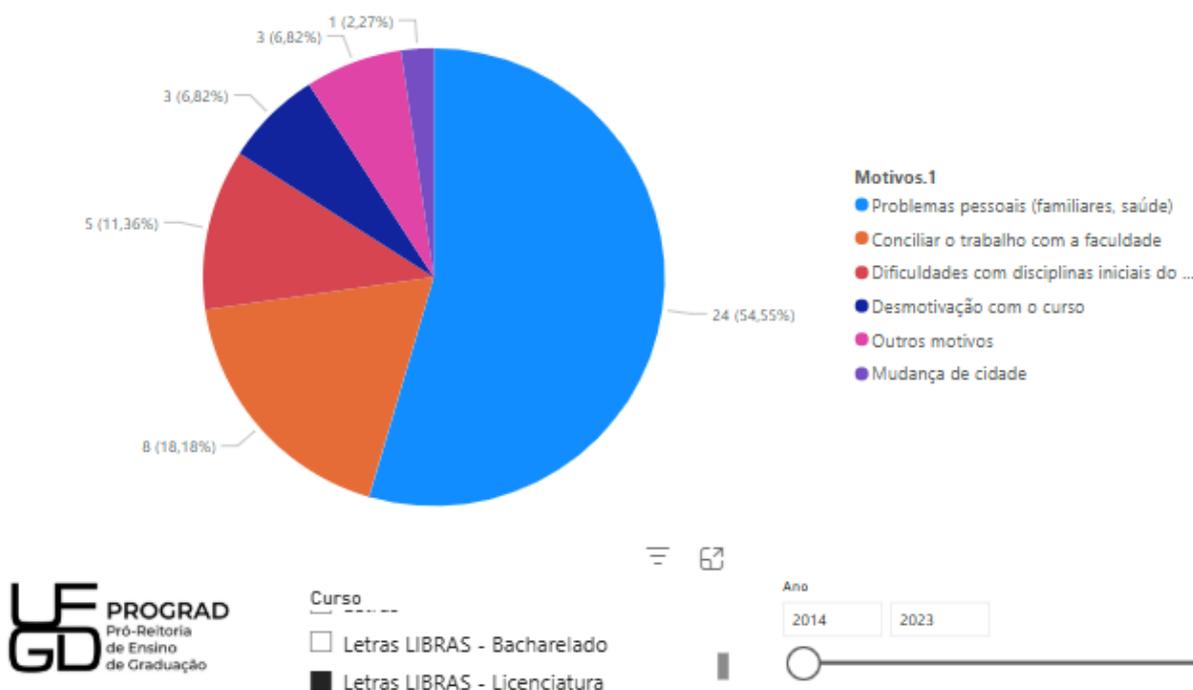
13  
Total



Fonte: UFGD (2023d).

Figura 8 – Motivações para desistência Licenciatura Letras Libras FAEAD/UFGD

## Motivações para a desistência



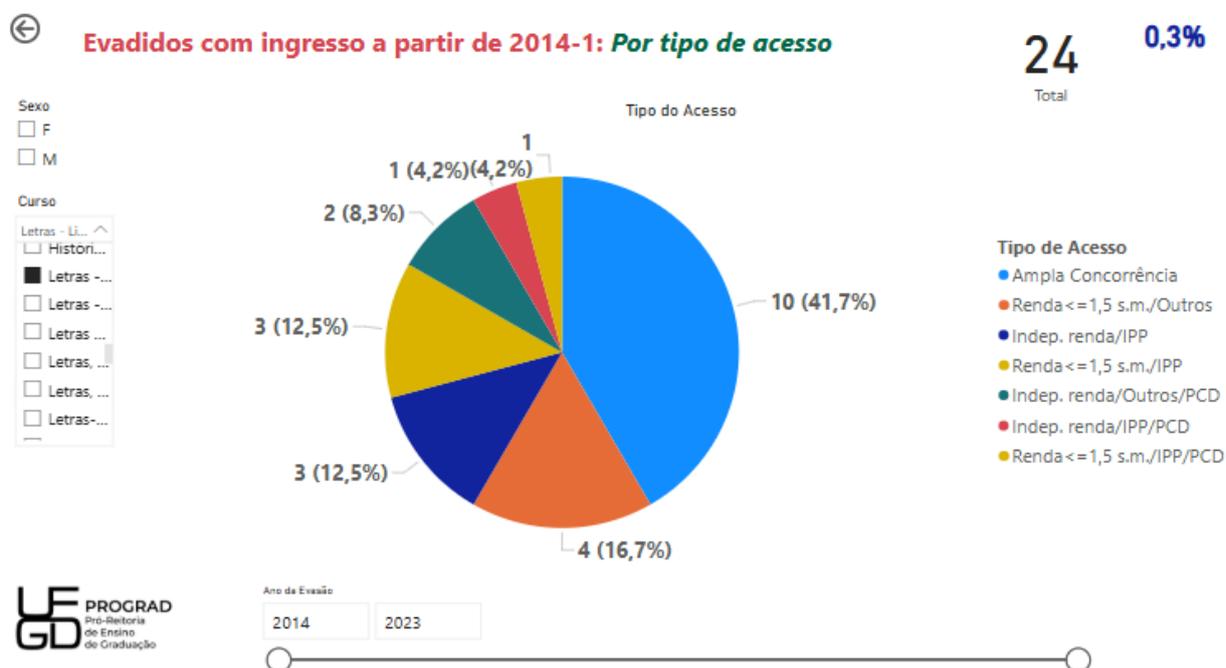
Fonte: UFGD (2023d).

No bacharelado, as principais razões são desmotivação com o curso (40%), problemas pessoais (36%), e dificuldade de conciliar trabalho e estudo (12%). Já na licenciatura, os problemas pessoais foram predominantes (56%), seguidos da concorrência com o trabalho (18,18%) e dificuldades iniciais com disciplinas (11,36%) (UFGD, 2023d).

O levantamento por semestre revela que a maioria das reprovações, tanto no bacharelado quanto na licenciatura, ocorre no 1º e 2º semestres, momento crítico para o engajamento inicial dos estudantes. Mais da metade dos estudantes não retomaram os estudos após a desistência: 69% no bacharelado e 56% na licenciatura. Em ambos os cursos, uma parcela pequena conseguiu se reinserir, seja na própria UFGD ou em outras instituições.

Nos dois cursos, chama atenção a parcela significativa de estudantes que afirmam que, mesmo com suporte institucional, não mudariam sua decisão (46% no bacharelado, 20% na licenciatura). Entretanto, fatores como acompanhamento pedagógico próximo, apoio emocional e de saúde mental, e maior acesso à assistência estudantil são citados como elementos que poderiam contribuir para a permanência.

Figura 9 – Evadidos com ingresso a partir de 2014.1. Licenciatura Letras Libras FAEAD/UFGD



Fonte: UFGD (2023d).

Entre os concluintes, observa-se uma predominância significativa de estudantes que ingressaram por ampla concorrência: 62,5% no bacharelado e 73,2% na licenciatura. Entre os evadidos, esse grupo também representa a maioria; no entanto, destaca-se, no curso de licenciatura, a presença expressiva de estudantes provenientes de ações afirmativas, especialmente aqueles com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo, oriundos de escola pública, mas sem autodeclaração étnico-racial ou deficiência (16,7%), bem como estudantes autodeclarados indígenas, pretos ou pardos, oriundos de escola pública, independentemente da renda (12,5%).

A análise evidencia a complexidade do fenômeno da evasão nos cursos de Letras Libras na modalidade EaD, especialmente diante de fatores pessoais, acadêmicos e estruturais. Embora haja diferenças entre os cursos, ambos apresentam vulnerabilidades que apontam para a necessidade de ações institucionais mais incisivas. Sugere-se, portanto, a ampliação de políticas de acolhimento e a ampliação de estratégias específicas de assistência estudantil para estudantes EaD.

### 5.3 Normativas e orçamento de assistência estudantil na UFGD

Além da institucionalização da FAEAD em consonância com a ampliação da UAB, outro programa nacional passou a ser implementado na UFGD, o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Com o intuito de garantir a inclusão e a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior (Brasil, 2010a), em 2011, a UFGD instituiu a sua Política de Assistência Estudantil (UFGD, 2011).

A UFGD, universidade selecionada para esta pesquisa, se destaca por suas políticas inclusivas de assistência estudantil, abrangendo desde programas de alimentação até auxílio financeiro para moradia e transporte. Essas políticas desempenham um papel fundamental na promoção da igualdade de oportunidades e no combate às desigualdades socioeconômicas entre os estudantes (UFGD, 2025).

A Política de Assistência Estudantil da UFGD foi criada pela Resolução do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (COUNI) nº 173 em 24 de novembro de 2011, a qual foi revogada pela Resolução COUNI nº 412 em 24 de fevereiro de 2023, aprovando a atual Política de Assistência Estudantil da UFGD (UFGD, 2025).

A Política de Assistência Estudantil da UFGD é um instrumento que rege os princípios e as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil do Ministério da Educação, conforme Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que orienta a elaboração e a implementação de ações e programas que garantam o acesso, a permanência e a diplomação dos(as) estudantes de graduação na UFGD, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem-estar biopsicossocial (UFGD, 2023a).

As ações e os programas de assistência estudantil da UFGD são planejados e executados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE/UFGD), a qual tem como principais atribuições a elaboração e administração de ações, projetos e programas voltados à assistência estudantil e à integração comunitária (UFGD, 2025).

O público-alvo desta Política de Assistência Estudantil abrange estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e são atendidos prioritariamente os(as) estudantes oriundos(as) de escola pública, em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Brasil, 2024c).

Os recursos para a implementação e o financiamento dos programas de assistência estudantil são provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil e orçamento próprio

da UFGD, estipulado pelos meios competentes e obedecendo às dotações orçamentárias definidas pela UFGD (UFGD, 2025).

As bolsas e auxílios oferecidos pela PROAE variam entre R\$ 60,00 (sessenta reais) a R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo eles: Auxílio Emergencial, Auxílio Alimentação, Bolsa Permanência (UFGD), Bolsa Permanência (MEC), Auxílio Transporte, Programa de Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos, Programa Mobilidade Acadêmica Internacional, Auxílio Financeiro Emergencial, Auxílio Pedagógico – Língua Estrangeira e Matemática, Auxílio Pedagógico – Formador, Auxílio Pedagógico – Monitor, Bolsa Brinquedista, Programa Auxílio Educação Infantil, Programa de Atenção à Saúde Mental, Programa Dignidade Menstrual, Auxílio Moradia e Programa Moradia Estudantil (UFGD, 2025).

A Avaliação Socioeconômica é pré-requisito para participação nos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD. O objetivo da Avaliação Socioeconômica é identificar os estudantes de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Assistência Estudantil e da Política de Assistência Estudantil da UFGD, detectando os indicadores de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo uma política de incentivo a permanência e conclusão da graduação aos estudantes de perfil socioeconômico mais vulnerável, os quais devem comprovar a renda per capita do grupo familiar (UFGD, 2025).

Conforme Proposta Executiva Orçamentária 2024 da UFGD, o orçamento total disponibilizado para a UFGD foi de R\$ 319.009.577,00 (trezentos e dezenove milhões, nove mil, quinhentos e setenta e sete reais), sendo o total previsto destinado para a Assistência Estudantil foi de R\$ 9.239.425,00 (nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) (UFGD, 2024).

Quadro 5 – Recursos destinados à Assistência Estudantil na UFGD em 2024

PROPOSTA EXECUTIVA ORÇAMENTÁRIA 2024 - UFGD				
Responsáveis	ITEM	Orçamento 2024 - Descrição da Despesa	2023	2024
	<b>4.0</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>7.983.661,00</b>	<b>9.230.929,00</b>
<b>PROAE</b>	4.1	Subsídio Restaurante Universitário - Graduação	1.134.677,00	2.956.405,00
	4.2	Custeio Gás de Cozinha - Moradia Estudantil UFGD		10.320,00
	4.3	Custeio - CEI Maria Alice Silvestre (UFGD)		3.000,00
	4.4	Aquisição Kit Calouro		110.000,00
	4.5	Custeio Absorventes - Projeto Dignidade Menstrual		45.000,00

4.6	Custeio - Divisão de Saúde Comunitária e Estudantil (DISCE/PROAE)					24.000,00	
<b>4.1</b>	<b>Bolsas PNAES</b>	<b>2024</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Meses</b>	<b>6.848.984,00</b>	<b>6.082.204,00</b>	
4.1.1	Auxílio Alimentação+Auxílio Transporte	150	300,00	12	2.400.000,00	540.000,00	
4.1.2	Bolsa Permanência+Auxílio Alimentação + Auxílio Transporte	500	700,00	12	3.840.000,00	4.200.000,00	
4.1.3	Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos	15	1.500,00	1	15.000,00	22.500,00	
4.1.4	Apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional	2	27.000,00	1	19.200,00	54.000,00	
4.1.5	Auxílio Moradia Estudantil	64	200,00	12	42.000,00	153.600,00	
4.1.6	Auxílio Financeiro Emergencial	30	400,00	3	216.000,00	36.000,00	
4.1.7	Auxílio Pedagógico – Língua estrangeira	50	600,00	2	36.000,00	60.000,00	
4.1.8	Auxílio Pedagógico Aperfeiçoamento (Monitor)	10	700,00	10	40.000,00	70.000,00	
4.1.9	Monitor Brinquedista	20	800,00	12	44.800,00	192.000,00	
4.1.10	Auxílio Educação Infantil	20	300,00	10	51.200,00	60.000,00	
4.1.11	Auxílio Atenção à Saúde Mental	120	350,00	12	36.000,00	504.000,00	
4.1.12	Auxílio Saúde Mens-trual	300	120,00	2	44.784,00	72.000,00	
4.1.13	Auxílio Artístico-cultural	18	2.000,00	1	48.000,00	36.000,00	
4.1.14	PROMISSAES	11	622,00	12	16.000,00	82.104,00	
<b>5.0</b>	<b>Bolsas UFGD</b>	<b>2024</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Meses</b>	<b>832.500,00</b>	<b>819.500,00</b>	
<b>PROAE</b>	5.1	Monitoria lazer e esporte	10	700,00	8	56.000,00	56.000,00
	5.2	Programa Time UFGD	100	525,00	6	220.500,00	315.000,00
	5.3	Incentivo a Participação em Evento esportivo	25	1.500,00	1	40.000,00	37.500,00

5.4	Auxílio Emergencial EAD	30	400,00	1	12.000,00	12.000,00
5.5	Auxílio Emergencial Pós-Graduação	15	400,00	6	36.000,00	36.000,00
5.6	Auxílio Emergencial para Estudantes em Cursos de Alternância	60	900,00	4	468.000,00	216.000,00
5.7	Formador Treinador	4	1.500,00	6	0,00	36.000,00
5.8	Formador Pedagógico	5	1.500,00	10		75.000,00
5.9	Formador Brinquedista	2	1.500,00	12	0,00	36.000,00

Fonte: UFGD (2024).

O Quadro 5 demonstra um considerável investimento da instituição na política de assistência estudantil, totalizando mais de R\$ 9 milhões, sendo a maior parcela destinada ao subsídio do restaurante universitário, custeio das casas estudantis e programas como aquisição de kits didáticos e dignidade menstrual. Esses gastos revelam um forte compromisso institucional com a garantia das condições básicas necessárias para a permanência dos estudantes.

Os auxílios previstos pela PNAES/2024 totalizam aproximadamente R\$ 6 milhões, destacando-se especialmente o Auxílio Permanência combinado com Alimentação e Transporte, que representa o maior gasto individual, seguido do Auxílio Alimentação e Transporte. Observa-se também atenção diferenciada a grupos específicos, com apoio financeiro voltado aos estudantes indígenas e aqueles com deficiência, evidenciando uma abordagem inclusiva (UFGD, 2024).

Por fim, o investimento específico em bolsas institucionais (Bolsas UFGD) ultrapassa R\$ 3,9 milhões, com destaque para programas esportivos, pedagógicos e de apoio emergencial a estudantes de pós-graduação. Essa diversificação dos auxílios e bolsas reforça a preocupação da instituição em promover uma formação integral e uma ampla inclusão social e acadêmica dos estudantes (UFGD, 2024).

#### **5.4 Panorama da política de assistência estudantil para discentes da EAD nas universidades federais**

Este subitem apresenta os resultados da pesquisa conduzida com as 69 universidades federais brasileiras acerca da existência de ações institucionais de assistência estudantil voltadas

para estudantes de cursos de graduação na modalidade EaD. A análise foi realizada com base em informações obtidas por meio do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), e complementadas com dados dos sites oficiais das universidades, tendo como foco a identificação de políticas públicas institucionais que contemplem os estudantes EaD, ainda excluídos do escopo principal da Política Nacional de Assistência Estudantil.

O objetivo da pesquisa foi mapear a existência de ações de assistência estudantil voltadas especificamente para discentes da modalidade EaD nas universidades federais brasileiras. Tal recorte justifica-se pela ausência histórica desses estudantes nas políticas oficiais da assistência estudantil, o que implica a necessidade de avaliar até que ponto as instituições têm se mobilizado para incluir esse público por meio de políticas internas, editais específicos ou uso de recursos próprios.

Foi elaborado e enviado, entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, um questionário por meio do e-SIC, contendo seis perguntas sobre a oferta de cursos EaD, a existência de políticas de assistência estudantil para essa modalidade, os documentos comprobatórios dessas ações e a utilização de recursos, além do envolvimento da UAB/CAPES no custeio de tais iniciativas:

Quadro 6 – Questionário Enviado às Universidades Federais via E-SIC

Pergunta	Descrição
1	Essa universidade oferece curso(s) de graduação e/ou pós-graduação EaD?
2	Se sim, os referidos cursos são institucionais/permanentes nessa instituição? Ou são oferecidos em convênio com a Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, ou de ambas as formas?
3	Existem nessa universidade políticas públicas institucionais de assistência estudantil para os alunos da EaD? Quais?
4	Quais os documentos institucionais (edital de seleção, resolução e outros) aprovam e/ou traçam as diretrizes para essa assistência estudantil para alunos da EaD? Se houver, favor compartilhar ou informar o endereço eletrônico para download desses documentos.
5	Se sim, de que forma essa universidade faz/fez a alocação de recursos para oferecer assistência estudantil para alunos da EaD?
6	A UAB/CAPES fornece algum tipo de assistência estudantil para os alunos dos cursos EaD dessa universidade?

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Assim, das 69 universidades federais consultadas, 68 responderam ao E-SIC, e apenas a Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) não enviou resposta, mesmo depois de ser

questionada novamente. A seguir, apresenta-se o resumo quantitativo das principais variáveis investigadas:

Quadro 7 – Resumo quantitativo das universidades federais consultadas via E-SIC

Indicador	Quantidade	Percentual
Total de universidades consultadas	69	100%
Universidades que responderam ao E-SIC	68	98,6%
Universidades que não responderam ao E-SIC	1 (UFR)	1,4%
Universidades que oferecem graduação EaD	57	83,8%
Universidades que oferecem assistência estudantil para EaD	4	5,9%
Universidades que disponibilizaram documentos comprobatórios	4	7%
Universidades que utilizam recursos institucionais para EaD	4	7%

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Esses dados demonstram uma evidente lacuna entre a expansão da EaD nas universidades federais e a institucionalização de ações de assistência estudantil voltadas para essa população discente. Enquanto 83,8% das universidades oferecem EaD, apenas 5,9% delas fornecem algum tipo de assistência para esses estudantes, observando-se que a assistência continua amplamente restrita à modalidade presencial.

Embora a maioria das instituições restrinja seus programas ao ensino presencial, algumas universidades apresentaram iniciativas, mesmo que pontuais, voltadas aos estudantes EaD. Foram identificadas ações específicas em quatro universidades: UFGD, UFMS, UFPel e UNIPAMPA. Abaixo, o perfil de cada uma:

- Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

A UFGD se destaca entre as demais instituições por apresentar a política institucional mais estruturada de assistência estudantil para EaD. A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE) disponibiliza um auxílio específico: Auxílio Emergencial EaD: benefício financeiro de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por cota, até quatro vezes por ano, destinado aos estudantes dos cursos de bacharelado e licenciatura em Letras Libras, que necessitam se deslocar para atividades presenciais obrigatórias.

Esse auxílio está respaldado por editais públicos e é ofertado com base em avaliação socioeconômica para identificação de aluno perfil. A PROAE mantém um fluxo contínuo de apoio a esse público, o que caracteriza a UFGD como caso exemplar no cenário nacional.

- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

A UFMS adota uma abordagem de assistência não pecuniária, com foco na inclusão digital. Oferece: Empréstimo de Chromebooks e notebooks por meio de editais regulares; e Apoio financeiro para participação em eventos científicos e acadêmicos.

Afirmou a UFMS em sua resposta ao questionário, que todos os recursos de assistência estudantil que são disponibilizados a estudantes da UFMS e que não são provenientes da PNAES/2024, são disponibilizados de forma isonômica independente da modalidade e ensino do curso do estudante e são provenientes de recursos próprios da UFMS. Assim, essas iniciativas, embora importantes, não têm caráter contínuo e são destinadas a públicos mistos (presencial e EaD), sem priorização do estudante EaD.

- Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

A UFPel, por meio do Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED), publicou editais de bolsas-evento para estudantes da modalidade EaD vinculados à UAB. Os editais nº 001/2023 e nº 003/2024 concederam auxílio financeiro de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para participação em evento. Embora pontuais, essas ações revelam uma abertura institucional para atender os estudantes EaD.

- Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

A UNIPAMPA também publicou chamadas internas específicas para estudantes EaD dos cursos de Licenciatura em Geografia e Ciências da Natureza. Os editais previam apoio financeiro para participação em eventos com recursos oriundos da UAB. Houve também iniciativa para concessão de auxílio à inclusão digital.

Quadro 8 – Resumo das iniciativas de Assistência Estudantil para EaD em universidades federais

Universidade	Modalidade de Auxílio	Caráter Pecuniário	Observação
UFGD	Auxílio Emergencial EaD (R\$ 400/cota, até 4/ano)	Sim	Única com política estruturada e contínua baseada em critérios socioeconômicos. Apoio financeiro (R\$ 400/cota, até 4/ano).
UFMS	Empréstimo de equipamentos; Auxílio para eventos; Chip de dados	Não	Relevante para inclusão digital, embora não pecuniária.
UFPel	Auxílio Evento (SIIPE)	Sim	Bolsa para participação em evento acadêmico.
UNIPAMPA	Auxílio Evento (UAB)	Sim	Apoio financeiro para eventos, via UAB.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) respondeu o questionário dizendo que não possui políticas institucionais vigentes para alunos da graduação à distância. Em

pesquisa em seu portal eletrônico, constatou-se que em 2018 a UFERSA ofereceu Bolsa Permanência para estudantes da modalidade de EaD, instituída pelo Edital 012/2017.

O referido benefício visava apoiar financeiramente alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em cursos de licenciatura EaD, fixado no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante oito meses, destinado a estudantes que comprovassem renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo e tivessem concluído o componente curricular obrigatório “Introdução EAD”.

Em pesquisa bibliográfica encontrou-se uma pesquisa qualitativa conduzida por Ribeiro e Silva (2021) que analisou a percepção de 15 estudantes beneficiados pela referida bolsa. Os resultados indicaram que o auxílio foi fundamental para a permanência e o bom desempenho acadêmico dos alunos. Os recursos foram utilizados principalmente para despesas relacionadas ao curso, como acesso à internet, deslocamento aos polos, aquisição de materiais didáticos e participação em eventos acadêmicos. Além disso, a bolsa proporcionou maior comprometimento com os estudos e possibilitou o envolvimento em atividades extracurriculares, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes.

Apesar dos benefícios, os estudantes apontaram limitações, como o número reduzido de vagas, o valor considerado baixo diante das necessidades e a curta duração do auxílio. A descontinuação da bolsa para alunos EaD ocorreu devido a mudanças nas políticas de assistência estudantil, que passaram a priorizar estudantes de cursos presenciais, especialmente indígenas e quilombolas (UFERSA, 2025).

Outras instituições apresentaram apenas ações pontuais, principalmente durante a pandemia, como o Auxílio de Inclusão Digital. Segundo Gomes *et al.* (2022), a inclusão digital, uma das áreas da PNAES/2024, ganhou destaque durante a pandemia de COVID-19. Afirmam os autores que a pandemia acelerou o desenvolvimento de ações de inclusão digital, que foram pouco desenvolvidas antes.

Observaram que as ações podem ser agrupadas em quatro categorias: Conectividade: Auxílio financeiro para contratação de serviços de internet fixa ou móvel; Equipamentos: Doação, empréstimo e concessão de recursos para compra ou manutenção de equipamentos como smartphones, tablets e computadores; Espaços Adequados: Criação de espaços com condições de conectividade para uso dos estudantes; e Cursos de Capacitação: Ofertas de cursos para áreas específicas de tecnologias digitais. Apesar das iniciativas durante a pandemia, muitas ações de inclusão digital foram improvisadas e não abrangiam todos os aspectos necessários para uma

verdadeira inclusão digital, assim como, na grande maioria das universidades federais, não atenderam os alunos da EaD.

Durante e logo após a Pandemia da COVID-19, observou-se um movimento nas universidades federais como UFMS, UFSJ, UFES, UFMG, UFNT, UFPI de oferecimento de um Auxílio de Inclusão Digital de Emergência, ou seja, acesso à Internet por meio de Chip de Dados ou Modalidade de Concessão de Equipamento Tecnológico, criado para ajudar na realização das atividades acadêmicas durante o Ensino Remoto de Emergência, de modo que as atividades acadêmicas não parassem.

Todavia, notou-se que nos editais de seleção das referidas universidades, para se candidatar, foi necessário estar regularmente matriculado em pelo menos uma disciplina, de um curso presencial, excluindo alunos da EaD, e ainda, possuir renda per capita de até um salário mínimo e meio, e em alguns casos, possuir acesso à infraestrutura tecnológica – como celular, tablet, computador ou notebook – que possibilite o uso da Internet por meio de chip de dados.

Já as universidades UFRN, UFERSA e UFJF ofertaram o Auxílio de Inclusão Digital para alunos da graduação EaD, sendo em geral, concedido em parcela única, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos estudantes matriculados no período suplementar excepcional dos cursos da modalidade a distância e tinha como principal finalidade contribuir para aquisição de pacotes de dados de acesso à internet, a fim de garantir a participação integral nas atividades acadêmicas em que esses alunos efetivaram matrícula. O auxílio foi financiado com recursos do Programa Universidade Aberta do Brasil, e, por esse motivo, foi exclusivo para estudantes ativos dos cursos de graduação na modalidade a distância.

Na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), para receber o Auxílio de Inclusão Digital, o interessado deveria ser aluno em situação de vulnerabilidade social e identificado como “prioritário” para o atendimento da assistência estudantil no Cadastro Único da UFRN e deveria estar matriculado em algum componente disciplinar.

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) também ofertou Auxílio de Inclusão Digital para aquisição de equipamento (Notebook ou Computador Desktop), possibilitando a participação dos discentes nas atividades remotas para discentes da graduação EaD.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) também ofertou Auxílio de Inclusão Digital aos alunos matriculados nos cursos de graduação a distância da UFJF com renda bruta familiar per capita mensal de até 1,5 salários mínimos. Os estudantes não poderiam ser participantes do programa de conectividade oferecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Tratava-se de contratação de pacote de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP) para alunas/os em condição de vulnerabilidade socioeconômica, e o edital previa a oferta máxima de cem auxílios.

Desta maneira, pode-se observar que a assistência estudantil para discentes estudantes da modalidade EaD é, ainda, uma prática pontual e pouco institucionalizada nas universidades federais. As ações identificadas estão ligadas a iniciativas emergenciais ou projetos temporários, como eventos ou inclusão digital durante a pandemia ainda não é contemplada de forma sistemática pela PNAES/2024, limitando o alcance das ações federais. No entanto, universidades como a UFGD têm avançado no sentido de institucionalizar políticas de permanência que incluam esse público, demonstrando que há espaço legal e orçamentário para essa ampliação.

Assim, dentre as universidades analisadas, destaca-se a UFGD como único exemplo de política institucional estruturada de assistência estudantil com transferência de recursos financeiros diretos ao estudante EaD, promovendo de fato a permanência no curso por meio da superação de barreiras econômicas.

Observa-se que a trajetória da assistência estudantil para alunos EaD na UFGD teve uma mudança substancial através da Resolução nº 437, de 30 de março de 2023 do Conselho Universitário (COUNI) da UFGD (anexo I), a qual dispõe sobre o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Emergencial para estudantes em EaD da UFGD, que tem como referência os princípios da PNAES/2024.

Essa política interna institucional é destinada aos(às) estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dos cursos permanentes da Faculdade de Educação a Distância FAEAD/UFGD, tal sejam, Licenciatura e Bacharelado em Letras Libras, sediados no município de Dourados/MS, e o processo de concessão do benefício é planejado, executado e coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE) (UFGD, 2023b).

São objetivos do Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância: Democratizar as condições de acesso e permanência dos(as) estudantes no ensino superior; Promover a inclusão social por meio da educação; Reduzir as taxas de retenção e evasão dos(as) estudantes na modalidade em Educação a Distância; Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e na conclusão do ensino superior; e Contribuir para qualidade de vida dos(as) estudantes, considerando suas condições econômicas, sociais, familiares, culturais e psicológicas.

Podem realizar a inscrição no Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância o(a) estudante que cumprir cumulativamente os seguintes requisitos: Ter

realizado a Avaliação Socioeconômica e estar classificado(a) como estudante Perfil PROAE; e Estar regularmente matriculado(a) em curso institucional permanente de graduação na modalidade Educação a Distância da UFGD (Licenciatura em Letras Libras e Bacharelado em Letras Libras).

O Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância oferece até 30 bolsas/cotas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período máximo de 4 meses, com pagamento de até duas bolsas por semestre, e o pagamento do auxílio financeiro está sujeito à disponibilidade orçamentária da PROAE/UFGD.

O referido auxílio financeiro para estudantes da EaD visa oferecer condições para o atendimento das necessidades de deslocamento e estadia durante as atividades na sede dos cursos, no município de Dourados, de modo a contribuir com a permanência e diplomação de curso dos(as) estudantes na Instituição, no qual o(a) estudante poderá receber até quatro cotas do auxílio anualmente.

No caso da UFGD, o seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022 a 2026 afirma que a assistência estudantil deve ter caráter universal e, portanto, compreende que os benefícios direcionados a alunos de graduação do sistema presencial devam ser ampliados e estendidos para alunos EAD (UFGD, 2022b).

Portanto, pode-se concluir que os dados evidenciaram que, embora 83,8% das universidades federais brasileiras ofertem cursos de graduação na modalidade EaD, apenas 5,9% delas afirmaram oferecer algum tipo de assistência estudantil específica para esses estudantes. A maioria das instituições concentra seus programas exclusivamente nos cursos presenciais, conforme os critérios definidos pela PNAES/2024, não havendo diretrizes claras ou continuidade de ações voltadas ao público EaD.

Ainda que algumas universidades, como UFPel, UFMS, UNIPAMPA e UFRS, tenham implementado iniciativas pontuais, como auxílio evento, empréstimo de equipamentos ou bolsas com recursos UAB, essas ações são episódicas, limitadas e carecem de institucionalização. Em contraste, a UFGD se destaca como a única universidade respondente a adotar uma política estruturada de assistência estudantil para discentes EaD, com uso de recursos institucionais próprios e previsão de auxílio emergencial financeiro voltado, principalmente, aos estudantes do curso de Letras-Libras.

Assim, mediante a análise de todos os dados será definida uma proposta de intervenção para a UFGD pautada em diretrizes para uma política institucional de assistência estudantil para discentes da EaD, que pode servir de referência para outras universidades federais brasileiras,

buscando promover a equidade de condições entre estudantes presenciais e a distância no acesso e permanência no ensino superior público.

## **6 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO**

Este capítulo tem o intuito de apresentar duas propostas de diretrizes para política institucional de assistência estudantil. A primeira é uma proposta de replicação do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD utilizando o caso de sucesso da UFGD como modelo replicável à outras universidades federais. Já a segunda, é uma proposta para a UFGD com diretrizes para implantação de assistência estudantil EaD através de realocação de recurso institucional.

### **6.1 Produto técnico: proposta de replicação do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD**

A permanência de estudantes no ensino superior brasileiro, especialmente na modalidade de Educação a Distância (EaD), enfrenta desafios estruturais relacionados às desigualdades socioeconômicas e à falta de políticas públicas específicas para esses alunos. Apesar dos avanços promovidos pela Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024), observa-se que a maior parte dos auxílios institucionais ainda se concentra em cursos presenciais, deixando lacunas importantes no atendimento aos estudantes da EaD.

Nesse contexto, a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) instituiu, por meio da Resolução COUNI/UFGD nº 437, de 30 de março de 2023, um programa pioneiro de Auxílio Emergencial voltado exclusivamente a estudantes da graduação na modalidade EaD, oferecendo suporte financeiro mensal a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A medida inovadora representa um avanço significativo na democratização do acesso e permanência no ensino superior, considerando as especificidades da modalidade a distância e os desafios enfrentados por seus estudantes.

Diante dos dados sistematizados, evidencia-se a relevância da experiência da UFGD em relação a institucionalização de políticas voltadas para os discentes da EaD. Assim sendo, este Produto Técnico propõe a replicação da política de assistência estudantil emergencial para EaD em outras universidades federais brasileiras, tendo como base o modelo institucional implementado e a possibilidade de realocação estratégica de recursos orçamentários no âmbito das próprias instituições. A proposta visa contribuir para a redução das taxas de evasão, a promoção da equidade e o fortalecimento das políticas de permanência no ensino superior a distância.

Assim, tem-se como objetivo geral deste produto técnico, propor a replicação, em universidades federais brasileiras, do modelo de programa de auxílio emergencial para estudantes da graduação EaD desenvolvido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), como estratégia de permanência e inclusão, por meio da realocação de recursos orçamentários.

Já os objetivos específicos, são: Descrever e analisar o modelo institucional do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD; identificar os elementos-chave para sua viabilidade e sucesso; sugerir diretrizes para adaptação e implementação do programa em outras instituições federais de ensino superior; Propor formas de realocação de recursos que permitam a inclusão dos estudantes da EaD nas políticas institucionais de assistência estudantil; Contribuir para o fortalecimento do PNAES e para a ampliação de sua abrangência, especialmente no que tange à modalidade a distância.

A justificativa para a elaboração deste produto técnico baseia-se no crescimento da oferta de cursos superiores na modalidade EaD no Brasil, o que ampliou o acesso à educação superior, especialmente para estudantes de regiões periféricas e com menores condições socioeconômicas. No entanto, essa expansão não foi acompanhada, em igual proporção, por políticas públicas de assistência estudantil voltadas especificamente a esse público.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2010), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 e posteriormente atualizado pela Lei nº 14.914/2024 (PNAES/2024), ainda carece de diretrizes claras que contemplem, de forma sistemática, os estudantes de cursos EaD. A maioria das universidades federais mantém programas de assistência voltados apenas a alunos da modalidade presencial, o que contribui para o aumento da evasão, a invisibilidade institucional dos estudantes da EaD e a reprodução das desigualdades educacionais.

A experiência da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com a criação de um edital específico de auxílio emergencial para estudantes da EaD, constitui uma prática inovadora que pode e deve ser considerada como referência para outras Instituições Federais. O modelo demonstra ser viável técnica e financeiramente, utilizando recursos institucionais por meio de realocação orçamentária, e apresenta potencial de impacto direto na permanência e no desempenho acadêmico dos estudantes.

Replicar essa política em outras universidades federais significa reconhecer o direito à permanência como condição para a efetivação do acesso ao ensino superior, independente da modalidade. A proposta deste produto técnico busca contribuir com essa agenda ao apresentar um estudo técnico que viabilize a adoção do modelo em escala nacional, promovendo equidade e responsabilidade social na gestão universitária.

Este Produto Técnico, a partir da análise dos dados das outras Universidades Federais, elegeu a UFGD como uma referência institucional de assistência estudantil, a partir da política emergencial para a EaD instituída a partir da Resolução COUNI/UFGD nº 437, de 30 de março de 2023. Assim as diretrizes foram subsidiadas pelo seguinte arcabouço de dados:

- Levantamento documental: análise dos regulamentos institucionais, normativas e editais que embasam o programa da UFGD;
- Contextualização teórica e normativa: estudo da PNAES/2024, da legislação brasileira e de documentos institucionais relativos à assistência estudantil na EaD;
- Análise de dados secundários: coleta de informações sobre a execução do programa na UFGD, como número de bolsas ofertadas, valores, critérios de seleção e perfil dos estudantes atendidos;
- Elaboração da proposta de replicação: com base na análise do caso da UFGD, será construída uma proposta adaptável a outras universidades federais, considerando aspectos operacionais, orçamentários e estratégicos;
- Produção de produto complementar: será desenvolvido um modelo de edital institucional replicável, acompanhado de diretrizes para implementação, que poderá ser utilizado por outras instituições como referência.

A proposta metodológica visa garantir robustez analítica e aplicabilidade prática, respeitando as especificidades de cada instituição e os limites orçamentários vigentes, ao mesmo tempo em que promove a ampliação da cobertura das políticas de assistência estudantil.

### *6.1.1 Descrição do Modelo Institucional*

O Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância foi instituído pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) por meio da Resolução COUNI/UFGD nº 437, de 30 de março de 2023, com o objetivo de atender estudantes da graduação na modalidade EaD em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A iniciativa está alinhada aos princípios da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024) e trata-se de um modelo pioneiro no âmbito das universidades federais, por contemplar exclusivamente estudantes da modalidade EaD com um auxílio financeiro emergencial, considerando suas necessidades específicas e os desafios de permanência enfrentados nesse formato de ensino.

Tem como público-alvo os estudantes regularmente matriculados em cursos permanentes de graduação da UFGD na modalidade EaD, especificamente os cursos de Licenciatura em Letras Libras e Bacharelado em Letras Libras, que tenham sido classificados no Perfil PROAE após avaliação socioeconômica. Seus objetivos específicos são:

- Democratizar o acesso e permanência no ensino superior;
- Promover inclusão social por meio da educação;
- Reduzir taxas de retenção e evasão na EaD;
- Minimizar desigualdades sociais e regionais;
- Contribuir para a qualidade de vida dos(as) estudantes.

O benefício oferecido consiste em até 30 bolsas por edital, com valor mensal de R\$ 400,00 por até 4 meses (máximo de duas bolsas por semestre por estudante). A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade orçamentária interna da universidade, viabilizada por realocação de recursos institucionais. Os critérios de seleção são:

- Ser estudante classificado como Perfil PROAE após avaliação socioeconômica;
- Estar com matrícula ativa em curso EaD institucional;
- Cumprir de requisitos formais e cronograma definidos em edital.

O processo seletivo se dá completamente online, por meio do sistema SIGEPAE, inclui etapas de inscrição, publicação de resultados, possibilidade de recurso e análise final, o qual é planejado, executado e coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE).

A adoção deste modelo pela UFGD demonstra o reconhecimento institucional da importância de estender as políticas de assistência aos estudantes EaD, promovendo uma prática alinhada aos princípios de equidade e justiça social. Trata-se, portanto, de uma referência estratégica e replicável no âmbito das universidades federais.

### *6.1.2 Diretrizes para adaptação e implementação em outras instituições*

A replicação do Programa de Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância, desenvolvido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), representa uma estratégia viável e necessária para promover a equidade nas políticas de assistência estudantil em âmbito nacional. Com base na experiência institucional da UFGD, esta proposta sugere diretrizes, etapas e recomendações práticas para que outras universidades federais possam

adaptar e implementar iniciativas similares, considerando suas realidades administrativas e orçamentárias.

A presente proposta é tecnicamente viável porque utiliza recursos institucionais já existentes, por meio de realocação orçamentária interna, sem necessidade de aportes adicionais do governo federal; apresenta estrutura administrativa simples, com processo seletivo 100% online; está alinhada com os princípios da PNAES/2024, podendo ser incorporada como ação complementar ou específica dentro das políticas institucionais.

Como etapas para implementação, sugere-se:

#### 1. Diagnóstico institucional

- Levantamento de dados sobre o número de estudantes matriculados na modalidade EaD;
- Identificação do perfil socioeconômico dos estudantes;
- Avaliação da política de assistência atual da universidade.

#### 2. Planejamento orçamentário

- Mapeamento das ações do PNAES que possam ser reestruturadas;
- Proposta de realocação de recursos para criação de cotas específicas para EaD;
- Definição do valor e período de concessão do benefício.

#### 3. Criação normativa e editalícia

- Elaboração de minuta de resolução ou portaria;
- Redação de edital inspirado no modelo da UFGD, com adaptação à realidade local;
- Previsão de processo seletivo eletrônico e transparente.

#### 4. Implementação e divulgação

- Divulgação interna (plataformas institucionais, redes sociais, polos EaD);
- Lançamento do primeiro edital piloto com número reduzido de bolsas;
- Acompanhamento e avaliação da execução do programa.

#### 5. Avaliação e ajuste

- Análise dos resultados e impactos (número de inscritos, perfil dos atendidos, taxa de permanência);
- Ajustes nos critérios de seleção, valor da bolsa ou cronograma;
- Possível expansão da política com base em resultados positivos.

Os critérios para adaptação devem contemplar o número de polos EaD ativos na universidade; a capacidade orçamentária anual para programas de assistência; a infraestrutura

administrativa disponível para gestão do auxílio; e as normativas internas de assistência estudantil, que possam ser revisadas ou complementadas.

Assim, para apoiar a replicação do programa, foi desenvolvido um modelo de edital institucional adaptável, contendo:

- as diretrizes básicas;
- os critérios de seleção;
- as etapas do processo seletivo;
- as recomendações orçamentárias;
- o modelo de formulário de recurso.

Esse modelo poderá ser utilizado como instrumento técnico de referência pelas Pró-Reitorias de Assistência Estudantil ou Assuntos Estudantis de universidades federais interessadas em ampliar a cobertura de seus programas.

### *6.1.3 Conclusão*

A presente proposta de replicação do Programa de Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância, com base no modelo desenvolvido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), busca contribuir de forma concreta para a ampliação e qualificação das políticas de assistência estudantil no Brasil. Ao evidenciar uma prática institucional bem-sucedida e financeiramente viável, o estudo reafirma a possibilidade de inclusão efetiva dos estudantes da EaD nas ações permanentes de apoio à permanência e conclusão do ensino superior.

A análise do edital da UFGD revelou que é possível atender estudantes da EaD por meio de um modelo simplificado de concessão de bolsas, baseado em avaliação socioeconômica, gestão orçamentária estratégica e processos digitais acessíveis. Ao propor a realocação de recursos internos como alternativa para viabilização da política, o presente produto técnico contribui com soluções compatíveis com a atual realidade financeira das instituições federais de ensino superior.

A replicação desse modelo por outras universidades federais depende do engajamento institucional, da sensibilidade dos gestores públicos para as demandas dos estudantes da EaD e da disposição para rever práticas tradicionais da assistência estudantil, ampliando sua abrangência e equidade.

Assim, recomenda-se: a inclusão da EaD nas políticas institucionais de assistência estudantil, com previsão orçamentária mínima para atendimento a esse público; a revisão dos

planos de aplicação da PNAES/2024 nas universidades federais, considerando ações específicas para estudantes EaD; a criação de comissões institucionais para diagnóstico, planejamento e execução de programas emergenciais ou permanentes para EaD; o fomento à troca de experiências entre universidades, estimulando boas práticas de gestão pública voltadas à permanência estudantil; a articulação com o MEC para o reconhecimento da importância da assistência estudantil na EaD e apoio à expansão de iniciativas como a da UFGD.

Por fim, este produto técnico visa não apenas contribuir com o aprimoramento da gestão pública universitária, mas também reforçar o compromisso das instituições federais com a democratização do ensino superior em todas as suas modalidades. A replicação da iniciativa aqui descrita representa um passo importante na direção de uma política pública mais justa, inclusiva e comprometida com o direito à educação.

## **6.2 Proposta de diretrizes para implantação de assistência estudantil EaD com recurso institucional (UFGD/2024)**

A assistência estudantil no Brasil é historicamente voltada aos estudantes da modalidade presencial, embora a Educação a Distância (EaD) tenha crescido significativamente nos últimos anos, inclusive nas universidades públicas. Apesar disso, os estudantes EaD enfrentam desafios próprios, como isolamento digital, dificuldade de acesso às tecnologias, e descontinuidade em políticas públicas de permanência. A Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), por meio da Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), estrutura ações de assistência estudantil conforme diretrizes da PNAES/2024. No entanto, o Kit Acadêmico ou Kit Calouro, atualmente destinado de forma homogênea a todos os cursos presenciais, pode ser objeto de reestruturação em favor da permanência de discentes em vulnerabilidade nos cursos EaD.

A evasão de estudantes dos cursos de graduação EaD na UFGD tem sido um desafio persistente, agravado pela ausência de políticas de assistência institucional específicas e permanentes. Embora a UFGD disponha de programas bem estruturados para alunos presenciais, a Faculdade de Educação a Distância (FAEAD) ainda é pouco contemplada.

A análise do perfil dos discentes da modalidade EaD na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) constante no quadro 04 (UFGD, 2023e). revela importantes características sociodemográficas que reforçam o papel da EaD na democratização do ensino superior.

Destaca-se a expressiva feminização da modalidade, especialmente no ingresso, embora haja redução da participação feminina ao longo do curso, indicando fragilidades na permanência. Observa-se ainda uma diversificação racial significativa, com aumento da participação de

estudantes pardos da entrada até a conclusão do curso, o que aponta para o potencial inclusivo da EaD no que se refere à equidade racial e social. No entanto, permanece baixa a participação de pessoas com deficiência, com indícios de maiores barreiras para a permanência e conclusão dos cursos por esse grupo.

Outro dado relevante observado no quadro 04 é a predominância de estudantes oriundos do ensino médio público, os quais também apresentam melhores taxas de retenção, o que reforça a função social da EaD como instrumento de inclusão educacional para estudantes de menor poder aquisitivo e trajetória educacional menos favorecida.

Além dos dados demográficos, as causas da evasão foram detalhadas em um estudo da PROGRAD/UFGD (2023), no Seminário de Evasão que analisou o período de 2014 a 2023, com foco nos cursos de Letras Libras EaD – bacharelado e licenciatura (UFGD, 2023d).

No bacharelado, as principais causas de evasão foram:

- Desmotivação com o curso (40%);
- Problemas pessoais (36%);
- Dificuldade de conciliar trabalho e estudo (12%)

Na licenciatura, os fatores predominantes foram:

- Problemas pessoais (56%);
- Concorrência com o trabalho (18,18%);
- Dificuldade com disciplinas iniciais (11,36%).

A evasão ocorre majoritariamente nos primeiros semestres, sendo o 1º e 2º períodos os mais críticos para o abandono. Observa-se ainda que a maioria dos evadidos não retorna aos estudos: 69% no bacharelado e 56% na licenciatura. Apenas uma minoria consegue se reinserir na mesma ou em outra instituição de ensino.

Em ambos os cursos, uma parcela considerável dos evadidos afirmou que, mesmo com apoio institucional, não teria permanecido: 46% no bacharelado e 20% na licenciatura. No entanto, apontaram como fatores positivos que poderiam ter ajudado a evitar a evasão:

- Acompanhamento pedagógico mais próximo;
- Apoio emocional e psicológico;
- Maior acesso à assistência estudantil.

Além disso, entre os concluintes, predomina o ingresso por ampla concorrência (62,5% no bacharelado e 73,2% na licenciatura), mas também se destaca entre os evadidos a presença de estudantes beneficiados por ações afirmativa, em especial, aqueles oriundos de escola pública

com renda familiar de até 1,5 salário mínimo, incluindo autodeclarados indígenas, pretos ou pardos.

Esses dados evidenciam a complexidade do fenômeno da evasão na EaD da UFGD, que envolve dimensões pessoais, pedagógicas e estruturais. Fica evidente a necessidade de institucionalizar ações contínuas e direcionadas à permanência dos estudantes EaD, com políticas de acolhimento, suporte tecnológico, emocional e financeiro, especialmente nos primeiros semestres do curso.

Assim, o objetivo geral deste produto técnico é propor a reestruturação parcial do recurso institucional destinado ao Kit Acadêmico, para aplicação direta na assistência estudantil aos alunos da graduação EaD da UFGD. Já os objetivos específicos são: demonstrar a viabilidade técnica e financeira da realocação do recurso; apresentar ações que contemplem a permanência de estudantes EaD; propor diretrizes institucionais de distribuição equitativa com base em vulnerabilidade socioeconômica.

Este estudo baseia-se na análise documental e orçamentária da UFGD, com dados de 2024 sobre a distribuição do recurso do Kit Acadêmico, número de ingressantes e total de matriculados por modalidade. Utilizou-se abordagem quanti-qualitativa, com triangulação de dados da PROAE, publicações oficiais no Portal da Transparência e no e-SIC.

### 6.2.1. Descrição da diretriz

Conforme Orçamento UFGD 2024 demonstrado no quadro abaixo, o recurso de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) é destinado à aquisição de Kit Calouro (bolsa, camiseta e caneca) para todos os ingressantes da universidade (UFGD, 2024). Contudo, essa ação tem caráter simbólico e acolhedor, todavia os estudantes EaD enfrentam desafios estruturais ligados à conectividade, infraestrutura doméstica, isolamento acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

Quadro 9 – Recursos destinados à Assistência Estudantil na UFGD em 2024

PROPOSTA EXECUTIVA ORÇAMENTÁRIA 2024 - UFGD				
Responsáveis	ITEM	Orçamento 2024 - Descrição da Despesa	2023	2024
	4.0	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	7.983.661,00	9.230.929,00
PROAE	4.1	Subsídio Restaurante Universitário - Graduação	1.134.677,00	2.956.405,00

4.2	Custeio Gás de Cozinha - Moradia Estudantil UFGD					10.320,00	
4.3	Custeio - CEI Maria Alice Silvestre (UFGD)					3.000,00	
4.4	Aquisição Kit Calouro					110.000,00	
4.5	Custeio Absorventes - Projeto Dignidade Menstrual					45.000,00	
4.6	Custeio - Divisão de Saúde Comunitária e Estudantil (DISCE/PROAE)					24.000,00	
<b>4.1</b>	<b>Bolsas PNAES</b>	<b>2024</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Meses</b>	<b>6.848.984,00</b>	<b>6.082.204,00</b>	
4.1.1	Auxílio Alimentação + Auxílio Transporte	150	300,00	12	2.400.000,00	540.000,00	
4.1.2	Bolsa Permanência+Auxílio Alimentação + Auxílio Transporte	500	700,00	12	3.840.000,00	4.200.000,00	
4.1.3	Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos	15	1.500,00	1	15.000,00	22.500,00	
4.1.4	Apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional	2	27.000,00	1	19.200,00	54.000,00	
4.1.5	Auxílio Moradia Estudantil	64	200,00	12	42.000,00	153.600,00	
4.1.6	Auxílio Financeiro Emergencial	30	400,00	3	216.000,00	36.000,00	
4.1.7	Auxílio Pedagógico – Língua estrangeira	50	600,00	2	36.000,00	60.000,00	
4.1.8	Auxílio Pedagógico Aperfeiçoamento (Monitor)	10	700,00	10	40.000,00	70.000,00	
4.1.9	Monitor Brinquedista	20	800,00	12	44.800,00	192.000,00	
4.1.10	Auxílio Educação Infantil	20	300,00	10	51.200,00	60.000,00	
4.1.11	Auxílio Atenção à Saúde Mental	120	350,00	12	36.000,00	504.000,00	
4.1.12	Auxílio Saúde Menstrual	300	120,00	2	44.784,00	72.000,00	
4.1.13	Auxílio Artístico-cultural	18	2.000,00	1	48.000,00	36.000,00	
4.1.14	PROMISSAES	11	622,00	12	16.000,00	82.104,00	
<b>5.0</b>	<b>Bolsas UFGD</b>	<b>2024</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Meses</b>	<b>832.500,00</b>	<b>819.500,00</b>	
<b>PROAE</b>	5.1	Monitoria lazer e esporte	10	700,00	8	56.000,00	56.000,00

5.2	Programa Time UFGD	100	525,00	6	220.500,00	315.000,00
5.3	Incentivo a Participação em Evento esportivo	25	1.500,00	1	40.000,00	37.500,00
5.4	Auxílio Emergencial EAD	30	400,00	1	12.000,00	12.000,00
5.5	Auxílio Emergencial Pós-Graduação	15	400,00	6	36.000,00	36.000,00
5.6	Auxílio Emergencial para Estudantes em Cursos de Alternância	60	900,00	4	468.000,00	216.000,00
5.7	Formador Treinador	4	1.500,00	6	0,00	36.000,00
5.8	Formador Pedagógico	5	1.500,00	10		75.000,00
5.9	Formador Brinquedista	2	1.500,00	12	0,00	36.000,00

Fonte: UFGD (2024).

O quadro 09 demonstra um considerável investimento da instituição na política de assistência estudantil, totalizando mais de R\$ 9 milhões, sendo a maior parcela destinada ao subsídio do restaurante universitário, custeio das casas estudantis e programas como aquisição de kits didáticos e dignidade menstrual. Esses gastos revelam um forte compromisso institucional com a garantia das condições básicas necessárias para a permanência dos estudantes.

Assim, como alternativa para a alocação de recursos para a assistência estudantil, foram realizados os seguintes cálculos proporcionais de recurso do Kit Calouro para os alunos ingressantes e matriculados da FAEAD:

Quadro 10 – Cálculo com base nos ingressantes EaD

<b>Indicador</b>	<b>Valor</b>
Valor total do recurso para Kit Calouro	R\$ 110.000,00
Total de ingressantes UFGD (2024)	1.451
Ingressantes FAEAD/UFGD (2024)	73
Valor médio por calouro	R\$ 75,80
Recurso proporcional para ingressantes FAEAD	R\$ 5.533,40

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

O Quadro 10 apresenta o cálculo proporcional do recurso total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), inicialmente destinado ao Kit Calouro, com base no número de estudantes ingressantes em 2024. Considerando que 73 dos 1.451 calouros são da FAEAD, cada estudante representa um valor médio de R\$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos). Assim, o valor proporcional para os ingressantes FAEAD seria de aproximadamente R\$ 5.533,40 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Desta maneira, caso o recurso fosse distribuído de forma equitativa entre todos os calouros, os estudantes FAEAD deveriam receber essa fração proporcional, a qual poderia ser destinada à assistência estudantil.

Quadro 11 – Cálculo com base na proporção de matriculados EaD

<b>Indicador</b>	<b>Valor</b>
Total de estudantes matriculados UFGD (2024)	6.872
Total de estudantes FAEAD	786
Proporção EaD entre os matriculados	11,4%
Recurso proporcional considerando a proporção EaD	R\$ 12.540,00

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

No Quadro 11, o cálculo parte do total de alunos matriculados na UFGD (6.872), dos quais 786 são da EaD, representando 11,4% do total. Aplicando essa proporção ao recurso de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o valor proporcional seria de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais). Esse cálculo foi realizado pois amplia o impacto da proposta, visto que considera não apenas os ingressantes, mas todos os estudantes regularmente matriculados da FAEAD. O valor proporcional seria quase o triplo do cálculo anterior, evidenciando o potencial de abrangência e equidade ao incluir todos os discentes FAEAD nos critérios de redistribuição orçamentária visando o combate à evasão

Desta forma foi elaborada a seguinte realocação do recurso destinado ao Kit Calouro:

Quadro 12 – Proposta de realocação de recurso

<b>Ação Proposta</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade Alunos</b>	<b>Custo Estimado</b>
Auxílio de Inclusão Digital EaD	R\$ 60,00	60 alunos (1 mês)	R\$ 3.600,00
Auxílio Emergencial Pecuniário EaD	R\$ 400,00	6 alunos	R\$ 2.400,00
Apoio à Participação em Evento EaD	R\$ 250,00	6 alunos	R\$ 1.500,00
Total estimado (baseado em calouros)	—	—	R\$ 7.500,00
Total alternativo (baseado em matrícula)	—	—	R\$ 12.000,00

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

As ações propostas se baseiam em valores unitários já oferecidos pela UFGD em outros momentos e em quantidades modestas de alunos beneficiados, o que demonstra a viabilidade financeira da proposta mesmo em cenários de restrição orçamentária. A previsão de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) como valor estimado inicial, baseado em um recorte de calouros, representa cerca de 6,8% do total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) originalmente destinado ao Kit Calouro, valor que poderia ser mais efetivamente redistribuído com foco em permanência e inclusão.

Além disso, o Quadro 12 apresenta um cenário alternativo com base no número total de estudantes matriculados na EaD, elevando o orçamento estimado para R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Essa alternativa amplia o impacto das ações e reforça o compromisso institucional com a equidade no atendimento estudantil.

Assim, foram inseridos os seguintes auxílios:

- Auxílio de Inclusão Digital EaD (R\$ 60,00): Valor simbólico, porém fundamental para mitigar dificuldades de acesso à internet ou ferramentas digitais, beneficiando um maior número de estudantes;
- Auxílio Emergencial Pecuniário (R\$ 400,00): Valor mais robusto, direcionado a casos específicos de vulnerabilidade grave, atendendo a um número reduzido de alunos com maior necessidade;
- Apoio à Participação em Evento (R\$ 250,00): Incentiva a inserção acadêmica, científica e cultural de estudantes da FAEAD, frequentemente excluídos dessas oportunidades por barreiras financeiras e logísticas;

### *6.2.2. Conclusão*

Desta forma, tendo em vista o custo relativamente baixo, esta proposta promove inclusão, reduz desigualdades de permanência e fortalece o vínculo dos estudantes da FAEAD com a UFGD. Ela ainda pode ser ajustada conforme disponibilidade orçamentária, adotando critérios de expansão progressiva conforme resultados e demanda, e ainda, possui alto potencial de replicação em outras universidades federais.

Para sua implantação, os mesmos critérios já aplicados pela PROAE/UFGD devem ser exigidos, ou seja, ser estudante da FAEAD/UFGD; estar regularmente matriculado; ser aluno

perfil, comprovando vulnerabilidade socioeconômica por meio da avaliação da PROAE; e concedida com prioridade a alunos sem acesso à internet, com histórico de desconexão ou baixa participação em AVAs.

Portanto, com a realocação de recursos exposta, de apenas R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor proporcional ao recurso atual do Kit Calouro, é possível atender dezenas de estudantes EaD em situação de vulnerabilidade, com ações que de fato favorecem a permanência, com vistas a ser criada uma política institucional contínua, ainda que com valores reduzidos, garantindo que nenhum calouro da FAEAD/UFGD fique sem condições mínimas de participação acadêmica.

Dessa forma, a evasão torna-se não apenas um sintoma da desigualdade estrutural, mas também da ausência de políticas equitativas no interior da universidade. A realocação de recursos do Kit Acadêmico para ações de apoio direto aos estudantes EaD representa uma estratégia viável, de baixo custo e alto impacto, com potencial para reduzir significativamente a evasão e ampliar a permanência qualificada na modalidade.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente investigação analisou a Política Nacional de Assistência Estudantil, tendo como foco sua abrangência em relação aos estudantes da modalidade de educação a distância nas universidades federais brasileiras, com especial destaque para a Universidade Federal da Grande Dourados. Durante a realização desta pesquisa, foi possível aprofundar a compreensão sobre o escopo da PNAES/2024, identificar atores-chave envolvidos na formulação e implementação desta política, avaliar seu impacto real na permanência estudantil e destacar lacunas importantes quanto à inclusão dos alunos da EaD.

Inicialmente, ao explorar as definições, características e fases do ciclo político da PNAES/2024, constatou-se que sua criação responde à necessidade histórica de políticas sociais que garantam não apenas o acesso, mas principalmente a permanência e a conclusão de cursos superiores por parte dos estudantes em situação de vulnerabilidade econômica e social. Tal contexto evidencia a relevância das políticas públicas no cenário brasileiro pós-expansão do ensino superior, notadamente após o REUNI e a implementação da Lei de Cotas, instrumentos fundamentais para a democratização do acesso ao ensino superior federal.

O mapeamento detalhado dos atores envolvidos revelou que a construção da PNAES/2024 é um processo contínuo e permeado por múltiplas influências. Os diversos atores sociais identificados, como estudantes, gestores públicos, universidades, associações acadêmicas e movimentos estudantis, têm desempenhado papéis fundamentais na formulação, execução e revisão da política. Contudo, ficou evidente que ainda persiste uma limitação significativa quanto à capacidade real de atender às demandas de todos os grupos, especialmente dos alunos que permanecem fora dos critérios tradicionais estabelecidos pelo atual marco regulatório.

A análise histórica da assistência estudantil no Brasil revelou que, apesar de iniciativas pontuais nas décadas anteriores, foi apenas a partir dos anos 2000, especialmente com o lançamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil em 2010, que se consolidou uma política pública voltada à permanência dos estudantes no ensino superior federal. O PNAES/2010 representou um marco por integrar em âmbito nacional um conjunto de ações assistenciais voltadas a estudantes em situação de vulnerabilidade social, com foco em alimentação, transporte, moradia, saúde, inclusão digital, cultura, esporte e apoio pedagógico. No entanto, essa política, desde sua origem, concentrou-se majoritariamente na modalidade presencial, sem contemplar de forma explícita os estudantes da EaD, o que gerou e ainda mantém um vazio normativo e estrutural.

Ao aprofundar o estudo sobre o pioneirismo do PNAES/2010 e sua recente institucionalização por meio da Lei nº 14.914/2024 (PNAES/2024), observou-se que houve um avanço legal importante no reconhecimento da assistência estudantil como política de Estado. Contudo, esse avanço não se traduziu em uma ampliação de escopo para incluir a modalidade EaD, o que perpetua uma lógica excludente. A ausência de diretrizes específicas para os estudantes a distância implica em desigualdades significativas no acesso aos direitos sociais, especialmente para aqueles que enfrentam barreiras geográficas, tecnológicas e econômicas em seus territórios. Além disso, a pesquisa evidenciou que, mesmo com experiências exitosas como a da UFGD, a maioria das universidades federais ainda não desenvolveu editais próprios voltados à EaD, limitando-se a ações pontuais ou emergenciais.

No que se refere à constituição e à evolução da EaD no Brasil, verificou-se que essa modalidade se expandiu de forma significativa a partir da década de 2000, impulsionada pela lógica de democratização do acesso ao ensino superior, especialmente em regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos. A normatização da EaD, embora tenha evoluído com a definição de marcos legais e diretrizes pedagógicas pelo Ministério da Educação, ainda carece de mecanismos que assegurem igualdade de condições entre os estudantes da EaD e os da modalidade presencial, tanto em termos de financiamento quanto de suporte institucional. Além disso, a crescente mercantilização da EaD, especialmente no setor privado, contribuiu para o enfraquecimento do debate público sobre políticas estruturantes para essa modalidade nas instituições públicas.

Um dos achados centrais desta pesquisa é justamente a constatação da expressiva lacuna existente no que diz respeito ao atendimento dos estudantes matriculados na modalidade EaD. Apesar da expansão significativa das vagas e cursos EaD nas universidades federais, a PNAES/2024 mantém uma orientação claramente voltada para os alunos presenciais, refletindo uma deficiência normativa e operacional preocupante. Este cenário confirma a hipótese inicial deste trabalho, que sugeria a necessidade urgente de ampliação da abrangência da política estudantil.

A análise documental complementada por informações coletadas via e-SIC junto às universidades federais demonstrou que, em geral, as ações assistenciais voltadas para alunos EaD são eventuais e emergenciais, sem perspectivas claras de institucionalização ou continuidade. Apenas algumas instituições, dentre elas a UFGD, têm demonstrado capacidade institucional e autonomia orçamentária suficientes para implementar políticas próprias de forma mais consistente. O exemplo da UFGD é relevante na medida em que sinaliza possibilidades concretas

de expansão dessas iniciativas, desde que acompanhadas por diretrizes claras e financiamento específico.

Inicialmente, esta pesquisa foi concebida com o objetivo de propor uma intervenção voltada à política institucional de assistência estudantil da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com foco na modalidade de Educação a Distância (EaD). Partia-se da hipótese de que, por ser uma universidade relativamente jovem, a UFGD não teria políticas robustas voltadas a esse público, especialmente quando comparada a instituições federais mais consolidadas e com maior número de estudantes. Presumia-se que essas universidades, pela maturidade administrativa e maior capacidade orçamentária, tivessem desenvolvido práticas mais estruturadas para atender às especificidades da EaD.

Todavia, ao longo da análise documental e dos dados coletados via e-SIC, constatou-se um cenário oposto ao esperado: a UFGD revelou-se uma das poucas instituições federais com uma política de assistência estudantil formalizada e institucionalizada para estudantes da EaD. Essa constatação deslocou o foco inicial do estudo, levando à eleição da UFGD como modelo de referência para a proposição de diretrizes que possam ser adaptadas e replicadas por outras universidades federais. Tal escolha baseia-se na evidência concreta de que, mesmo com menos tempo de existência, a UFGD apresenta iniciativas mais avançadas e coerentes no atendimento às demandas desse segmento estudantil, o que reforça seu protagonismo e potencial inspirador no debate nacional sobre políticas inclusivas para a EaD.

Os resultados apresentados neste estudo reforçam que as dificuldades socioeconômicas enfrentadas pelos estudantes da modalidade EaD são similares, quando não maiores, às enfrentadas pelos estudantes presenciais. Questões relacionadas ao acesso à internet, disponibilidade de equipamentos adequados e deslocamentos até polos presenciais, ainda que ocasionais, apresentam-se como desafios significativos que influenciam diretamente os índices de evasão e retenção desses estudantes. Essa constatação evidencia a inadequação dos critérios atualmente utilizados na PNAES/2024, que não reconhecem essas especificidades importantes da EaD.

A análise específica dos cursos de Letras-Libras na UFGD revelou um alto índice de evasão associado a estudantes beneficiários de cotas raciais e sociais, tais como os grupos com renda familiar inferior a 1,5 salário mínimo e os estudantes independentes identificados com perfil de vulnerabilidade socioeconômica (IPP). Tal dado mostra, com clareza, a necessidade urgente de políticas assistenciais específicas para essa modalidade, dado que esses estudantes,

embora contemplados pelo sistema de cotas no ingresso, carecem de políticas consistentes para permanência.

Outro importante aspecto que emergiu das análises realizadas é a omissão legislativa verificada na recente atualização do PNAES/2010 pela Lei nº 14.914/2024, que, apesar de representar avanços normativos significativos, não incluiu explicitamente os estudantes da EaD no escopo de seus benefícios. A inclusão explícita dessa modalidade na legislação nacional representaria um avanço decisivo rumo à garantia de equidade e justiça social no ensino superior brasileiro.

Diante dos resultados obtidos, reafirma-se que garantir a permanência dos estudantes da EaD nas universidades federais não deve ser uma atribuição opcional ou contingencial de cada instituição, mas sim parte integrante e essencial de uma política pública estruturada e financiada de maneira específica. Nesse sentido, faz-se necessária uma articulação ampla entre universidades, órgãos governamentais e movimentos sociais para assegurar que a assistência estudantil contemple efetivamente a modalidade EaD.

Brito, Costa e Souza (2022) argumentam que transformar a composição social da universidade exige mais do que garantir o acesso ao ensino superior: é necessário assegurar condições reais de permanência para os estudantes oriundos das camadas sociais menos favorecidas. Para isso, é fundamental que a universidade assuma sua função social de maneira ativa, promovendo políticas que articulem inclusão, diversidade e democracia como pilares formativos voltados à emancipação cidadã. A simples ampliação do acesso não é suficiente para democratizar o ensino superior; é indispensável que existam mecanismos efetivos de permanência para enfrentar as desigualdades socioeconômicas que afetam a trajetória acadêmica desses estudantes. Nesse contexto, cabe à gestão universitária desenvolver estratégias que respondam às novas demandas impostas pela presença de sujeitos historicamente excluídos, reconhecendo a permanência estudantil como parte da responsabilidade social institucional frente às desigualdades educacionais do país.

Rocha e Herrmann (2019) mencionam que a ausência de uma matriz orçamentária direcionada para os cursos de graduação EaD pública, à exceção do que o governo federal disponibiliza para a UAB, retrata que as políticas públicas desenvolvidas para a educação brasileira, apesar de considerar a EaD, mais fortemente, desde 2000 como uma modalidade com forte potencial para alcance de muitos, sob a perspectiva da democratização e acesso ao ensino superior público, nos diferentes rincões do Brasil e, até mesmo, fora dele, não a consideram sob o viés institucional.

Este estudo apresenta contribuições em três dimensões centrais. No plano teórico, reforça debates sobre políticas públicas, equidade e justiça social, dialogando com a perspectiva do ciclo de políticas públicas ao evidenciar lacunas de formulação e implementação. No aspecto metodológico, inova ao empregar análise documental e dados obtidos via e-SIC em caráter censitário, demonstrando um caminho replicável para investigações semelhantes. Já na dimensão prática, propõe diretrizes concretas: formulação de políticas nacionais específicas para a EaD, alocação de orçamento próprio e institucionalização de boas práticas, como as já desenvolvidas pela UFGD.

Portanto, recomenda-se de forma objetiva:

- A formulação e implantação urgente de diretrizes nacionais específicas voltadas para estudantes da modalidade EaD, com critérios claros e adaptados às particularidades dessa modalidade;
- A alocação de recursos financeiros específicos e garantidos por meio de dotação orçamentária federal, visando atender as necessidades concretas desses estudantes, especialmente relacionadas à inclusão digital e acesso a polos presenciais; e
- A institucionalização de boas práticas identificadas nesta pesquisa, em especial as adotadas pela UFGD, de modo a garantir não apenas ações pontuais, mas uma política consistente e sustentável de assistência estudantil para a EaD.

Conclui-se, assim, que a ampliação efetiva e sustentável da assistência estudantil para alunos da EaD é fundamental para consolidar os princípios de equidade, inclusão social e permanência estudantil, elementos essenciais para a efetivação do direito universal à educação superior pública. Ao superar as atuais lacunas identificadas, a política de assistência estudantil poderá desempenhar plenamente seu papel de instrumento estratégico na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.

Sugere-se para futuros estudos aprofundar análises sobre o impacto das ações emergenciais já existentes nas universidades federais, realizar investigações qualitativas e quantitativas sobre as necessidades específicas dos estudantes EaD, comparar modelos internacionais bem-sucedidos de assistência estudantil na modalidade EaD e avaliar os efeitos da inclusão normativa desses estudantes nas políticas federais de assistência estudantil.

## REFERÊNCIAS

ADACHI, A. A. C. T. **Evasão e evadidos nos cursos de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais**. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

ARAÚJO, S. A. DE L. *et al.* Efetividade da assistência estudantil para garantir a permanência discente no ensino superior público brasileiro. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, v. 24, n. 3, p. 722-743, set. 2019.

ARRUDA, E. P.; ARRUDA, D. E. P. Educação a distância no Brasil: políticas públicas e democratização do acesso ao ensino superior. **Educação em Revista**, [s. l.], v. 31, n. 3, p. 321-338, jul. 2015.

ASSIS, A. C. L. de. *et al.* As políticas de assistência estudantil: experiências comparadas em universidades públicas brasileiras. **Revista GUAL**, Florianópolis, v. 6, n. 4, 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. **Nota de apoio ABED: Assistência Estudantil para Estudantes EAD**. São Paulo: ABED, 2021. Disponível em: [https://www.abed.org.br/site/pt/midioteca/noticias\\_ead/2025/2021/06/nota\\_de\\_apoio\\_abed\\_assistencia\\_estudantil\\_para\\_estudantes\\_ead](https://www.abed.org.br/site/pt/midioteca/noticias_ead/2025/2021/06/nota_de_apoio_abed_assistencia_estudantil_para_estudantes_ead). Acesso em: 25 ago. 2023.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. **Plano Nacional de Assistência Estudantil**. Brasília, DF: ANDIFES, 2007. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.andifes.org.br/wp-content/files\_flutter/Biblioteca\_071\_Plano\_Nacional\_de\_Assistencia\_Estudantil\_da\_Andifes\_completo.pdf. Acesso em: 09 ago. 2023.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR. **Portal ANDIFES**. Dourados, [202-?]. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BARROSO, P. C. F. *et al.* Fatores de evasão no Ensino Superior: uma revisão de literatura. **Psicologia Escolar e Educacional**, [s. l.], v. 26, p. e228736, 2022.

BELLONI, M. L. Ensaio sobre a educação a distância no Brasil. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 78, 2002.

BELTRÃO, R. E. V.; NOGUEIRA, F. A. A Pesquisa documental nos estudos recentes em administração pública e gestão social no Brasil. *In*: ENCONTRO DA ANPAD - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 35., 2011, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ENANPAD, 2011. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://proinclusao.ufc.br/wp-content/uploads/2021/08/epq2700.pdf. Acesso em: 17 ago. 2024.

BERTOLIN, J. C. G. Existe diferença de qualidade entre as modalidades presencial e a distância?. **Cadernos de Pesquisa**, [s. l.], v. 51, p. e06958, 2021.

BITTENCOURT, I. M.; MERCADO, L. P. L. Evasão nos cursos na modalidade de educação a distância: estudo de caso do Curso Piloto de Administração da UFAL/UAB. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, [s. l.], v. 22, n. 83, p. 465-504, abr. 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40362014000200009&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362014000200009&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 29 abr. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: MEC, 1996.

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 2004.

BRASIL. **Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: MEC, 2005.

BRASIL. **Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006**. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Brasília, DF: MEC, 2006.

BRASIL. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, DF: Presidência da República, 2007a.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 39 de 2007**. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: MEC, 2007b.

BRASIL. **Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 2010a.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, DF: MEC, 2010b.

BRASIL. **Projeto de lei nº 1.434-A de 2011**. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2011.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 2012.

BRASIL. **CNE/UNESCO – 914BRZ1142.3** – “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”. Brasília, DF: MEC, 2014a. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=16510](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=16510). Acesso em: 16 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, 2014b.

BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.** Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. **Boletim Informativo dos Resultados da Pesquisa com Estudantes do Sistema UAB.** Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/universidade-aberta-do-brasil/resultados-da-pesquisa-com-os-estudantes-do-sistema-uab>. Acesso em: 06 mar. 2024.

BRASIL. **Projeto Piloto Cadastro dos Estudantes SISUAB.** Brasília, DF: MEC, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-a-distancia/uab>. Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior 2020:** divulgação dos resultados. Brasília, DF: MEC/INEP, 2022a. Disponível em: [Resultados do Censo da Educação Superior 2020 disponíveis — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/relatorio-de-pesquisa-resposta-educacional-a-pandemia-de-covid-19-no-brasil-educacao-superior-2020). Acesso em: 30 jul. 2024.

BRASIL. **Relatório de Pesquisa: “Resposta educacional à pandemia de Covid-19 no Brasil – Educação Superior” – 2020.** Brasília, DF: INEP, 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/relatorio-de-pesquisa-resposta-educacional-a-pandemia-de-covid-19-no-brasil-educacao-superior-2020>. Acesso em: 29 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior 2021:** divulgação dos resultados. Brasília, DF: MEC/INEP, 2022c. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados/2021> Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Ensino a distância cresce 474% em uma década.** Brasília, DF: INEP, 2022d. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-da-educacao-superior/ensino-a-distancia-cresce-474-em-uma-decada#:~:text=Em%202021%2C%20foram%20mais%20de,queda%20de%208%2C3%25>. Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior 2022.** Divulgação dos resultados. Brasília, DF: MEC/INEP, 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados> Acesso em: 16 mar. 2024.

BRASIL. **Parecer de plenário da deputada relatora Alice Portugal sobre o Projeto de lei nº 1.434, de 2011, que institui o Fundo Nacional de Assistência ao Estudante de Nível Superior - FUNAES.** Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2023b.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Superior.** Brasília, DF: MEC/INEP, 2023c. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 16 mar. 2023.

BRASIL. **Universidade Aberta do Brasil alcança a excelência.** Brasília, DF: CAPES, 2023d. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/universidade-aberta-do-brasil-alcanca-a-excelencia>. Acesso em: 27 jul. 2024.

BRASIL. **Relatório Legislativo da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei nº 5395, de 2023, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).** Brasília, DF: Senado Federal, 2024a.

BRASIL. **Veto presidencial ao Projeto de Lei no 5.395, de 2023 (Projeto de Lei nº 1.434, de 2011, na Câmara dos Deputados), que “Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).** Brasília, DF: Presidência da República, 2024b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/Msg/Vep/VEP-475-24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Msg/Vep/VEP-475-24.htm). Acesso em: 27 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).** Brasília, DF: Presidência da República, 2024c.

BRITO, A. C. T. da C.; COSTA, A. K. T. da; SOUZA, K. R. Política pública de assistência estudantil no ensino superior brasileiro como um instrumento para novos *habitus* nas universidades. **Nuances: Estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 33, n. 00, p. e022021, 2022. DOI 10.32930/nuances.v33i00.9630. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/9630>. Acesso em: 15 fev. 2025.

BRITO, A. C. T. de C.; SOUZA, K. R.; ALMEIDA, V. L. de. Política pública de assistência estudantil no Ensino Superior: o Programa Bolsa Permanência na Universidade Federal da Grande Dourados. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 16, n. 2, p. 508-523, 2021. DOI 10.21723/riaee.v16i2.13671. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/13671>. Acesso em: 15 fev. 2025.

CARDOSO, C. B. **Efeitos da política de cotas na Universidade de Brasília: uma análise do rendimento e da evasão.** 2008. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

CASAGRANDE, A. L.; MAIESKI, A.; ALONSO, K. M. As contingências e condições objetivas da “eadização” do ensino superior presencial. **Educação & Sociedade**, [s. l.], v. 43, p. e261767, 2022.

CÉSPEDES, J. G.; MINHOTO, M. A. P.; OLIVEIRA, S. C. P. de; ROSA, A. da S. Avaliação de impacto do Programa de Permanência Estudantil da Universidade Federal de São Paulo.

**Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 111, p. 451-472, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-403620210002902418>

CHAVES, V. L. J. Expansão da privatização/mercantilização do ensino superior Brasileiro: a formação dos oligopólios. **Educação & Sociedade**, [s. l.], v. 31, n. 111, p. 481-500, abr. 2010.

CINTRA, R. F.; RIBEIRO, I.; COSTA, B. K. Reflexo da moradia estudantil no índice de desempenho acadêmico: um estudo quantitativo na Universidade Federal da Grande Dourados. *In*: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO – ENANPAD, 42., 2018, Curitiba. **Anais** [...]. Curitiba: ANPAD, 2018. v. 1. p. 1-13.

CRESWELL, J. W. **Pesquisa qualitativa e projeto de pesquisa**: escolhendo entre cinco abordagens. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

CRUZ, S. C. N.; TEIXEIRA, G. da S.; FREITAS, T. A. de; BARBOSA, M. N. Impacto dos programas institucionais sobre desempenho acadêmico na FURG. **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo, v. 34, p. e08747, 2023. DOI 10.18222/eae.v34.8747. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/eae/article/view/8747>. Acesso em: 19 jun. 2024.

DINIZ, J. A. R.; OLIVEIRA, J. F. de; LIMA, D. da C. B. P. A mercantilização da educação superior no Brasil: financeirização e oligopolização. **Revista Educação em Questão**, [s. l.], v. 59, n. 61, 2021. DOI 10.21680/1981-1802.2021v59n61ID25658. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/25658>. Acesso em: 25 out. 2024.

DOURADO, L. F.; MORAES, K. N. de; SIQUEIRA, R. M. Educação superior a distância no Brasil: flexibilização regulatória, expansão e privatização. **Educação & Sociedade**, [s. l.], v. 45, p. e86167, 2024.

FAVA, H. de L.; CINTRA, R. F. Indicadores na assistência estudantil: análise nas universidades federais brasileiras. **Revista Ciências Administrativas**, [s. l.], v. 28, e12649, 2022.

FAVERO, A. A.; CENTENARO, J. B. A pesquisa documental nas investigações de políticas educacionais: potencialidades e limites. **Contrapontos**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 170-184, jan. 2019. Disponível em [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-71142019000100170&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-71142019000100170&lng=pt&nrm=iso). Acessos em: 17 ago. 2024.

FELICETTI, V. L.; MOROSINI, M. C. Equidade e iniquidade no ensino superior: uma reflexão. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 17, n. 62, p. 9–24, jan. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/Gq8c9dWsgVskC3LDcnV8j9H/?lang=pt>. Acesso em: 26 maio 2023.

FEENBERG, A. **Transforming technology**: a critical theory revisited. 2nd. ed. New York: Oxford, 2002.

FRANÇA, R. F. de *et al.* A permanência universitária e os desafios da pandemia: demandas de saúde mental entre estudantes do ensino superior. **EducAnálise**, [s. l.], v. 11, n. 2, 2022.

Disponível em: <https://www.ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/educanalise/article/view/49419>. Acesso em: 13 abr. 2025.

FUZINELLI, J. P. D.; CARDOSO, H. F. Evasão no ensino superior: análise sistemática da literatura entre 2010 e 2019. **Psico**, [s. l.], v. 54, n. 2, e41563, 2023. DOI <https://doi.org/10.15448/1980-8623.2023.2.41563>.

GANAM, E. A. S.; PINEZI, A. K. M. Desafios da permanência estudantil universitária: um estudo sobre a trajetória de estudantes atendidos por programas de assistência estudantil. **Educação em revista**, v. 37, p. E228757, 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559771653/>. Acesso em: 06 dez. 2024.

GOMES, H. M. da C.; BRASILEIRO, T. S. A.; GOMES, L. A. Assistência estudantil e educação superior: avanços e desafios em uma universidade pública na Amazônia. **Revista Exitus**, Santarém, v. 13, p. 01-25, e023023, 2023. DOI <https://doi.org/10.24065/2237-9460.2023v13n1ID2226>

GOMES, L. M. L. da S.; DUARTE, K. A.; SILVA, A. F. da; MOURA, D. M. B. da S. A inclusão digital nas IFES nordestinas: reflexões a partir das ações desenvolvidas durante a pandemia. **Revista de Políticas Públicas**, [s. l.], v. 26, n. 1, 2022. DOI <https://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.v26n1p29->. 2022.

GRINER, A.; SAMPAIO, L. M. B.; SAMPAIO, R. M. B. A política afirmativa "Argumento de Inclusão" como forma de acesso à universidade pública: o caso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 5, p. 1291-1317, 2015.

HABOWSKI, A. C.; BRANCO, L. S. A.; CONTE, E. Evasão na EAD: perspectivas de prevenção. **Perspectiva**, [s. l.], v. 38, n. 3, p. 1-20, 2020. DOI <https://doi.org/10.5007/2175-795X.2020.e62978>.

HODGSON, G. M. What are Institutions? **Journal of Economic Issues**, London, v. XL, n.1, mar. 2006.

IMPERATORI, T. K. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, [s. l.], n. 129, p. 285-303, maio 2017.

JULIANI, M. P.; SANTOS, A. P. dos; FÁVERO, A. A. A mercantilização do ensino superior a partir da educação a distância: aspectos gerais de um diagnóstico crítico. **Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia**, [s. l.], v. 11, n. 2, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ifrs.edu.br/index.php/tear/article/view/6224>. Acesso em: 1 ago. 2024.

JULIÃO, C. R. F.; PEREIRA, L. I.; FERREIRA, M. A. M. O impacto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no desempenho dos discentes brasileiros de baixa renda. **Revista GUAL**, Florianópolis, v. 15, n. 1, p. 203-225, jan./abr. 2022. DOI <https://doi.org/10.5007/1983-4535.20>.

KRIPPENDORFF, K. **Content analysis: an introduction to its methodology**. 3rd. ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2018.

LIMA, D. da C. B. P. **Políticas públicas de EaD no ensino superior: uma análise a partir das capacidades do Estado**. 2013. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

LIMA, J. G. de; CASTRO, C. C. de. Fatores Críticos de Sucesso na Evasão de Alunos do Ensino Superior a Distância. **EaD em Foco**, [s. l.], v. 11, n. 1, 2021. DOI 10.18264/eadf.v11i1.1445. Disponível em: <https://eademfoco.cecierj.edu.br/index.php/Revista/article/view/1445>. Acesso em: 1 ago. 2024.

MACHADO, D. P.; MORAES, M. G. de S. **Educação a distância: fundamentos, tecnologias, estrutura e processo de ensino e aprendizagem**. São Paulo: SRV Editora LTDA, 2015. ISBN 9788536522210. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536522210/>. Acesso em: 16 jun. 2024.

MACHADO, J. P.; PAN, M. A. G. de S. Direito ou benefício? Política de Assistência Estudantil e seus Efeitos Subjetivos aos Universitários. **Revista Estudos de Psicologia**, [s. l.], v. 21, n. 04, p. 477-488, 2016.

MARIUZZO, P. Novas cores e contornos na Universidade: o perfil do estudante universitário brasileiro: o país avança na inclusão de estudantes no ensino superior, mas as políticas públicas precisam de aperfeiçoamentos, especialmente as de permanência. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 1, p. 01-06, mar. 2023. DOI <http://dx.doi.org/10.5935/2317-6660.20230012>. Disponível em [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252023000100012&lng=en&nrm=iso](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252023000100012&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 26 out. 2023.

MARTINS, L. S.; OLIVEIRA, M. A. Inclusão e equidade no ensino superior: o papel da assistência estudantil na promoção do acesso e da permanência. **Revista Brasileira de Políticas Educacionais**, [s. l.], 1v. 5, n. 2, p. 87-105, 2022.

MEDEIROS, J. B. **Metodologia científica: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis, metodologia jurídica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2022. ISBN 9786559770670. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9786559770670>. Acesso em: 17 mar. 2024.

MELLO, S. L. M. *et al.* Promover a inclusão e a equidade no Ensino Superior: este é o papel da Educação a Distância no Brasil?. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, [s. l.], v. 31, n. 118, p. e0233736, jan. 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/yp7VKpyfBP4VyxnQvdwkccc/?lang=en#>. Acesso em: 17 jun. 2024.

MENEZES, A. S.; SILVA, M. A. da; OLIVEIRA, K. F. de; CARVALHO, K. M. de; LIMA, A. C. N. Programa Nacional de Assistência Estudantil e desempenho acadêmico: evidências empíricas, diferentes reflexões. **Revista GUAL**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 91-113, maio/ago. 2023. DOI: <https://doi.org/10.5007/1983-4535.2023.e92562>

MEYER, J. W.; ROWAN, B. **Institutionalized organizations**: formal structure as myth and ceremony. **American Journal of Sociology**, [s. l.], v. 83, n. 2, p. 340-363, 1977.

MUGNOL, M. **Educação Superior a Distância**: o percurso das políticas regulatórias. Jundiaí, São Paulo: Paco Editorial, 2016.

NONATO, B. F.; NOGUEIRA, C. M. M.; LIMA, L. G. F. de; OTONI, S. T. de L. Mudanças no perfil estudantil da UFMG: implicações para a prática docente. **Revista Docência do Ensino Superior**, Belo Horizonte, v. 10, e020463, p. 1-21, 2020. DOI <https://doi.org/10.35699/2237-5864.2020.20463>.

OLIVEIRA, A. L. M. DE. Perfil dos estudantes de graduação entre 2001 e 2015: uma revisão. Avaliação: **Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, v. 26, n. 1, p. 237-252, jan. 2021.

OLIVEIRA, M. A. M.; PASCHOALINO, J. B. Q. Ensino superior: educação a distância e mercantilização do ensino superior. **Trabalho & Educação**, [s. l.], v. 28, n. 1, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9865>. Acesso em: 17 jun. 2024.

OLIVEIRA, W. P. de; BITTENCOURT, W. J. M. A evasão na EaD: Uma análise sobre os dados e relatórios, ano base 2017, apresentados pelo Inep, UAB e Abed. **Revista Educação Pública**, [s. l.], v. 20, n 3, 21 jan. 2020. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/3/a-evasio-na-ead-uma-analise-sobre-os-dados-e-relatorios-ano-base-2017-apresentados-pelo-inep-uab-e-abed>. Acesso em: 29 jul. 2024.

PAIVA, H. C. de A.; AMORIM, L. de L. e S. **A evasão no ensino superior a distância EAD**: um estudo de caso no curso de Administração Pública no polo de Três Rios. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Fluminense, 2019. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/16919>. Acesso em: 27 abr. 2023.

PEREIRA, L. D. Mercantilização do ensino superior, educação a distância e Serviço Social. **Revista Katálysis**, [s. l.], v. 12, n. 2, p. 268-277, jul. 2009.

PIOVESAN, E. Câmara aprova projeto que cria a Política Nacional de Assistência Estudantil. **Agência Câmara de Notícias**. [s. l.], 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1012803-camara-aprova-projeto-que-cria-a-politica-nacional-de-assistencia-estudantil/>. Acesso em: 17 jun. 2024.

POMPEU, S. L. E. O ensino a distância e as novas formas de mercantilização do ensino superior no Brasil. **Educitec - Revista de Estudos e Pesquisas sobre Ensino Tecnológico**, [s. l.], v. 9, e221723, 2023.

QUIROGA, F. L. A evasão na educação a distância (EaD) e suas interfaces com a democratização do acesso e a intensificação das desigualdades. **Jornal de Políticas Educacionais**, [s. l.], v. 16, e87069, ago. 2022.

QUIROGA, F. L. A educação pública sob ameaça: os perigos da corrida mercantilista na educação superior a distância. **Jornal de Políticas Educacionais**, [s. l.], v. 17, e89538. mar. 2023.

QUIROGA, F. L.; GANDARA, S.; TERTO NETO, P.; ALMEIDA, P. O novo neoliberalismo e a educação a distância (EaD) no ensino superior brasileiro. **ESUD**, [s. l.], p. 15, 2024. Disponível em: <https://submissao-esud.ufms.br/home/article/view/136>. Acesso em: 11 set. 2025.

RECKTENVALD, M.; MATTEI, L.; PEREIRA, V. A. Avaliando o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) sob a ótica das epistemologias. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, v. 23, n. 2, p. 405-423, jul. 2018.

RIBEIRO, D. F.; SILVA, N. G. A. Programa de assistência estudantil: impactos da bolsa permanência para estudantes da modalidade EAD. **Revista GUAL**, Florianópolis, v. 14, n. 3, set. 2021.

RISTOFF, D. O novo perfil do campus brasileiro: uma análise do perfil socioeconômico do estudante de graduação. Avaliação: **Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, v. 19, n. 3, p. 723-747, nov. 2014.

ROCHA, E. M.; HERRMANN, I. C. Institucionalização da educação a distância no ensino superior federal: causas e efeitos. **Horizontes - Revista de Educação**, [s. l.], v. 7, n. 14, p. 5-18, 2019. DOI 10.30612/hre.v7i14.10455. ISSN 2318-1540. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/horizontes/article/view/10455>. Acesso em: 28 nov. 2023.

SANTOS, G. D. dos *et al.* Saúde mental e sofrimento psíquico em estudantes universitários durante a pandemia de Covid-19: implicações para a assistência estudantil. **Revista Mental**, [s. l.], v. 16, n. 30, 2022. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/mental/v16n30/1679-4427-mental-16-30-0011.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2025.

SANTOS, S. C.; SILVA, A. J. Políticas de assistência estudantil no Brasil e sua relação com a Agenda 2030. **Revista de Estudos Educacionais**, [s. l.], v. 4, n. 8, p. 189-204 2019.

SANTOS NETO, V. B. dos; BORGES, M. C. Educação a distância no Brasil: a regulamentação como falácia da democratização do acesso ao ensino superior. **Revista Educação e Políticas em Debate**, [s. l.], v. 9, n. 1, 2020. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/54796>. Acesso em: 13 abr. 2025.

SECCHI, L. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA FILHO, R. L. L. *et al.* A evasão no ensino superior brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 641-659, 2007.

SILVA, T. F. da C. *et al.* Execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil pelas universidades federais do Nordeste no contexto da pandemia da Covid-19. **Revista Brasileira**

**de Política e Administração da Educação**, Goiânia, v. 39, n. 1, e113925, 2023. DOI <https://doi.org/10.21573/vol39n12023.113925>.

Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2447-41932023000100124&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2447-41932023000100124&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 29 jul. 2024.

SOUSA, A. S. de; OLIVEIRA, G. S. de; ALVES, L. H. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da Fucamp**, [s. l.], v. 20, n. 43, p. 64-83, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336>. Acesso em: 08 jun. 2024.

SOUZA, G. V. de; CINTRA, R. F. Política Pública de Assistência Estudantil no Brasil: análise da última década (2011-2019). In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 44., 2020, on-line. **Anais eletrônicos** [...]. Maringá, PR: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2020. Disponível em: [https://arquivo.anpad.org.br/eventos.php?cod\\_evento=&cod\\_evento\\_edicao=106&cod\\_edicao\\_subsecao=1726&cod\\_edicao\\_trabalho=28830](https://arquivo.anpad.org.br/eventos.php?cod_evento=&cod_evento_edicao=106&cod_edicao_subsecao=1726&cod_edicao_trabalho=28830). Acesso em: 27 set. 2024.

SOUZA, W. G.; GOMES, C. A. dos S.; MOREIRA, S. de P. T.; MOREIRA, A. M. Educação a distância e democratização do ensino superior: discussão à luz do pensamento de Dewey. **Revista EDaPECI - Educação a Distância e Práticas Educativas Comunicacionais e Interculturais**, [s. l.], v. 18, n. 2, p. 1-10, 14 ago. 2018. DOI <https://doi.org/10.29276/redapeci.2018.18.28676.64-72>. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/edapeci/article/view/8676>. Acesso em: 5 mar. 2024.

TINTO, V. Dropout from higher education: a theoretical synthesis of recent research. **Review of Educational Research**, Washington, v. 45, n. 1, p. 89-125, 1975.

TINTO, V. **Leaving college**: rethinking the causes and cures of student attrition. 2nd. ed. Chicago: University of Chicago Press, 1993.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Resolução COUNI nº 173 em 24 de novembro de 2011**. Aprova a Política de Assistência Estudantil da UFGD. Dourados, MS: UFGD, 2011. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/RESOLUCOES-COUNI/res%20173\\_2011-politica%20COAE.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/RESOLUCOES-COUNI/res%20173_2011-politica%20COAE.pdf). Acesso em: 10 dez. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia**. Dourados, MS: UFGD, 2020a. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/ppcs>. Acesso em: 16 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. UFGD comemora 15 anos de criação e cresce com a troca de saberes entre as pessoas. **Portal UFGD**. Dourados, 2020b. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/noticias/ufgd-comemora-15-anos-de-criacao-e-cresce-com-a-troca-de-saberes-entre-as-pessoas>. Acesso em: 29 nov. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Plano de Gestão "Unidade UFGD" (2022-2026)**. Dourados, MS: UFGD, 2022a. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/reitoria/reitoria/plano-acao> Acesso em: 10 dez. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **PDI 2022 a 2026 da UFGD**. Dourados, MS: UFGD, 2022b. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/secao/pdi-2022-2026/index>. Acesso em: 10 dez. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Relatórios UFGD em Números 2022**. Dourados, MS: UFGD, 2022c. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/setor/indicadores/index>. Acesso em: 10 dez. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Resolução COUNI nº 412 em 24 de fevereiro de 2023**. Dispõe sobre a nova Política de Assistência Estudantil de Graduação da UFGD. Dourados: UFGD, 2023a. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROAE/A%20Proae/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.%20412%20Pol%C3%ADtica%20de%20Assist%C3%A2ncia%20Estudantil%20de%20Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Resolução COUNI nº 437, de 30 de março de 2023**. Cria o Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em EaD da UFGD. Dourados: UFGD, 2023b. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROGRAMAS-PARA-ESTUDANTES-PERFIS/Aux%C3%ADlio%20Emergencial%20EAD/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.%20437%20Aux%C3%ADlio%20Emergencial%20para%20estudantes%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20a%20Dist%C3%A2ncia.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Edital PROAE/UFGD nº 178, de 28 de agosto de 2023**. Deferiu o auxílio financeiro emergencial para dois alunos do curso institucional permanente de Letras Libras da Faculdade de Educação a Distância da UFGD. Dourados: UFGD, 2023c. Disponível em: <https://editais.app.ufgd.edu.br/processo/787/processo>. Acesso em: 10 dez. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Seminário sobre Evasão na UFGD pela PROGRAD/UFGD, sobre o período de 2014 a 2023**. Dourados, MS: UFGD, 2023d.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Relatórios UFGD em Números 2023**. Dourados, MS: UFGD, 2023e. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/setor/indicadores/index>. Acesso em: 10 dez. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. **Orçamento 2024**. Dourados, MS: UFGD, 2024. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/setor/orcamento-proap/orcamento-2024>. Acesso em: 27 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. PROAE: o setor. **Portal PROAE UFGD**. Dourados, 2025. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/pro-reitoria/proae/index>. Acesso em: 13 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. A FAEAD: quem somos?. **Portal FAEAD UFGD**. Dourados, [202-?]. Disponível em: <https://portal.ead.ufgd.edu.br/a-ead/>. Acesso em: 15 jan. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. Histórico da Universidade Federal da Grande Dourados. **Portal UFGD**. Dourados, [20--?]. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/reitoria/aufgd/historico>. Acesso em: 29 nov. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Auditoria Interna Governamental. **Relatório de Auditoria nº 07/2022: Avaliação do impacto dos programas de assistência estudantil nos indicadores de sucesso acadêmico**. Campo Grande, MS: UFMS, 2023. Disponível em: <https://auditoriainterna.ufms.br/relatorios-ano-2022/>. Acesso em: 11 set. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Proae divulga Edital nº 003/2025 para seleção de bolsas e auxílios semestre 2025.1 (vagas remanescentes). **Portal PROAE UFERSA**. Mossoró, 2025. Disponível em: <https://proae.ufersa.edu.br/>. Acesso em: 08 mar. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. Luta pela Inclusão dos/as estudantes de EaD na PNAES (Política Nacional de Assistência Estudantil). **Portais Univasf**. Juazeiro, 2023. Disponível em: <https://portais.univasf.edu.br/sead/noticias/luta-pela-inclusao-dos-alunos-da-educacao-a-distancia-na-pnaes-politica-nacional-de-assistencia-estudantil>. Acesso em: 05 fev. 2024.

VASCONCELOS, A. M.; LIMA, J. P. de. Políticas de assistência estudantil e a promoção da equidade na educação: uma análise à luz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, [s. l.], v. 14, n. 1, p. 228-246, 2019.

VASCONCELOS, N. B. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da Assistência Estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. **Ensino em Re-Vista**, [s. l.], v. 17, n. 2, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/view/11361>. Acesso em: 23 jun. 2023.

VIANA, H. L. M.; SOUZA, J. S. Impacto social da assistência estudantil: o caso aplicado à UNIFESSPA. **EntreAções: diálogos em extensão**, Juazeiro do Norte, v. 3, n. 2, p. 61-76, jul./dez. 2022. DOI: <https://doi.org/10.56837/EntreAções.2022.v3.n2.892>.

VILELA, T. L. V. **Institucionalização da educação à distância na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) histórico, processos e fases**. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2019.

## **APÊNDICES**

### **APÊNDICE A - EDITAL MODELO AUXÍLIO EMERGENCIAL EAD**

#### **MODELO DE EDITAL**

**[NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL]**

**[PRÓ-REITORIA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL]**

#### **EDITAL Nº [XXX]/[ANO] – PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)**

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital regula a concessão do Auxílio Emergencial destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EaD), em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 O benefício será gerido pela [Nome da Pró-Reitoria responsável], respeitando os princípios da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024).

1.3 Os estudantes são responsáveis por acompanhar todos os comunicados relativos ao processo seletivo através dos canais oficiais da universidade.

### **2 OBJETIVOS**

2.1 Promover a democratização e a permanência dos estudantes da modalidade EaD no ensino superior;

2.2 Reduzir as taxas de evasão e retenção escolar;

2.3 Minimizar desigualdades sociais e regionais entre os estudantes;

2.4 Contribuir para a qualidade de vida e inclusão social dos estudantes.

### **3 INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão exclusivamente online através do endereço eletrônico: [inserir link do sistema institucional].

3.2 Período de inscrição: [inserir período de inscrição].

3.3 Requisitos obrigatórios:

I - Avaliação socioeconômica válida;

II - Matrícula ativa em curso EaD institucional.

#### **4 SELEÇÃO E CRITÉRIOS**

4.1 A seleção será feita mediante análise socioeconômica dos candidatos.

4.2 O resultado preliminar será divulgado em [data da divulgação] e caberá recurso em até [inserir prazo] dias úteis após essa divulgação.

4.3 O resultado final será divulgado após análise dos recursos em até [inserir prazo] dias úteis.

#### **5 DO BENEFÍCIO**

5.1 Serão concedidas até [número de bolsas] bolsas no valor mensal de R\$ [valor] por aluno.

5.2 Duração máxima do auxílio será de [período de concessão] meses, renovável conforme disponibilidade orçamentária.

#### **6 DESLIGAMENTO**

6.1 O desligamento ocorrerá nas seguintes situações:

I - Solicitação do próprio estudante;

II - Não cumprimento das condições exigidas;

III - Constatação de irregularidades ou fraude na documentação.

#### **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição implica a aceitação das normas deste edital.

7.2 Situações não previstas serão resolvidas pela [nome da Pró-Reitoria responsável pela execução do edital].

[Cidade], [Data completa da publicação].

---

[NOME DO PRÓ-REITOR OU RESPONSÁVEL]

[Cargo do Responsável]

## APÊNDICE B – PRODUTO TÉCNICO TECNOLÓGICO

---

**2025**

**PROPOSTA DE REPLICAÇÃO DO  
PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL  
EAD DA UFGD E DE DIRETRIZES PARA  
IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL EAD COM RECURSO  
INSTITUCIONAL**



Lívia Andréa Zaleski Baldochi

---

# **PROPOSTA DE REPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL EAD DA UFGD E DE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EAD COM RECURSO INSTITUCIONAL**

Relatório técnico apresentado pela mestranda Lívia Andréa Zaleski Baldochi ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação da docente Profa. Dra. Kellcia Rezende Souza, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

# SUMÁRIO

- 03**      Resumo
- 04**      Introdução
- 05**      Proposta 1: Replicação do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD
- 17**      Proposta 2: Diretrizes para Implantação de Assistência Estudantil EaD com Recurso Institucional (UFGD/2024)
- 29**      Referências
- 31**      Apêndice
- 33**      Protocolo de recebimento

Este produto técnico tem o intuito de apresentar duas propostas de diretrizes para a política institucional de assistência estudantil.

### ◆ Proposta 1 - Replicação Nacional

- **Objetivo:**
  - Expandir o Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD para outras universidades federais.
- **Interesse:**
  - Criar um modelo nacional de referência.
  - Superar o cenário em que apenas 5,9% das universidades oferecem assistência específica para EaD.

### ◆ Proposta 2 - UFGD (Aprimoramento Interno)

- **Objetivo:**
  - Ampliar e fortalecer a assistência EaD na própria UFGD.
- **Interesse:**
  - Realocar recursos institucionais (ex.: Kit Acadêmico).
  - Garantir equidade de acesso e permanência entre estudantes presenciais e a distância.

# RESUMO

### Ausência de políticas públicas

- Estudantes EaD ainda não são contemplados pela Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Isso afeta a permanência e a equidade no ensino superior.

### Expansão da EaD

- Aumentou o acesso às universidades.
- Mas não gerou diretrizes institucionais de assistência estudantil específicas.

### Produto Técnico e Tecnológico (PTT)

- Propõe duas diretrizes principais:
- **1** Replicação nacional
- Do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD.
- **2** Realocação de recursos institucionais
- Para criar ações permanentes de assistência aos estudantes EaD.

### Objetivo final

- Estruturar políticas de permanência.
- Garantir equidade e inclusão na EaD.

# PROPOSTA 1

## Produto Técnico: Proposta de Replicação do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD

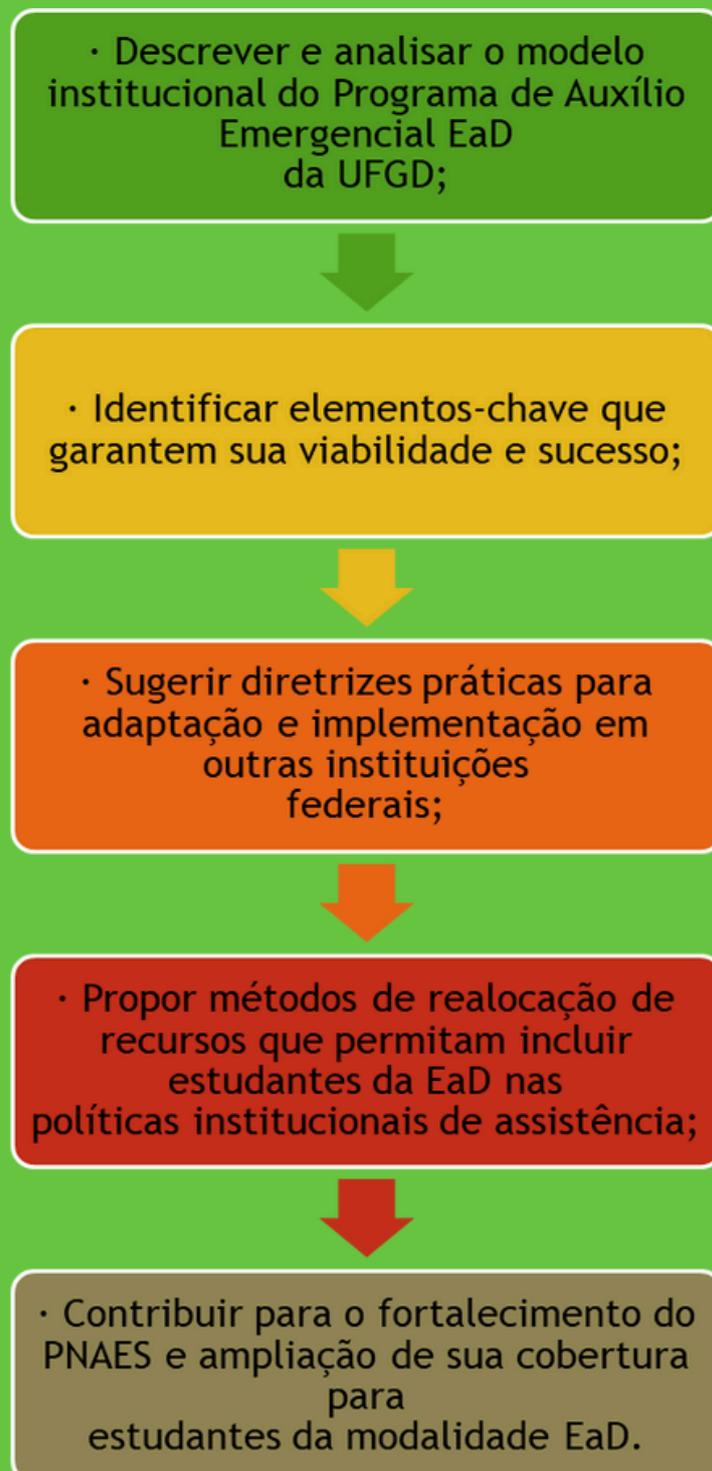
A permanência de estudantes no ensino superior brasileiro, especialmente na modalidade de Educação a Distância (EaD), enfrenta desafios estruturais relacionados às desigualdades socioeconômicas e à falta de políticas públicas específicas para esses alunos. Apesar dos avanços promovidos pela Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024), observa-se que a maior parte dos auxílios institucionais ainda se concentra em cursos presenciais, deixando lacunas importantes no atendimento aos estudantes da EaD.

Nesse contexto, a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) instituiu, por meio da Resolução COUNI/UFGD nº 437, de 30 de março de 2023, um programa pioneiro de Auxílio Emergencial voltado exclusivamente a estudantes da graduação na modalidade EaD, oferecendo suporte financeiro mensal a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A medida inovadora representa um avanço significativo na democratização do acesso e permanência no ensino superior, considerando as especificidades da modalidade a distância e os desafios enfrentados por seus estudantes.

Diante dos dados sistematizados, evidencia-se a relevância da experiência da UFGD em relação a institucionalização de políticas voltadas para os discentes da EaD. Assim sendo, este Produto Técnico propõe a replicação da política de assistência estudantil emergencial para EaD em outras universidades federais brasileiras, tendo como base o modelo institucional implementado e a possibilidade de realocação estratégica de recursos orçamentários no âmbito das próprias instituições. A proposta visa contribuir para a redução das taxas de evasão, a promoção da equidade e o fortalecimento das políticas de permanência no ensino superior a distância.

# PROPOSTA 1

Assim, tem-se como objetivo geral deste produto técnico, propor a replicação, em universidades federais brasileiras, do modelo de programa de auxílio emergencial para estudantes da graduação EaD desenvolvido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), como estratégia de permanência e inclusão, por meio da realocação de recursos orçamentários. Já os objetivos específicos, são:



# PROPOSTA 1

## Justificativa

A justificativa para a elaboração deste produto técnico baseia-se no crescimento da oferta de cursos superiores na modalidade EaD no Brasil, o que ampliou o acesso à educação superior, especialmente para estudantes de regiões periféricas e com menores condições socioeconômicas. No entanto, essa expansão não foi acompanhada, em igual proporção, por políticas públicas de assistência estudantil voltadas especificamente a esse público.

# PROPOSTA 1

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2010), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 e posteriormente atualizado pela Lei nº 14.914/2024 (PNAES/2024), ainda carece de diretrizes claras que contemplem, de forma sistemática, os estudantes de cursos EaD. A maioria das universidades federais mantém programas de assistência voltados apenas a alunos da modalidade presencial, o que contribui para o aumento da evasão, a invisibilidade institucional dos estudantes da EaD e a reprodução das desigualdades educacionais.

A experiência da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com a criação de um edital específico de auxílio emergencial para estudantes da EaD, constitui uma prática inovadora que pode e deve ser considerada como referência para outras Instituições Federais. O modelo demonstra ser viável técnica e financeiramente, utilizando recursos institucionais por meio de realocação orçamentária, e apresenta potencial de impacto direto na permanência e no desempenho acadêmico dos estudantes.

Replicar essa política em outras universidades federais significa reconhecer o direito à permanência como condição para a efetivação do acesso ao ensino superior, independente da modalidade. A proposta deste produto técnico busca contribuir com essa agenda ao apresentar um estudo técnico que viabilize a adoção do modelo em escala nacional, promovendo equidade e responsabilidade social na gestão universitária.

# PROPOSTA 1

Este Produto Técnico, a partir da análise dos dados das outras Universidades Federais, elegeu a UFGD como uma referência institucional de assistência estudantil, a partir da política emergencial para a EaD instituída a partir da Resolução COUNI/UFGD nº 437, de 30 de março de 2023. Assim as diretrizes foram subsidiadas pelo seguinte arcabouço de dados:

**Levantamento documental:** análise dos regulamentos institucionais, normativas e editais que embasam o programa da UFGD;

**Contextualização teórica e normativa:** estudo da PNAES/2024, da legislação brasileira e de documentos institucionais relativos à assistência estudantil na EaD;

**Análise de dados secundários:** coleta de informações sobre a execução do programa na UFGD, como número de bolsas ofertadas, valores, critérios de seleção e perfil dos estudantes atendidos;

**Elaboração da proposta de replicação:** com base na análise do caso da UFGD, será construída uma proposta adaptável a outras universidades federais, considerando aspectos operacionais, orçamentários e estratégicos;

**Produção de produto complementar:** será desenvolvido um modelo de edital institucional replicável, acompanhado de diretrizes para implementação, que poderá ser utilizado por outras instituições como referência.

Esta proposta metodológica visa garantir robustez analítica e aplicabilidade prática, respeitando as especificidades de cada instituição e os limites orçamentários vigentes, ao mesmo tempo em que promove a ampliação da cobertura das políticas de assistência estudantil.

# PROPOSTA 1

## Descrição do Modelo Institucional da UFGD

O Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância foi instituído pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) por meio da Resolução COUNI/UFGD nº 437, de 30 de março de 2023, com o objetivo de atender estudantes da graduação na modalidade EaD em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A iniciativa está alinhada aos princípios da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024) e trata-se de um modelo pioneiro no âmbito das universidades federais, por contemplar exclusivamente estudantes da modalidade EaD com um auxílio financeiro emergencial, considerando suas necessidades específicas e os desafios de permanência enfrentados nesse formato de ensino.

# PROPOSTA 1

Tem como público-alvo os estudantes regularmente matriculados em cursos permanentes de graduação da UFGD na modalidade EaD, especificamente os cursos de Licenciatura em Letras Libras e Bacharelado em Letras Libras, que tenham sido classificados no Perfil PROAE após avaliação socioeconômica. Seus objetivos específicos são:

Democratizar o acesso e permanência no ensino superior;

Promover inclusão social por meio da educação;

Reduzir taxas de retenção e evasão na EaD;

Minimizar desigualdades sociais e regionais;

Contribuir para a qualidade de vida dos(as) estudantes.

# PROPOSTA 1

O benefício oferecido consiste em até 30 bolsas por edital, com valor mensal de R\$ 400,00 por até 4 meses (máximo de duas bolsas por semestre por estudante). A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade orçamentária interna da universidade, viabilizada por realocação de recursos institucionais. Os critérios de seleção são:



Ser estudante classificado como Perfil PROAE após avaliação socioeconômica;



Estar com matrícula ativa em curso EaD institucional;



Cumprir de requisitos formais e cronograma definidos em edital

# PROPOSTA 1

## Diretrizes para adaptação e implementação em outras instituições

A replicação do Programa de Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância, desenvolvido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), representa uma estratégia viável e necessária para promover a equidade nas políticas de assistência estudantil em âmbito nacional. Com base na experiência institucional da UFGD, esta proposta sugere diretrizes, etapas e recomendações práticas para que outras universidades federais possam adaptar e implementar iniciativas similares, considerando suas realidades administrativas e orçamentárias.

A presente proposta é tecnicamente viável porque utiliza recursos institucionais já existentes, por meio de realocação orçamentária interna, sem necessidade de aportes adicionais do governo federal; apresenta estrutura administrativa simples, com processo seletivo 100% online; está alinhada com os princípios da PNAES/2024, podendo ser incorporada como ação complementar ou específica dentro das políticas institucionais.

# PROPOSTA 1

**Como etapas para implementação, sugere-se:**

## **1. Diagnóstico institucional**

- Levantamento de dados sobre o número de estudantes matriculados na modalidade EaD;
- Identificação do perfil socioeconômico dos estudantes;
- Avaliação da política de assistência atual da universidade.

## **2. Planejamento orçamentário**

- Mapeamento das ações do PNAES que possam ser reestruturadas;
- Proposta de realocação de recursos para criação de cotas específicas para EaD;
- Definição do valor e período de concessão do benefício.

## **3. Criação normativa e editalícia**

- Elaboração de minuta de resolução ou portaria;
- Redação de edital inspirado no modelo da UFGD, com adaptação à realidade local;
- Previsão de processo seletivo eletrônico e transparente.

## **4. Implementação e divulgação**

- Divulgação interna (plataformas institucionais, redes sociais, polos EaD);
- Lançamento do primeiro edital piloto com número reduzido de bolsas;
- Acompanhamento e avaliação da execução do programa.

## **5. Avaliação e ajuste**

- Análise dos resultados e impactos (número de inscritos, perfil dos atendidos, taxa de permanência);
- Ajustes nos critérios de seleção, valor da bolsa ou cronograma;
- Possível expansão da política com base em resultados positivos.

# PROPOSTA 1

Os critérios para adaptação devem contemplar o número de polos EaD ativos na universidade; a capacidade orçamentária anual para programas de assistência; a infraestrutura administrativa disponível para gestão do auxílio; e as normativas internas de assistência estudantil, que possam ser revisadas ou complementadas.

Assim, para apoiar a replicação do programa, foi desenvolvido um modelo de edital institucional adaptável, contendo:

as diretrizes básicas;

os critérios de seleção;

as etapas do processo seletivo;

as recomendações orçamentárias;

o modelo de formulário de recurso.

Esse modelo poderá ser utilizado como instrumento técnico de referência pelas Pró-Reitorias de Assistência Estudantil ou Assuntos Estudantis de universidades federais interessadas em ampliar a cobertura de seus programas.

# PROPOSTA 1

## Conclusão

A presente proposta de replicação do Programa de Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância, com base no modelo desenvolvido pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), busca contribuir de forma concreta para a ampliação e qualificação das políticas de assistência estudantil no Brasil. Ao evidenciar uma prática institucional bem-sucedida e financeiramente viável, o estudo reafirma a possibilidade de inclusão efetiva dos estudantes da EaD nas ações permanentes de apoio à permanência e conclusão do ensino superior.

A análise do edital da UFGD revelou que é possível atender estudantes da EaD por meio de um modelo simplificado de concessão de bolsas, baseado em avaliação socioeconômica, gestão orçamentária estratégica e processos digitais acessíveis.

Ao propor a realocação de recursos internos como alternativa para viabilização da política, o presente produto técnico contribui com soluções compatíveis com a atual realidade financeira das instituições federais de ensino superior.

A replicação desse modelo por outras universidades federais depende do engajamento institucional, da sensibilidade dos gestores públicos para as demandas dos estudantes da EaD e da disposição para rever práticas tradicionais da assistência estudantil, ampliando sua abrangência e equidade.

Assim, recomenda-se: a inclusão da EaD nas políticas institucionais de assistência estudantil, com previsão orçamentária mínima para atendimento a esse público; a revisão dos planos de aplicação da PNAES/2024 nas universidades federais, considerando ações específicas para estudantes EaD; a criação de comissões institucionais para diagnóstico, planejamento e execução de programas emergenciais ou permanentes para EaD; o fomento à troca de experiências entre universidades, estimulando boas práticas de gestão pública voltadas à permanência estudantil; a articulação com o MEC para o reconhecimento da importância da assistência estudantil na EaD e apoio à expansão de iniciativas como a da UFGD.

Por fim, este produto técnico visa não apenas contribuir com o aprimoramento da gestão pública universitária, mas também reforçar o compromisso das instituições federais com a democratização do ensino superior em todas as suas modalidades. A replicação da iniciativa aqui descrita representa um passo importante na direção de uma política pública mais justa, inclusiva e comprometida com o direito à educação.

# PROPOSTA 2

## Produto Técnico: Proposta de Diretrizes para Implantação de Assistência Estudantil EaD com Recurso Institucional (UFGD/2024)

A assistência estudantil no Brasil é historicamente voltada aos estudantes da modalidade presencial, embora a Educação a Distância (EaD) tenha crescido significativamente nos últimos anos, inclusive nas universidades públicas. Apesar disso, os estudantes EaD enfrentam desafios próprios, como isolamento digital, dificuldade de acesso às tecnologias, e descontinuidade em políticas públicas de permanência. A Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), por meio da Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), estrutura ações de assistência estudantil conforme diretrizes da PNAES/2024. No entanto, o Kit Acadêmico ou Kit Calouro,

atualmente destinado de forma homogênea a todos os cursos presenciais, pode ser objeto de reestruturação em favor da permanência de discentes em vulnerabilidade nos cursos EaD.

A evasão de estudantes dos cursos de graduação EaD na UFGD tem sido um desafio persistente, agravado pela ausência de políticas de assistência institucional específicas e permanentes. Embora a UFGD disponha de programas bem estruturados para alunos presenciais, a Faculdade de Educação a Distância (FAEAD) ainda é pouco contemplada.

# PROPOSTA 2

A análise do perfil dos discentes da modalidade EaD na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) revela importantes características sociodemográficas que reforçam o papel da EaD na democratização do ensino superior.

Destaca-se a expressiva feminização da modalidade, especialmente no ingresso, embora haja redução da participação feminina ao longo do curso, indicando fragilidades na permanência. Observa-se ainda uma diversificação racial significativa, com aumento da participação de estudantes pardos da entrada até a conclusão do curso, o que aponta para o potencial inclusivo da EaD no que se refere à equidade racial e social. No entanto, permanece baixa a participação de pessoas com deficiência, com indícios de maiores barreiras para a permanência e conclusão dos cursos por esse grupo.

Outro dado relevante observado é a predominância de estudantes oriundos do ensino médio público, os quais também apresentam melhores taxas de retenção, o que reforça a função social da EaD como instrumento de inclusão educacional para estudantes de menor poder aquisitivo e trajetória educacional menos favorecida.

Além dos dados demográficos, as causas da evasão foram detalhadas em um estudo da PROGRAD/UFGD (2023), no Seminário de Evasão que analisou o período de 2014 a 2023, com foco nos cursos de Letras Libras EaD – bacharelado e licenciatura (UFGD, 2023d).

# PROPOSTA 2

No bacharelado, as principais causas de evasão foram:

- Desmotivação com o curso (40%);
- Problemas pessoais (36%);
- Dificuldade de conciliar trabalho e estudo (12%)

Na licenciatura, os fatores predominantes foram:

- Problemas pessoais (56%);
- Concorrência com o trabalho (18,18%);
- Dificuldade com disciplinas iniciais (11,36%).

A evasão ocorre majoritariamente nos primeiros semestres, sendo o 1º e 2º períodos os mais críticos para o abandono. Observa-se ainda que a maioria dos evadidos não retorna aos estudos: 69% no bacharelado e 56% na licenciatura. Apenas uma minoria consegue se reinserir na mesma ou em outra instituição de ensino.

Em ambos os cursos, uma parcela considerável dos evadidos afirmou que, mesmo com apoio institucional, não teria permanecido: 46% no bacharelado e 20% na licenciatura. No entanto, apontaram como fatores positivos que poderiam ter ajudado a evitar a evasão:

- Acompanhamento pedagógico mais próximo;
- Apoio emocional e psicológico;
- Maior acesso à assistência estudantil.

Além disso, entre os concluintes, predomina o ingresso por ampla concorrência (62,5% no bacharelado e 73,2% na licenciatura), mas também se destaca entre os evadidos a presença de estudantes beneficiados por ações afirmativa, em especial, aqueles oriundos de escola pública com renda familiar de até 1,5 salário mínimo, incluindo autodeclarados indígenas, pretos ou pardos.

# PROPOSTA 2

Esses dados evidenciam a complexidade do fenômeno da evasão na EaD da UFGD, que envolve dimensões pessoais, pedagógicas e estruturais. Fica evidente a necessidade de institucionalizar ações contínuas e direcionadas à permanência dos estudantes EaD, com políticas de acolhimento, suporte tecnológico, emocional e financeiro, especialmente nos primeiros semestres do curso.

Assim, o objetivo geral deste produto técnico é propor a reestruturação parcial do recurso institucional destinado ao Kit Acadêmico, para aplicação direta na assistência estudantil aos alunos da graduação EaD da UFGD. Já os objetivos específicos são: demonstrar a viabilidade técnica e financeira da realocação do recurso; apresentar ações que contemplem a permanência de estudantes EaD; propor diretrizes institucionais de distribuição equitativa com base em vulnerabilidade socioeconômica.

Este estudo baseia-se na análise documental e orçamentária da UFGD, com dados de 2024 sobre a distribuição do recurso do Kit Acadêmico, número de ingressantes e total de matriculados por modalidade. Utilizou-se abordagem quanti-qualitativa, com triangulação de dados da PROAE, publicações oficiais no Portal da Transparência e no e-SIC.

# PROPOSTA 2

## Descrição da diretriz

Conforme Orçamento UFGD 2024 demonstrado no quadro abaixo, o recurso de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) é destinado à aquisição de Kit Calouro (bolsa, camiseta e caneca) para todos os ingressantes da universidade (UFGD, 2024). Contudo, essa ação tem caráter simbólico e acolhedor, todavia os estudantes EaD enfrentam desafios estruturais ligados à conectividade, infraestrutura doméstica, isolamento acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

# PROPOSTA 2

Recursos destinados à Assistência Estudantil na UFGD em 2024

	4.0	Assistência ao Estudante de Ensino Superior				9.230.929,00	
	4.1	Subsídio Restaurante Universitário - Graduação				2.956.405,00	
	4.2	Custeio Gás de Cozinha - Moradia Estudantil UFGD				10.320,00	
	4.3	Custeio - CEI Maria Alice Silvestre (UFGD)				3.000,00	
	4.4	Aquisição Kit Calouro				110.000,00	
	4.5	Custeio Absorventes - Projeto Dignidade Menstrual				45.000,00	
	4.6	Custeio - Divisão de Saúde Comunitária e Estudantil (DISCE/PROAE)				24.000,00	
	4.2	Bolsas PNAES	2024	Valor R\$	Meses	6.082.204,00	
PROAE	4.2.1	Auxílio Alimentação+Auxílio Transporte	150	300,00	12	540.000,00	
	4.2.2	Bolsa Permanência+Auxílio Alimentação + Auxílio Transporte	500	700,00	12	4.200.000,00	
	4.2.3	Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos	15	1.500,00	1	22.500,00	
	4.2.4	Apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional	2	27.000,00	1	54.000,00	
	4.2.5	Auxílio Moradia Estudantil	64	200,00	12	153.600,00	
	4.2.6	Auxílio Financeiro Emergencial	30	400,00	3	36.000,00	
	4.2.7	Auxílio Pedagógico – LÍNGUA ESTRANGEIRA	50	600,00	2	60.000,00	
	4.2.8	Auxílio Pedagógico Aperfeiçoamento (Monitor)	10	700,00	10	70.000,00	
	4.2.9	Monitor Brinquedista	20	800,00	12	192.000,00	
	4.2.10	Auxílio Educação Infantil	20	300,00	10	60.000,00	
	4.2.11	Auxílio Atenção à Saúde Mental	120	350,00	12	504.000,00	
	4.2.12	Auxílio Saúde Menstrual	300	120,00	2	72.000,00	
	4.2.13	Auxílio Artístico-cultural	18	2.000,00	1	36.000,00	
	4.2.14	PROMISSAES	11	622,00	12	82.104,00	
	5.0	Bolsas UFGD	2023	2024	Valor R\$	Meses	3.939.084,96
PROAE	5.1	Monitoria lazer e esporte	10	10	700,00	8	56.000,00
	5.2	Programa Time UFGD	70	100	525,00	6	315.000,00
	5.3	Incentivo a Participação em Evento esportivo	20	25	1.500,00	1	37.500,00
	5.4	Auxílio Emergencial EAD	30	30	400,00	1	12.000,00
	5.5	Auxílio Emergencial Pós-Graduação	15	15	400,00	6	36.000,00
	5.6	Auxílio Emergencial para Estudantes em Cursos de Alternância	130	60	900,00	4	216.000,00
	5.7	Formador Treinador			4 1.500,00	6	36.000,00
	5.8	Formador Pedagógico			5 1.500,00	10	75.000,00
	5.9	Formador Brinquedista			2 1.500,00	12	36.000,00

Fonte: UFGD (2024).

O quadro acima demonstra um considerável investimento da instituição na política de assistência estudantil, totalizando mais de R\$ 9 milhões, sendo a maior parcela destinada ao subsídio do restaurante universitário, custeio das casas estudantis e programas como aquisição de kits didáticos e dignidade menstrual. Esses gastos revelam um forte compromisso institucional com a garantia das condições básicas necessárias para a permanência dos estudantes.

# PROPOSTA 2

Assim, como alternativa para a alocação de recursos para a assistência estudantil, foram realizados os seguintes cálculos proporcionais de recurso do Kit Calouro para os alunos ingressantes e matriculados da FAEAD:

Cálculo com base nos ingressantes EaD

Indicador	Valor
Valor total do recurso para Kit Calouro	R\$110.000,00
Total de ingressantes UFGD (2024)	1.451
Ingressantes FAEAD/UFGD (2024)	73
Valor médio por calouro	R\$75,80
Recurso proporcional para ingressantes FAEAD	R\$5.533,40

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

O quadro acima apresenta o cálculo proporcional do recurso total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), inicialmente destinado ao Kit Calouro, com base no número de estudantes ingressantes em 2024. Considerando que 73 dos 1.451 calouros são da FAEAD, cada estudante representa um valor médio de R\$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos).

# PROPOSTA 2

Assim, o valor proporcional para os ingressantes FAEAD seria de aproximadamente R\$ 5.533,40 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Desta maneira, caso o recurso fosse distribuído de forma equitativa entre todos os calouros, os estudantes FAEAD deveriam receber essa fração proporcional, a qual poderia ser destinada à assistência estudantil.

Cálculo com base na proporção de matriculados EaD

Indicador	Valor
Total de estudantes matriculados UFGD (2024)	6.872
Total de estudantes FAEAD	786
Proporção EaD entre os matriculados	11,40%
Recurso proporcional considerando a proporção EaD	R\$12.540,00

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

No quadro acima, o cálculo parte do total de alunos matriculados na UFGD (6.872), dos quais 786 são da EaD, representando 11,4% do total. Aplicando essa proporção ao recurso de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o valor proporcional seria de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais). Esse cálculo foi realizado pois amplia o impacto da proposta, visto que considera não apenas os ingressantes, mas todos os estudantes regularmente matriculados da FAEAD. O valor proporcional seria quase o triplo do cálculo anterior, evidenciando o potencial de abrangência e equidade ao incluir todos os discentes FAEAD nos critérios de redistribuição orçamentária visando o combate à evasão.

# PROPOSTA 2

Desta forma foi elaborada a seguinte realocação do recurso destinado ao Kit Calouro:

Proposta de realocação de recurso

Ação Proposta	Valor Unitário	Quantidade Alunos	Custo Estimado
Auxílio de Inclusão Digital EaD	R\$60,00	60 alunos (1 mês)	R\$3.600,00
Auxílio Emergencial Pecuniário EaD	R\$400,00	6 alunos	R\$2.400,00
Apoio à Participação em Evento EaD	R\$250,00	6 alunos	R\$1.500,00
Total estimado (baseado em calouros)	—	—	R\$7.500,00
Total alternativo (baseado em matrícula)	—	—	R\$12.000,00

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

As ações propostas se baseiam em valores unitários já oferecidos pela UFGD em outros momentos e em quantidades modestas de alunos beneficiados, o que demonstra a viabilidade financeira da proposta mesmo em cenários de restrição orçamentária. A previsão de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) como valor estimado inicial, baseado em um recorte de calouros, representa cerca de 6,8% do total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) originalmente destinado ao Kit Calouro, valor que poderia ser mais efetivamente redistribuído com foco em permanência e inclusão.

# PROPOSTA 2

Além disso, o quadro apresenta um cenário alternativo com base no número total de estudantes matriculados na EaD, elevando o orçamento estimado para R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Essa alternativa amplia o impacto das ações e reforça o compromisso institucional com a equidade no atendimento estudantil.

Assim, foram inseridos os seguintes auxílios:

**Auxílio de Inclusão Digital EaD (R\$ 60,00):** Valor simbólico, porém fundamental para mitigar dificuldades de acesso à internet ou ferramentas digitais, beneficiando um maior número de estudantes;

**Auxílio Emergencial Pecuniário (R\$ 400,00):** Valor mais robusto, direcionado a casos específicos de vulnerabilidade grave, atendendo a um número reduzido de alunos com maior necessidade;

**Apoio à Participação em Evento (R\$ 250,00):** Incentiva a inserção acadêmica, científica e cultural de estudantes EaD, frequentemente excluídos dessas oportunidades por barreiras financeiras e logísticas;

Desta forma, tendo em vista o custo relativamente baixo, esta proposta promove inclusão, reduz desigualdades de permanência e fortalece o vínculo dos estudantes EaD com a UFGD. Ela ainda pode ser ajustada conforme disponibilidade orçamentária, adotando critérios de expansão progressiva conforme resultados e demanda, e ainda, possui alto potencial de replicação em outras universidades federais.

# PROPOSTA 2

## Conclusão

Desta forma, tendo em vista o custo relativamente baixo, esta proposta promove inclusão, reduz desigualdades de permanência e fortalece o vínculo dos estudantes da FAEAD com a UFGD. Ela ainda pode ser ajustada conforme disponibilidade orçamentária, adotando critérios de expansão progressiva conforme resultados e demanda, e ainda, possui alto potencial de replicação em outras universidades federais.

Para sua implantação, os mesmos critérios já aplicados pela PROAE/UFGD devem ser exigidos, ou seja, ser estudante da FAEAD/UFGD; estar regularmente matriculado; ser aluno perfil, comprovando vulnerabilidade socioeconômica por meio da avaliação da PROAE; e concedida com prioridade a alunos sem acesso à internet, com histórico de desconexão ou baixa participação em AVAs.

Portanto, com a realocação de recursos exposta, de apenas R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a R\$ 12.000,00 (doze mil

reais), valor proporcional ao recurso atual do Kit Calouro, é possível atender dezenas de estudantes EaD em situação de vulnerabilidade, com ações que de fato favorecem a permanência, com vistas a ser criada uma política institucional contínua, ainda que com valores reduzidos, garantindo que nenhum calouro da FAEAD/UFGD fique sem condições mínimas de participação acadêmica.

Dessa forma, a evasão torna-se não apenas um sintoma da desigualdade estrutural, mas também da ausência de políticas equitativas no interior da universidade. A realocação de recursos do Kit Acadêmico para ações de apoio direto aos estudantes EaD representa uma estratégia viável, de baixo custo e alto impacto, com potencial para reduzir significativamente a evasão e ampliar a permanência qualificada na modalidade.

# PRÓXIMOS PASSOS

E daqui pra frente? Mais do que um diagnóstico, este relatório propõe caminhos concretos para transformar os dados em ação.

As propostas aqui apresentadas representam o ponto de partida para um processo contínuo de fortalecimento da assistência estudantil na modalidade EaD. A seguir, estão elencados os próximos passos estratégicos para ampliar o impacto, consolidar políticas institucionais e promover a equidade no ensino superior público.

**01**

## **Sensibilização e articulação institucional**

Promover ações de sensibilização junto às gestões das universidades federais sobre a importância da assistência estudantil para estudantes EaD.

**02**

## **Apresentação da proposta de replicação do modelo UFGD**

Compartilhar a proposta de replicação do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD em fóruns nacionais como o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (FONAPRACE).

**03**

## **Elaboração de diretrizes nacionais específicas para a EaD**

Incentivar a formulação, junto ao MEC e aos órgãos competentes, de diretrizes normativas da Política Nacional de Assistência Estudantil que incluam a modalidade EaD.

**04**

## **Monitoramento e avaliação contínua da política implementada na UFGD**

Estabelecer um sistema permanente de avaliação dos impactos do Programa de Auxílio Emergencial EaD na UFGD.

# REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 jul. 2010.
- BRASIL. Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 2024.
- BRITO, P. R.; COSTA, M. S.; SOUZA, R. C. Inclusão e permanência no ensino superior: desafios para a assistência estudantil. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 12, n. 3, p. 87-102, 2022.
- CRESWELL, J. W. Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.
- GUIMARÃES, G. T. D.; PAULA, M. C. de (org.). Análise de conteúdo e análise de discurso: reflexões teórico-metodológicas em diferentes vertentes. Manaus: EDUA – Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2022.
- KRIPPENDORFF, K. Metodologia de análise de conteúdo: teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Edições UERJ, 2018.
- ROCHA, A. C.; HERRMANN, M. L. Educação a distância nas universidades públicas brasileiras: desafios e perspectivas. Revista Educação e Contemporaneidade, v. 28, n. 57, p. 344-361, 2019.
- SECCHI, L. Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). Portal da Transparência e relatórios da PROAE e PROGRAD. Dados orçamentários e de evasão dos cursos EaD – 2023-2024.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD). Resolução COUNI/UFGD nº 437, de 30 de março de 2023. Institui o Programa de Auxílio Emergencial EaD para discentes da graduação na modalidade EaD. Dourados, MS, 2023.

# AGRADECIMENTOS

A elaboração deste Produto Técnico contou com a valiosa colaboração de docentes vinculados ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), aos quais manifesto meu agradecimento institucional.

Registro especial à Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kellcia Rezende Souza (Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD), pela orientação criteriosa e apoio contínuo ao desenvolvimento do projeto.

Agradeço também à Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Danielli Araújo Lima (Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM), ao Prof. Dr. Fernando Lionel Quiroga (Universidade Estadual de Goiás – UEG) e ao Prof. Dr. Renato Fabiano Cintra (Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD), cujas contribuições técnicas e acadêmicas foram fundamentais para o aprimoramento desta proposta.

# Apêndice

## EDITAL MODELO AUXÍLIO EMERGENCIAL EAD

MODELO DE EDITAL  
[NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL]  
[PRÓ-REITORIA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL]

EDITAL Nº [XXX]/[ANO] – PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital regula a concessão do Auxílio Emergencial destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EaD), em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 O benefício será gerido pela [Nome da Pró-Reitoria responsável], respeitando os princípios da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/2024).

1.3 Os estudantes são responsáveis por acompanhar todos os comunicados relativos ao processo seletivo através dos canais oficiais da universidade.

### 2 OBJETIVOS

2.1 Promover a democratização e a permanência dos estudantes da modalidade EaD no ensino superior;

2.2 Reduzir as taxas de evasão e retenção escolar;

2.3 Minimizar desigualdades sociais e regionais entre os estudantes;

2.4 Contribuir para a qualidade de vida e inclusão social dos estudantes.

### 3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão exclusivamente online através do endereço eletrônico: [inserir link do sistema institucional].

3.2 Período de inscrição: [inserir período de inscrição].

3.3 Requisitos obrigatórios:

I – Avaliação socioeconômica válida;

II – Matrícula ativa em curso EaD institucional.

### 4 SELEÇÃO E CRITÉRIOS

4.1 A seleção será feita mediante análise socioeconômica dos candidatos.

4.2 O resultado preliminar será divulgado em [data da divulgação] e caberá recurso em até [inserir prazo] dias úteis após essa divulgação.

4.3 O resultado final será divulgado após análise dos recursos em até [inserir prazo] dias úteis.

## 5 DO BENEFÍCIO

5.1 Serão concedidas até [número de bolsas] bolsas no valor mensal de R\$ [valor] por aluno.

5.2 Duração máxima do auxílio será de [período de concessão] meses, renovável conforme disponibilidade orçamentária.

## 6 DESLIGAMENTO

6.1 O desligamento ocorrerá nas seguintes situações:

- I - Solicitação do próprio estudante;
- II - Não cumprimento das condições exigidas;
- III - Constatação de irregularidades ou fraude na documentação.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica a aceitação das normas deste edital.

7.2 Situações não previstas serão resolvidas pela [nome da Pró-Reitoria responsável pela execução do edital].

[Cidade], [Data completa da publicação].

-----  
[NOME DO PRÓ-REITOR OU RESPONSÁVEL]  
[Cargo do Responsável]

# Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

À Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado “Proposta de Replicação do Programa de Auxílio Emergencial EaD da UFGD e de Diretrizes para Implantação de Assistência Estudantil EaD com Recurso Institucional (UFGD/2024)”, derivado da dissertação de mestrado “A POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL AOS DISCENTES DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD)”, de autoria de Lívia Andréa Zaleski Baldochi. Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada, Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um relatório técnico conclusivo e seu propósito é promover a equidade no acesso e na permanência de estudantes da Educação a Distância (EaD) no ensino superior público federal, por meio da institucionalização de políticas de assistência estudantil específicas, sustentáveis e adaptadas às necessidades dessa modalidade. Essa finalidade abrange tanto a replicação de boas práticas em nível nacional, como no caso da UFGD, quanto o aprimoramento interno da própria universidade. Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço [profiap@ufgd.edu.br](mailto:profiap@ufgd.edu.br).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

**Discente:** Lívia Andréa Zaleski Baldochi

**Orientadora:** Profa. Dra. Kellcia Rezende Souza

Universidade Federal da Grande Dourados/MS

06 de agosto de 2025.

**ANEXOS****ANEXO A - RESOLUÇÃO UFGD Nº 437, DE 30 DE MARÇO DE 2023****RESOLUÇÃO UFGD Nº 437, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Emergencial para estudantes em Educação a Distância da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 6, de 23 de março de 2023, da Comissão Permanente de Legislação e Normas, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Auxílio Emergencial para estudantes em Educação a Distância da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert**

**Presidente**

**Anexo da Resolução COUNI nº 437, de 30 de março de 2023.**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - AUXÍLIO  
EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**CAPÍTULO I**

**DO PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES EM EDUCAÇÃO  
A DISTÂNCIA E OBJETIVOS**

Art. 1º O Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) tem por objetivo atender estudantes de cursos institucionais permanentes de graduação na modalidade de Educação a Distância da UFGD, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo único. O planejamento, a execução e a coordenação do Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância da UFGD é de responsabilidade da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE).

Art. 2º O Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância é destinado aos(às) estudantes dos cursos institucionais permanentes da Faculdade de Educação a Distância (EaD), sediados no município de Dourados.

Art. 3º O Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância tem como finalidade ampliar as condições de acesso, permanência e diplomação dos(as) estudantes na UFGD.

Art. 4º Para efeitos deste Regulamento considera-se Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância benefício financeiro concedido diretamente aos(às) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica devidamente matriculados(as) em cursos permanentes da UFGD na modalidade de Educação a Distância.

Parágrafo único. O auxílio financeiro visa oferecer condições para o atendimento das necessidades de deslocamento e estadia durante as atividades na sede dos cursos, no município de Dourados, de modo a contribuir com a permanência e diplomação de curso dos(as) estudantes na Instituição.

Art. 5º São objetivos do Programa Auxílio para Estudantes em Educação a Distância:

- I - democratizar as condições de acesso e permanência dos(as) estudantes no ensino superior;
- II - promover a inclusão social por meio da educação;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão dos(as) estudantes na modalidade em Educação a Distância;
- IV - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e na conclusão do ensino superior; e
- V - contribuir para qualidade de vida dos(as) estudantes, considerando as condições econômicas, sociais, familiares, culturais e psicológicas.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Art. 6º O Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância é destinado aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos institucionais permanentes de graduação na modalidade de Educação a Distância da UFGD, sediados no município de Dourados, que atendam os seguintes requisitos:

- I - ter realizado a Avaliação Socioeconômica e estar classificado(a) como estudante Perfil PROAE; e
- II - estar regularmente matriculado(a) em curso institucional permanente de graduação na modalidade Educação a Distância da UFGD.

## **CAPÍTULO III**

### **DA SELEÇÃO E DO VALOR DO AUXÍLIO**

Art. 7º A seleção dos(as) estudantes beneficiados(as) será realizada conforme edital próprio, a ser publicado pela PROAE/UFGD.

Art. 8º O valor mensal do Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância será definido por meio de edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária da PROAE/UFGD.

Parágrafo único. O(A) estudante poderá receber até quatro cotas do auxílio anualmente.

Art. 9º O benefício será concedido para contribuir com as atividades de ensino, pesquisa e extensão na sede dos cursos, município de Dourados.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO DESLIGAMENTO E DESISTÊNCIA NO PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Art. 10. O(A) estudante poderá ser desligado(a) do Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância nos seguintes casos:

- I - a pedido do(a) estudante;
- II - não cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º;
- III - não frequentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão agendadas na sede do curso em que estiver matriculado(a); e/ou
- IV - se constatada fraude, seja no processo de solicitação do auxílio e/ou na Avaliação Socioeconômica.

Art. 11. Em caso de desistência no programa, o(a) estudante deverá informar imediatamente a PROAE/UFGD.

Art. 12. Nos casos de recebimento indevido do auxílio financeiro, o(a) estudante deverá efetuar o ressarcimento à UFGD.

Parágrafo único. A sanção prevista no **caput** deste artigo não exclui eventuais processos administrativos internos da UFGD ou mesmo a responsabilização civil e penal, quando for o caso.

Art. 13. No caso de suspensão do auxílio, o(a) estudante poderá recorrer de acordo com o prazo estabelecido pela PROAE/UFGD, sob pena de desligamento do Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância.

Art. 14. O(A) estudante desligado(a) do Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância ficará impossibilitado(a) de receber o auxílio pelo período de 4 (quatro) meses, contados a partir da data do desligamento.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. O Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância deverá obedecer à dotação orçamentária e administrativa da UFGD e poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio.